Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 13 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1742

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 007, DE 09 DE DEZEMBRODE 2016, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para a aprovação do Orçamento do Exercício de 2017, tratar da inadimplência dos municípios do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.
Aos nove dias do mês de dezembro de 2016, à partir das 14:00 horas compareceram os seguintes prefeitos municipais: de Água Clara, Senhor ***Silas José da Silva;*** de Cassilândia, Senhor ***Marcelino Pelarin***; de Inocência, Senhor ***Antônio Ângelo Garcia dos Santos***; de Ribas do Rio Pardo, Senhor***José Domingues Ramos***; de Selvíria, Senhor ***Jaime Soares Ferreira,*** de Chapadão do Sul o Senhor ***Luiz Felipe Barreto de Magalhães,*** todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste –Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Ano VIII de n° 1733 no dia 30 de novembro de 2016 na página n° 1.Às 14:00horas deu-se iniciada a Assembleia Geral Ordinária, onde o senhor Antônio Ângelo Garcia dos Santos, prefeito municipal de Inocência e Presidente do Cidecol, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos os Prefeitos presentes e abriu a pauta com a leitura do Orçamento para o exercício de 2017, o qual teve sua aprovação por todos os prefeitos por aclamação sem nenhuma objeção.Ato contínuo foi aberta a discussão sobre a inadimplência dos municípios com relação ao contrato de rateio do exercício de 2016 com o consórcioCidecol que deverá ser regularizada no presente exercício até 31 de dezembro de 2016. Apresentando a proposta de que não havendo a quitação dos repasses financeiros dos municípios em aberto ao Cidecol, os mesmos ficarão inseridos em Contas à Pagar do município para o exercício de 2017 que será apresentado na Prestação de Contas referente ao exercício de 2016.Por fim o Senhor Presidente deixou livre a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência do manifesto, nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Ordinária, determinou a mim Mauro Gilberto Bremm, assessor técnico do Cidecol que lavrasse a presente ata e procedesse a sua publicação e registro, no órgão de publicação oficial, a fim de surtir os seus efeitos legais e jurídicos. À presente ata foi lida por mim Mauro Gilberto Bremm, e assinada pelo Presidente do Consórcio e demais municípios consorciados, como sinal de sua aprovação.

Campo Grande-MS, 09 de dezembro de 2016.

Assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:99B2D65E

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 DE, 05 DEDEZEMBRO 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.017 DO CIDECOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste –CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "b", da clausula 30 e inciso V da clausula. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do **Consórcio Intermunicipal o Desenvolvimento da Costa Leste**– CIDECOL para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2017 do CIDECOL, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDECOL;
II – as diretrizes gerais da Administração do CIDECOL;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2017: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, com validade para o exercício de 2017;

§ 2º O CIDECOL observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº 131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.
Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDECOL.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais do CIDECOL

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas conforme contratos de programas pactuados para o exercício de 2017.
Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o CIDECOL observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDECOL para o exercício de 2017 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral na data de 20 de janeiro de 2017.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDECOL:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral poderá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDECOL.
Art. 14. Fica o CIDECOL autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2017, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDECOL;
III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDECOL, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão - de - obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDECOL.

SEÇÃO IV
Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.
Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.
Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art. 23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. A assunção de dívidas;
II. O reconhecimento de dívidas;
III. A confissão de dívidas.
Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II
DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V
As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDECOL aquelas provenientes:
I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
II. De prestação de serviços;
III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CIDECOL.
Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDECOL, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um,os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI
As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.

SEÇÃO VII
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
***Parágrafo Único.* Se à despesa total com pessoal do CIDECOL exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;

III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
V. Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III
Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII
As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDECOL avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX
As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDECOL.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X
Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDECOL, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2017, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.

Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDECOL publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assina no original.

ANTÔNIO ÂNGELO G. DOS SANTOS,
Presidente do CIDECOL.

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 004/2016

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
1. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
1. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento sócio econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
1. Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 004/2016

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2017 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2017, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CIDECOL.

O CIDECOL, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2017 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CIDECOL.
• Propor o estudo e a realização efetiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, que beneficiará aos Municípios que aderirem ao respectivo plano.
• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente e correlatas.
• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixos a procedimentos, num centro de referência.
• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e implantação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FABB9B09

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 005/2016 DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que inciso III, letras "c", da clausula 30 e inciso V da clausula. 36 do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento **da Costa Leste**– CIDECOL para o exercício de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.
Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor deR$ 7.252.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADEE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	762.000,00		762.000,00
Receita Tributária			
Receita Patrimonial	4000,00		4.000,00
Receita Serviço	0,00		
Transferências Correntes	7.248.000,00		7.248.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferência de Capital			
RECEITA TOTAL	7,252.000,00	0,00	7,252.000,00

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em R$ 7.252.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	7.238.000,00	0,00	7.238.000,00
Despesas de Capital	8.000,00		8.000,00
Reserva de Contingência	6.000,00		6.000,00
TOTAL	7,252.000,00	0,00	7,252.000,00

DESPESA POR ORGÃO			
	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CIDECOL	7,252.000,00	0,00	7,252.000,00
TOTAL	7,252.000,00	0,00	7,252.000,00

Art. 6º. Fica o CIDECOL autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDECOL, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2017 fica o CIDECOL autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o CIDECOL autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDECOL.

Art. 10. Fica o CIDECOL autorizado a abrir, durante o exercício de 2017, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais,

obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução n0004/2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 11. Fica o CIDECOL autorizado, durante o exercício de 2017, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 12. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 13. Fica o CIDECOL autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 14. Fica autorizado a proceder os ajusto do Plano Plurianual de investimento em vigor.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assina no original.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS,
Presidente do CIDECOL.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:54FB9817

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 001/16DE, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA RESOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2.017 DO CIDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento ao **inciso II e § 2°, do art. 165, da Constituição Federal; ao art. 4°, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012**, e ao que determina o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA para o assunto, esta Resolução fixa as diretrizes orçamentárias para a elaboração do Orçamento do exercício de 2017 do CIDEMA, compreendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do CIDEMA;
II – as diretrizes gerais da Administração do CIDEMA;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as receitas do consórcio e o equilíbrio com a despesa;
VI – a alteração na legislação tributária;
VII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
VIII – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
IX – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
X – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XI – da revisão das diretrizes e metas do Plano Plurianual
XII - as disposições finais.

§ 1º -Fazem parte desta Resolução o Anexo I de Diretrizes para a elaboração do Orçamento de 2017: o Anexo II de Metas para a elaboração do Orçamento de 2017, com validade para o exercício de 2017;

§ 2ºO CIDEMA observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC. nº131/2009 – Lei de Responsabilidade Fiscal e do art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I.

Das Diretrizes Orçamentárias

SEÇÃO I

As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do CIDEMA.

Art. 2º. Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2017, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Resolução, as quais terão precedência na alocação de recursos na Resolução Orçamentária de 2017, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II

As Diretrizes Gerais do CIDEMA

Art. 3º. A Receita e a Despesa serão orçadas a preço do orçamento de 2016.
Art.4º.Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o CIDEMA observará o estrito cumprimento da Lei 4.320, de 17 de março de 1964,Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto nº 6.107, de 17 de janeiro de 2007 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, e Atos Normativos decorrentes, adotando, para efeito da organização e estruturação do orçamento, os conceitos de:
I. Órgão – identifica a unidade legal responsável pela dotação dos recursos orçamentários;
II. Unidade Orçamentária -o agrupamento de serviços, subordinados ao mesmo órgão ou repartição, a que serão consignadas dotações próprias;
III. Função - o nível de maior agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
IV. Sub-função - a partição da função, agregando subconjunto de despesa do setor público;
V. Programa - a identificação da organização da ação autarquia visando à concretização dos objetivos pretendidos;
VI. Atividade - a identificação de um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, para alcançar o objetivo do programa;
VII. Projeto - a identificação um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da autarquia.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. Cada atividade e ou projeto identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 3º. As fontes de financiamento do orçamento serão classificadas conforme orientação técnica aos jurisdicionados DGGM/PRES. N° 01 de 17 de março de 2010, alterada pela orientação técnica n° 06 de 30 de setembro de 2010 e Instrução Normativa nº 69, de 18 de dezembro

de 2013, emanada do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
§ 4º No momento da fixação da despesa os recursos obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação:
I. Pessoal e encargos sociais;
II. Custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
III. Investimentos.

Art. 5º. Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:
I. Priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II. Os projetos em fase de execução, desde que contidos na Resolução do Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;
Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a representar os Municípios consorciados nas alienações, convênios e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de convênios, contratos e outros atos de sua competência.
Art. 7º. A proposta orçamentária do CIDEMA para o exercício de 2017 será encaminhada pela Diretoria Executiva à Assembleia Geral até o dia 20 de janeiro de 2017.

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, estimarão as receitas e fixarão despesas do CIDEMA:
I. O orçamento fiscal refere-se a autarquia institucional;
II. O Orçamento da Seguridade Social abrange toda autarquia institucional.

Art. 9º. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde e previdência e obedecerá ao disposto nos artigos 194**,** 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e § 4º do artigo 212 da Constituição Federal de 1988 e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:
I. Das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II. De transferências de recursos das entidades da Administração Direta Associadas, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.
Art. 10. Na Resolução Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e de seguridade social, a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação em Projeto e Atividade.
*Parágrafo Único.*Para efeito de informação a Assembleia Geral, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I. O orçamento a que pertence;
II. As fontes dos recursos;
III. A natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

a) Despesas Correntes
· Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, salário família e outras despesas de pessoal que demandarão de classificação específica;
· Juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
· Outras despesas correntes:atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
b) Despesas de Capital
· Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais;
· Inversões financeiras:atendimento das demais despesas de capital, não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
· Amortização da dívida:amortização da dívida intema e externa e diferenças de câmbio.
Art. 11. A Resolução Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I. Das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
II. Das despesas conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante à prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa, aos moldes da Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012;
III. Por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
IV. Reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12. No encaminhamento da Proposta de Resolução Orçamentária a Assembleia Geral deverá ser incentivada a participação popular na audiência pública, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, alterada pela LC 131/2009, como condição obrigatória para aprovação da Proposta de Resolução Orçamentária pela Assembleia Geral em conformidade com o art. 44 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 13. O orçamento da Autarquia constará da Resolução Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovadas pela Assembleia Geral durante o exercício de sua vigência, mediante autorização expressa.
Parágrafo único. Aplica-se, a Autarquia, no que couber, os limites e disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, cabendo a incorporação do seu Orçamento Anual, assim como as Prestações de Contas, às Demonstrações Consolidadas aos Municípios Associados ao CIDEMA.
Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado a abrir créditos orçamentários especiais e suplementares, para a criação de programas de trabalho, projetos e atividades, natureza da despesa, na Resolução do Orçamento Anual, para o exercício financeiro de 2017, que na execução orçamentária se fizerem necessárias, ou que apresentem insuficiências de dotações, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64.
*Parágrafo Único.*Excluem-se do limite estabelecido na Resolução Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização da Autarquia, as suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I. Insuficiência de dotações nas Ações e nos Programas com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
II. Suplementações referentes às contrapartidas não disponibilizadas na resolução do Orçamento, referentes a recursos obtidos por meio de Emendas dos Orçamentos do Estado e da União e de Convênios realizados com o Estado e a União, para todas as áreas especificadas no Estatuto Social e demais acervos jurídicos do CIDEMA;
III. Suplementações para atender despesas do Grupo Natureza de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.
Art. 15. Na Resolução Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000, constará uma reserva de contingência de no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, mais os riscos fiscais revistos no anexo a este Projeto de Resolução.
Art. 16. Fica autorizada a realização de concursos públicos para Autarquia Pública CIDEMA, desde que:
I. Atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009;
II. Sejam para suprir deficiências de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos ou atendimento de demanda a ser assimilada pelo CIDEMA.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 17. Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001.
Art. 18. Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução

do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001, contidas a partir de seu artigo 36.
Art. 19. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.
Art. 20. A despesa total com pessoal da Autarquia não poderá exceder ao percentual de 54% da Receita Corrente Líquida, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no artigo 41 desta Lei.
Art. 21. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isoladas e conjuntamente, as transações e operações da Autarquia, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar n.º 101 de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 22. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Autarquia, ou despesa obrigatória.
Art. 23. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com a Autarquia, não poderá contratar com a mesma nem dela receber benefícios creditícios, conforme estabelece o artigo 194, parágrafo 3º da Constituição Federal.
Art. 24. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no art.23 será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.
Art. 25. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado da Resolução do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.
Parágrafo Único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:
I. A assunção de dívidas;
II. O reconhecimento de dívidas;
III. A confissão de dívidas.
Art. 26. Os Precatórios Judiciais, caso sejam apurados, não pagos durante a execução da Resolução do Orçamento futuro, em que houverem sido incluídos, integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, alterada pela LC 131/2009.

CAPÍTULO II

DAS RECEITAS E DESPESAS

SEÇÃO V

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 27. Constituem-se receitas da Autarquia CIDEMA aquelas provenientes:
I. Recursos auferidos nos contratos de rateio;
II. De prestação de serviços;
III. De convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
IV - De empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Resoluções específicas vinculados a obras e serviços públicos;
V - Das demais transferências ao CIDEMA.
Art. 28. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária; da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA Estadual; do crescimento econômico também fornecido pelo Estado – PIB Estadual; ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução, da projeção àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1ºO montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Resolução Orçamentária.
§ 2ºO CIDEMA colocará à disposição da Assembleia Geral e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.
§ 3º A receita contida nos anexos desta Resolução será revista por ocasião da elaboração da proposta de Resolução Orçamentária, para ajustes aos efeitos provocados pela macroeconomia da nação, pelos efeitos econômicos provocados pela economia local e para atender aos dispositivos contidos nos parágrafos anteriores a este, conforme art. 3º desta Resolução.

Art. 29. As receitas próprias do CIDEMA, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.
Parágrafo Único. As receitas da Autarquia Institucional serão registradas na Resolução do Orçamento para o respectivo exercício, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados.

SEÇÃO VI

As Disposições sobre Despesas de Pessoal e Encargos

Art. 30. Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, alterada pela LC 131/2009.
Art. 31. Para exercício financeiro de 2017, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.
SEÇÃO VII
Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho

Art. 32. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada semestre.
***Parágrafo Único.* Se a despesa total com pessoal do CIDEMA exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite são vedados:**
I. A concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II. Criação de cargo, emprego ou função;
III. Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV. Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores;
V. Contratação de hora extra.
Art. 33. Se a despesa total com pessoal, da Autarquia, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, alterada pela LC 131/2009, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 30 Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I. Receber transferências de outros órgãos da administração pública direta ou indireta;
II. Obter garantia direta ou indireta de outro ente;
III. Contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.
Art. 34. Se verificado, ao final de um semestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado

primário ou nominal, a Autarquia promoverá, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no § 4º do art. 4º desta Lei, respeitado o pagamento da Dívida Fundada, precatórios, pessoal e encargos, se houver.
§ 10 No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

CAPÍTULO III

Controle de Custos, Transferências e Finalidades.

SEÇÃO VIII

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 35. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Resolução Orçamentária, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da Autarquia, utilizando o sistema identificação dos custos por detalhamento em elementos de despesas.
Parágrafo único. Semestralmente, em audiência pública promovida para fins de propiciar a transparência e a prestação de contas, o CIDEMA avaliará, perante a sociedade e Assembleia Geral, a eficácia e a eficiência da gestão, demonstrando as ações e metas realizadas.

SEÇÃO IX

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 36. A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Resolução específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta Resolução.
Art. 37. A Resolução Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Autarquia Institucional, de projetos e atividades típicas da administração estadual e federal, ressalvadas as concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20É vedada a inclusão na Resolução Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos da Autarquia para entidades que não guardem consonância com os objetivos do CIDEMA.
§ 3° São vedadas as transferências de recursos a título de subvenções sociais nas disposições contidas no item I do art. 19, da Constituição Federal e as disposições da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

SEÇÃO X

Das Disposições Gerais

Art. 38. As propostas de modificação no Projeto de Resolução Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 39. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 40. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Resolução Orçamentária Anual, autorização a Autarquia Institucional para abertura de crédito suplementar até 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do CIDEMA, observado o parágrafo único e seus incisos do art. 14 e seus incisos, desta Resolução Orçamentária, utilizando os recursos previstos no inciso III do § 1º. do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 41. Se o Projeto de Resolução Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de janeiro de 2017, para ocorrer no exercício seguinte, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da Proposta de Resolução Orçamentária, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Assembleia Geral vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 42. Os anexos constantes da Resolução Orçamentária Anual serão publicados juntamente com a Resolução do Orçamento.
Parágrafo único. Conjuntamente com o Orçamento, o CIDEMA publicará os quadros sintéticos que expressam os valores do Orçamento.
Art. 43. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS,
Presidente do CIDEMA.

ANEXO I AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 001/2016

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, abrangendo Autarquia Institucional, serão:
I – Cooperação federativa mútua e gestão associada de serviços públicos:
1. Construção do Aterro Controlado em consórcio.

II - Desencadear e apoiar programas e ações e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias;
1. Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos.

III - Desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
1. Gerenciamento consensual e associado de serviços públicos.

IV - Fomentar o desenvolvimento sócio-econômico dos municípios consorciados e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
1. Execução do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Bonito, Caracol e Porto Murtinho, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Bodoquena.

V - Melhorar e intensificar programas na área da saúde, sem elevar custos, visando motivar a realização de programas e ações no âmbito do saneamento básico com a ampliação de esgotos, a erradicação de doenças contagiosas, com ações de prevenção a partir da mudança cultural da população;
1. Contratação consorciada de especialidades médicas.

ANEXO II AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n º 001/2016

METAS DA RESOLUÇÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2017 PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2017

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2017, foram estruturadas com o auxílio de diversos setores. Foram elaboradas a partir de uma discussão com os participantes interessados no Consórcio em contribuir as Diretrizes para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2017. Atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

I – AUTARQUIA INSTITUCIONAL CIDEMA.

O CIDEMA, através das deliberações e Resoluções emanadas da Assembleia Geral, no atendimento das ações políticas de desenvolvimento, tem como prioridade para o orçamento de 2017 as seguintes ações:

• Estimular a atividade consorciada, visando através da cooperação mútua a gestão de recursos e serviços públicos.
• O apoio aos Municípios Consorciados nos assuntos e questões de interesse de cada localidade junto a entidades públicas, do setor privado e Sociedade Civil Organizada.
• O acompanhamento e andamento de Projetos de Resoluções e convênios, junto a Assembleia Geral, na verificação de prazos dos processos e providencias para adimplemento das datas de sua efetiva consecução.
• Apoio e assessoramento jurídico perante o contencioso administrativo, bem como interpretação, aplicação e controle das normas administrativas e judiciais atinentes as atividades a que se propõe o Consórcio CIDEMA.
• Conclusão do já iniciado aterro consorciado no Município de Jardim – MS, que será assimilado pelos Municípios limítrofes: Bonito, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Bela Vista e Porto Murtinho.
• Propor o estudo e a realização de instalação de energia solar nos imóveis públicos dos municípios pertencentes ao Consórcio.
• Promover na esfera político – administrativa do gerenciamento e a associação de serviços públicos, nas áreas de saúde, meio ambiente, e correlatas.
• Execução efetiva do sistema de tratamento e disposições de resíduos sólidos dos Municípios de Bela Vista, Jardim, Nioaque, Guia Lopes da Laguna, Bonito, Caracol, Porto Murtinho, Aquidauana, Anastácio, Miranda e Bodoquena.
• Incentivar a contratação de profissionais médicos especialistas, centralizando o atendimento, utilizando-se de uma central de regulação, garantido custos baixo a procedimentos, num centro de referência.
• Ações para fomentar a criação do selo de qualidade para os produtos de origem da agricultura familiar para comercialização nos municípios consorciados.
• Execução efetiva para coleta consorciada dos Resíduos Hospitalares dos municípios pertencentes ao consórcio.
• Incentivo e ampliação do Sistema de Inspeção Municipal para os municípios consorciados.
• Ações para criação e execução do Centro de Comercialização e Distribuição de produtos caseiros abrangendo a população da Agricultura Familiar, para atendimento aos municípios de Bandeirantes, Corguinho, Jaraguari, Rio Negro, Rochedo e os que aderirem ao Programa.
• Diagnóstico de Pontos Turísticos e Rotas para fomentar o turismo na região dos municípios de Rio Negro, Corguinho, Rochedo, Aquidauana e Anastácio, através da implantação de uma rota turística em virtude da BR-419.
• Estudo de viabilidade de acompanhamento dos projetos implantados no SICONV dos municípios consorciados, incluindo acompanhamento, orientação, execução e auxílio na Prestação de Contas.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:692FB1AC

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA N.º 30, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para apresentação e aprovação do orçamento referente ao exercício de 2017 e discussão sobre as pendências financeiras dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – Cidema.

No dia 09 de dezembro de 2016, a partir das 10:00 horas compareceram os prefeitos municipais abaixo relacionados, todos pertencentes ao Consórcio Público, na sede do Cidema, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios de MS de n°1541, do dia 24 de fevereiro de 2016, página 01, contendo o seguinte: *"O CIDEMA - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa, através de sua diretoria, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 09 de dezembro de 2016, a partir das 10:00 horas, na sede do Cidema (Assomasul), em Campo Grande-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Cidema exercício 2017; 2) Tratar da situação de inadimplência dos municípios consorciados. HEITOR MIRANDA DOS SANTOS – Presidente – Cidema.* As 10:00 horas deu-se iniciada a assembleia, onde o senhor Heitor Miranda dos Santos, Presidente do Cidema, tomou a palavra e agradeceu a participação de todos os presentes, destacando a importância da presença dos prefeitos para o fortalecimento do Cidema e também da necessidade dos municípios estarem presentes nesta última assembleia do ano para apresentação do orçamento e principalmente para definição à respeito dos municípios que se encontram inadimplentes com o Cidema. Ato continuo, o Presidente fez a apresentação do orçamento referente ao exercício de 2017 destacando o volume de recursos para serem utilizados no consorciamento dos aterros sanitários de Jardim e Anastácio e que beneficiarão grandemente a região. Após a apresentação, colocou-se em votação o orçamento para o exercício de 2017, onde todos se manifestaram à favor da aprovação, que de forma aberta e unanime foi aprovado por aclamação pelos prefeitos presentes, sendo determinado pelo Presidente sua publicação e demais atos para que tenha os efeitos legais. Ato contínuo, colocou em pauta a questão dos débitos dos municípios junto ao Cidema, onde foi demonstrada a situação de cada município e que deverá ser regularizada no presente exercício até 31 de dezembro de 2016. Apresentando a proposta de que não havendo a quitação dos repasses financeiros em aberto ao Cidema, os mesmos poderá ser incluídos em Contas à Pagar do município para o exercício de 2017 e que será apresentado na Prestação de Contas do Cidema referente ao exercício de 2016 como Contas à Receber, sendo aceita a proposta por todos os presentes. Ainda, o Presidente manifestou sua preocupação com relação aos Acordos Judiciais firmados junto ao Ministério Público para a finalização e operação do aterro sanitário de Jardim, onde foi pactuado junto aos municípios participantes do consórcio a transferência de recursos financeiros para a finalização das obras sob a competência do Cidema junto à empresa Pactual Construções Ltda. que já executou 95% (noventa e cinco por cento) da obra e ainda não recebeu os valores devidos pelos municípios. Manifestaram-se os prefeitos que compõem o aterro sanitário de Jardim que cumprirão com suas obrigações financeiras até dia 31 de dezembro de 2016. O Presidente colocou aos prefeitos presentes a questão de inadimplência do município de Bela Vista e que o município já foi comunicado para resolver sua situação financeira junto ao Cidema e o mesmo sinalizou que não possuí recursos financeiros para quitá-los. Decidiu-se que seja encaminhado via Cidema expediente solicitando que seja notificado oficialmente o município de Bela Vista para que quite suas obrigações junto ao Cidema ou apresente suas justificativas. O Presidente colocou a palavra para os prefeitos que quisessem se manifestar, e nada havendo a ser questionado, o Presidente deu por encerrada a pauta da assembleia. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Wallyson Martins Colombo, secretário executivo, sendo feita sua leitura em seguida. Após a leitura e achada conforme, foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia que passa a ser assinada pelos membros presentes à reunião. Os prefeitos assinam no original.

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:48720542

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 DE, 05 DEDEZEMBRO DE2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA, para o

exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, Autarquia Institucional, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, letras "a" e "b", do art. 31 e inciso V do art. 36, do Estatuto Social do Consórcio, faz saber que a Assembleia Geral Ordinária homologa e ele ratifica a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA para o exercício de 2017, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social referente a Autarquia Institucional.

Art. 2º. O conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de R$ 8.097.842,54(Oito milhões, noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes, de capital e transferências de capital, na forma da legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	7.472.842,54	625.000,00	8.097.842,54
Receita Tributária			
Receita Patrimonial	4.258,84		
Receita Serviço	1.000,00		
Transferências Correntes	7.466.583,70	625.000,00	
Outras Receitas Correntes	1.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferência de Capital			
RECEITA TOTAL	7.472.842,54	625.000,00	8.097.842,54

Art. 4º. A despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros integrantes desta Resolução, fixado o orçamento fiscal em R$ 7.472.842,54 (sete milhões quatrocentos e setenta e doismil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), o orçamento da seguridade social em R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 5º. A despesa do conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observada a programação constante dos quadros anexos a esta Resolução, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	7.001.058,46	625.000,00	7.626.058,46
Despesas de Capital	441.900,48		441.900,48
Reserva de Contingência	29.883,60		29.883,60
TOTAL	7.472.842,54	625.000,00	8.097.842,54

DESPESA POR ÓRGÃO

	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CIDEMA	7.472.842,54	625.000,00	8.097.842,54
TOTAL	7.472.842,54	625.000,00	8.097.842,54

Art. 6º. Fica o CIDEMA autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita, bem como realizar operações de crédito, até o limite fixado na Constituição Federal e Legislação Complementar Federal, mediante autorização genérica da Assembleia Geral.

Art. 7º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária em vigor, fica o CIDEMA, mediante autorização da Assembleia Geral, autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 8º. Durante o exercício de 2017 fica o CIDEMA autorizado a conceder reajustes de pessoal Ativo, observando os dispositivos constitucionais e os artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 9º. Fica o CIDEMA autorizado a representar a Autarquia nas Operações de Crédito, nos financiamentos e nas alienações, a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Consórcio, na celebração de contratos, convênios, alienações e outros atos da competência do CIDEMA.

Art. 10. O CIDEMA disponibilizará, até 31 de janeiro de 2017, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2017, com base na Receita Prevista e Despesa Fixada por esta Resolução.

Art. 11. Fica o CIDEMA autorizado a abrir, durante o exercício de 2017, créditos adicionais na forma do inciso II do art. 41 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas constante dos orçamentos que integram esta Resolução, utilizando os recursos previstos nos incisos III do § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 1º. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. As suplementações decorrentes dos créditos adicionais na forma do caput deste artigo não observarão o rigor das fontes de recursos apontadas no § 3º do art. 4º da Resolução n0 001/2016, que trata das Diretrizes Orçamentárias, considerando a flexibilidade da realização da receita prevista, tanto para mais como para menos, podendo suplementar uma fonte a outra, sem a fixação de origem ou destino.

Art. 12. Fica o CIDEMA autorizado, durante o exercício de 2017, a abrir programas de trabalho, elementos de despesas e fontes de recursos para a realização dos projetos e atividades não previstos neste orçamento.

Art. 13. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do excesso de arrecadação, limitados ao crescimento nominal da Receita da Autarquia, acumulado no exercício, conforme inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 14. Fica o CIDEMA autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares com recursos provenientes do superávit financeiro, limitados aos valores apurados na execução orçamentária em andamento, na forma como estabelece inciso I do § 1 º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 15. Fica alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017, de acordo com as demonstrações realizadas no Orçamento para o exercício de 2017.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assina: HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, *Presidente do CIDEMA.*

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:5BEE54A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 53, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016 - NOMEIA PRESIDENTE DA COMISSÃO PATRIMONIAL

"Dispõe sobre nomeação de presidente da comissão patrimonial e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a servidora JOCIMERI OLAVO DA SILVA para a presidência da Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai.

Artigo 2º - SUBSTITUIR a servidora DANIA RAMOS LIMA pela servidora ANDRESSA MICHELSON FRANCISCO para integrar a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Amambai, mantendo JOSÉ CRISTÓVÃO DE OLIVEIRA BAMBIL como membro.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:B3EC1A76

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 52, DE 06 DEZEMBRO DE 2016 - NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em concurso público e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Legislativo do Município de Amambai/MS, devidamente homologado pela Portaria nº 31/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal.
RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, em caráter efetivo, EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA, portadora do RG nº 001.814.944 SSP/MS, para o cargo de Assistente Administrativo, nível V, com carga horária de 30 horas semanais, classificado em 1º lugar no último concurso, conforme Edital 014/2014, e já tendo satisfeito todos os requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, devendo tomar posse e entrar em exercício em data a ser-lhe previamente comunicada.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 06 de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:2B9349EA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2016

A Câmara Municipal de Amambai/MS, por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do concurso público de provas e títulos homologado pela Portaria nº 31/2014. **CONVOCA** a candidata **EDINÉIA FERNANDES DE SOUZA**, 1ª classificada para o cargo de Assistente Administrativo, para comparecer ao Departamento de Administração da Câmara, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

Fotocópia da cédula de identidade;
Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física – C.P.F. (M.F.);
Fotocópia da certidão de casamento;
Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a justiça Eleitoral;
Fotocópia do certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação;
Laudo Médico acompanhado dos seguintes exames g.1) RX Tórax / Eletrocardiograma / V.D.R.L./ Uréia / Creatinina / Reação de Machado Guerreiro (Chagas) / Hemograma / Glicemia / Tipagem Sanguínea.
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de não acumulo de cargos;
Declaração de bens;
Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
Fotocópia da carteira de registro no órgão de classe (quando for o caso);
Comprovante de endereço;
Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H (quando for o caso);
Certidão negativa de ações criminais emitidas pelas justiças, Estadual e Federal.
01 fotocópia 3x4, recente, tirada de frente. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.
Se a convocada não se apresentar no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerer no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá a respectiva convocação e nomeação tornada sem efeitos e será considerada desistente.

Amambai/MS, 06 de dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ivete Moreira Silveira
Código Identificador:C41D3C3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 880/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADA: T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada - CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: Execução de Pavimentação Asfáltica área:2.671,03M³ e Drenagem Pluvial Urbana área:163,00M³, nas ruas: Rua D. Pedro II, Rua Procoro Alves Nogueira – Vila São Luiz, Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 809314/2014/MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA e contrapartida do município de Amambai – MS, conforme projetos, termo de Referência/Projeto Básico, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital – Anexo I do Edital - em regime de empreitada por menor preço global., conforme solicitação da Gerência Municipal de Convênios.

VALOR: Ficam suprimido as quantidades dos itens da planilha em anexo e suprimido o valor do contrato em R$ 3.564,58 (três mil quinhentos e sessenta e quatro Reais e cinquenta e oito Centavos) totalizando a redução em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 08 de Dezembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Ariel Betezkowski Maciel – Procurador
CPF: 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8D3FB4AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1186/2016

Republicar por incorreção
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CORREA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – ME – Contratada.
CNPJ: 24.812.848/0001-83
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE COM BLOCO SANITÁRIO NA ALDEIA LIMÃO VERDE ZONA RURAL ÁREA A CONSTRUIR 45,25 M², no Município de Amambai- MS.
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, **fica aditado o valor de R$ 4.648,22(Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa, planilha orçamentária de aditivo e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 01 de Dezembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Lucas Corrêa - Engenheiro Civil
CPF: 700.674.311-78

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F2EF4F52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1192/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060707/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DOCEMEL ALIMENTOS EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.880.519/0001-28
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1192/2016 rescindir o Contrato de aquisição de doce e picolé, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1192/2016, no valor de R$ 11.891,11 (onze mil oitocentos e noventa e um Reais e onze Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 068/2016.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
02.14.00 – Secretaria Municipal de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 07 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Aparecido Sidinei Gomes – Proprietário
CPF: 489.094.671-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5BB02A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 549/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046731/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VÊNETO CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.512.927/0001-03
Objeto: Encerramento do contrato nº 549/2014.
VALOR; R$ 1.740,49 (um mil setecentos e quarenta Reais e quarenta e nove Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
08.244.003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.

Amambai - MS, Em 02 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Vizzoto – Sócio Proprietário
CPF: 271.190.250-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0ECFA366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1167/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059726/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FERNANDO ESPINDOLA - ME
CNPJ: 19.529.058/0001-55
Objeto: Encerramento do contrato nº 1167/2016.

VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde

Amambai - MS, Em 01 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Israel Nantes Vieira Junior – Procurador Administrador
CPF: 005.626.441-05

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E83C87F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 1168/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 059726/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D F SILVESTRE – EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PLANEJADOS - ME
CNPJ: 20.665.463/0001-80
Objeto: Encerramento do contrato nº 1168/2016.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
10.301.0015.1003.0000 – Investimento na Saúde

Amambai - MS, Em 07 de Dezembro de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Deivit Fernando Silvestre – Administrador
CPF: 047.586.389-50

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7B9D3E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 605/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2014.
Processo Administrativo nº 048576/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: ARACY DA SILVA COSTA ME.
CONTRATADO:
CNPJ: 02.570.233/0001-55
OBJETO: LOCAÇÃO de um imóvel, com 02 salões de festas, piscina, bar, cozinha, sauna, depósito e demais anexos, localizado à Rua José Alves Cavalheiro, esquina com a Rua Benjamim Constant, compreendido pelos Lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07 e 08 na Vila Gisele.
VALOR: R$ 2.348,72 (dois mil trezentos e quarenta e oito Reais e setenta e dois Centavos) , referente a onze dias de aditamento.
PRAZO: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 11 (onze) dias, a partir de 26/12/2016 e final para a data de 05/01/2017, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DA DOTAÇÃO:
02.03.03 – Fundo Municipal De Investimento Social.
3.3.90.39.10 – Locação De Imóveis.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção Do Fmis.
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
Fundamentação: Art. 57, II, da Lei de Licitações – Lei nº. 8.666/93.
Local e Data: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sra Aracy Da Silva Costa - Locadora
CPF 541.921.961-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C95D82D7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 107, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora " DEBORAH CRISTINA AMANDIO BRESCOVIT."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal e redação dada pelo Artigo 6º, incisos I,II,III E IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 38, § 1º da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** a servidora pública municipal **DEBORAH CRISTINA AMANDIO BRESCOVIT,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III – Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com provento integral, conforme Processo Administrativo 0061232/2016, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 08 de dezembro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:6EE28729

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 123, DE 09 DEZEMBRO DE DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte a dependente do segurado ALCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 49, inciso I, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do segurado **ALCEU GONÇALVES DE OLIVEIRA,** inativo deste Fundo Previdenciário (Aposentadoria por invalidez), com provento integral, em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do PREVIBAI, a partir da data do seu falecimento, até posterior deliberação, da seguinte forma:

I – 100% (cem por cento) do valor à TEREZA MARQUES DA SILVA, companheira.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retrativos em 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 09 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:2BBECC81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO COMEA Nº 173/2016

DELIBERAÇÃO Nº 173, de 09 de dezembro de 2016.

Autoriza o funcionamento do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, situada no município de Amambai/MS, para oferecer a Etapa da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos).

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 14/2016, aprovado em Sessão Plenária de 09 de dezembro de 2016, e o disposto no Processo nº 07/2016,

DELIBERA:
Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Centro de Educação Infantil Recanto do Saber, situada na Rua Sebastião Espíndola, nº 4.380 Vila Cristina, no município de Amambai - MS, para oferecer a Etapa da Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e Pré-Escola (4 a 5 anos) por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2017 a 01/01/2021.

Art. 2º Esta Deliberação, depois de homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 09 de dezembro de 2016.

JUCÉLIA BOEIRA SALOMÃO
Consª. Presidente
Dec. nº 205/16

Homologo Em: 09/12/2016

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 124/16

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:843C4363

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 26/2016,MARIA RITA DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº26/SEMED/2016
Amambai, 08 de dezembro de 2016.

REMOVE SERVIDORA

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "a pedido", a servidora **Maria Rita de Melo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico de Apoio Social, do CEI Terra Mater, para a EM Dr. Rachid Saldanha Derzi, 40h, matutino e vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 08 de dezembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:6E0FEF9E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº 27/2016, RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº27/SEMED/2016
Amambai, 08 de dezembro de 2016.

REMOVE SERVIDORA

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA – Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e para atender necessidade do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover "a pedido", o servidor **Rodrigo Domingues de Oliveira**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Informática, da EM Profª Maria Bataglin Machado, para a EM Antônio Pinto da Silva, 20h, período noturno, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Amambai, 08 de dezembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:F5973CC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000319

Ata de registro de preço nº 01/2016 –Pregão: 34/2015
Empresa: NILSON SEBASTIAO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23

Objeto refere-se a contratação de serviços gráficos para atender a secretaria Municipal de Saúde e as unidades de Saúde do Município de Anastácio -MS, no valor de R$: 2.438,20 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
Dotação:
08.02 14.422-29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Gaudio trindade Costa e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:83141035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000320

Ata de registro de preço nº 018/2015 – Pregão: 030/2015
Empresa: ROSANGELA JORGE DA SILVA - ME
CNPJ: 03.794.498/0001-08
Objeto: refere-se a compra de rolo de lona preta, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência social do município de Anastácio MS, no valor de R$: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Dotação:
08.02.08.243.28-2.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:64ACE9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000321

Ata de registro de preço nº 018/2015 – Pregão: 030/2015
Empresa: ROSANGELA JORGE DA SILVA - ME
CNPJ: 03.794.498/0001-08
Objeto: refere-se a compra de rolo de lona preta, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência social do município de Anastácio MS, no valor de R$: 1.602,35 (um mil e seiscentos e dois reais e trinta e cinco centavos)
Dotação:
08.02.08.243.28-2.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:274CFC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000322

Ata de registro de preço nº 016/2016 – Pregão: 018/2016
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: refere-se a contratação de serviços fúnebres para o atendimento das famílias carentes do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 10.573,00 (dez mil e quinhentos e setenta e três reais)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038-2.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DB36371B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000324

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 3.539,23 (três mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 018 de outubro de 2016

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D7CB9D67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000325

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 6.854,13 (seis mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:0C6B06B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000326

Ata de registro de preço nº 018/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza para atender os programas desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 3.501,78 (três mil e quinhentos e um reais e setenta e oito centavos).
Dotação:
08.04.244.26-2.048.3.3.90.30.00 - 181503
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:11E1B2B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000327

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 4.127,92(quatro mil e cento e vinte e sete reais e noventa centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 018 de outubro de 2016

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:4F4A05DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 000328

Ata de registro de preço nº 18/2016 –Pregão: 22/2016
Empresa: Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto refere-se a compra de materiais de higiene e limpeza e utensílios para atender as ações desenvolvidas pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 1.614,40 (um mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 18 de outubro de 2016

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D913EE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 00055

Ata de registro de preço nº 17/2016 –Pregão: 20/2016
Empresa: PACOTÃO. COM. DE. PROD.DE HIG. E LIMP. LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto refere-se a compra de gêneros alimentícios para atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$: 6.025,83 (seis mil e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00 - 129056
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 03 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:232030B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº. 00056

Ata de registro de preço nº 016/2016 – Pregão: 018/2016
Empresa: RONALDO ANGELO RIBEIRO & CIA LTDA
CNPJ: 03.513.902/0001-10
Objeto: refere-se a contratação de serviços fúnebres para o atendimento das famílias carentes do Município de Anastácio MS, no valor de R$: 18.770,00 (dezoito mil e setecentos e setenta reais)
Dotação:
08.02.14.422.29-2.038-2.3.3.90.30.00 - 100000
Assinaturas: Jane Aparecida Pedroso e Douglas Melo Figueiredo

Anastácio – MS, 17 de outubro de 2016.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F51CADDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 034716 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 -	Ficha: 000012	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093 -	Ficha: 000025	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 112.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 113.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000001	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000004	
3390300	- Material de Consumo	R$ 3.400,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000006	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 7.600,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2065 -	Ficha: 000007	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 13.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 -	Ficha: 000009	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.361.20.2066 -	Ficha: 000010	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 3.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-	
12.365.20.2093 -	Ficha: 000023	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 42.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 113.000,00

Art. 3.º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 10 de novembro de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:BFFCD605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 034516 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 41.650,00 (quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.29.2038 -	Ficha: 000051	
3390300	- Material de Consumo	R$ 35.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.29.2038 -	Ficha: 000052	
3390300	- Material de Consumo	R$ 1.650,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.29.2038 -	Ficha: 000057	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....		R$ 41.650,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.27.2034 -	Ficha: 000004	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2037 -	Ficha: 000039	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.28.2037 -	Ficha: 000040	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.29.2038 -	Ficha: 000050	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 6.000,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.29.2038 -	Ficha: 000051	
3390300	- Material de Consumo	R$ 1.650,00
0802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.422.29.2038 -	Ficha: 000052	
3390300	- Material de Consumo	R$ 14.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 41.650,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 10 de novembro de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:763322ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 034616 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000091	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 40.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000109	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000112	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 160.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000121	
3390300	- Material de Consumo	R$ 56.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000132	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.19.2103	- Ficha: 000197	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 332.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.1024	- Ficha: 000001	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.1024	- Ficha: 000003	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 28.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.1024	- Ficha: 000004	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.1024	- Ficha: 000005	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 50.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000009	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000010	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000012	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000015	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000017	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.10.2069	- Ficha: 000018	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000028	
3390300	- Material de Consumo	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000030	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000031	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.500,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000032	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000033	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.17.2071	- Ficha: 000034	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.11.2074	- Ficha: 000047	
3390300	- Material de Consumo	R$ 6.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.11.2074	- Ficha: 000048	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.11.2074	- Ficha: 000049	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.11.2074	- Ficha: 000050	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 6.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.11.2074	- Ficha: 000052	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.11.2074	- Ficha: 000053	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.12.2076	- Ficha: 000063	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 1.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.12.2076	- Ficha: 000064	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.12.2076	- Ficha: 000065	
3390320	- Material de Distribuição Gratuita	R$ 12.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.12.2076	- Ficha: 000066	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.12.2076	- Ficha: 000067	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000071	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 27.500,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000086	
3390300	- Material de Consumo	R$ 20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.09.2077	- Ficha: 000087	
3390300	- Material de Consumo	R$ 47.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000111	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.18.2079	- Ficha: 000113	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 6.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.10.2086	- Ficha: 000173	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 332.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 10 de novembro de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:151F0CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 034116 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 5.025,21 (cinco mil e vinte e cinco reais e vinte e um centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.2001 -	Ficha: 000009	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.025,21
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 5.025,21

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101	CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.1001 -	Ficha: 000001	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 375,21
0101	CAMÂRA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO	
01.031.01.1001 -	Ficha: 000002	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.650,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 5.025,21

Art. 3.º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 9 de novembro de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:85E1C47D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 10/2016

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão, do Diretor Técnico da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado".

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, Marco Antonio de Freitas Pires, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Dr. Hélio Alves de Lima, portador do CRMMS 7113, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Dezembro de 2016.

Aparecida do Taboado - MS, 12 de Dezembro de 2016.

MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES
Diretor Geral

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:5F4E48BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 006/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 001/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 001/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 001/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados pela **Empresa Individual José Anísio Oliveira Junior - ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
15	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W** - em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 99 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	OSRAM	21,75

Os preços registrados **Petel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
18	**LUMINÁRIA PUBLICA IP-300 CLARÃO**	**UN.**	CLARÃO	39,00

Os preços registrados **Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
1	**BASE PARA RELÉ FOTOCELULA** - 220v haste galvanizado, com giro de 360°, marca: ILUMATIC OU SIMILAR	**UN.**	MAPRETON	4,50
3	**CAIXA MEDIÇÃO POLIFASICA FRONTAL**	**UN.**	TAF	102,00
4	**CINTA PARA POSTE CIC. 180MM**	**UN.**	ROMAGNOLE	16,00
5	**CINTA PARA POSTE CIC. 210MM**	**UN.**	ROMAGNOLE	17,70
6	**CONECTORES PERFURANTES - 10** mm a 70 mm -INCESA OU SIMILAR.	**UN.**	INTELLI	2,90
7	**CONTACTOR CJ X 1B-110-22 (3FT50)**	**UN.**	LUKMA	427,00
8	**CONTACTOR** CJ X 2- 9511 (IC1d-9511)	**UN.**	LUKMA	317,00

14	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 116 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca SILVANIA ou similar.	**UN.**	JUSKA	27,45
19	**PARAFUSO MAQUINA 125X16 MM "BRAQUETE"**	**UN.**	ROMAGNOLE	3,30
21	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 150W -** Uso externo, Perda Máxima (W): 22, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR.	**UN.**	MAPRELUX	42,90

Os preços registrados **Roberto Demeu Pereira – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
9	**FIO 10 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	SHALOM	285,00
10	**FIO 10 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	**UN.**	SHALOM	285,00
11	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	**UN.**	SHALOM	58,50
12	**FIO 2,5 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	**UN.**	SHALOM	58,50
13	**FITA ISOLANTE ADESIVA** - cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	**UN.**	3M	2,89

Os preços registrados **Worldcom Comercial Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
17	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE ALTA PRESSÃO 150 W**; tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts- marca: OSRAM OU SIMILAR.	**UN.**	J&B LIGHT	56,74

Os preços registrados **DellVale Materiais Elétricos Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	MARCA	PREÇO UNITÁRO
2	**BRAÇO CURVO COM SAPATA P/IP300 MOD. BI303**	**UN.**	JRC	57,00
20	**PARAFUSO MAQUINA 300X16 MM "BRAQUETE"**	**UN.**	KONESUL	5,65
22	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	INDUWOLT	29,64
23	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	INDUWOLT	42,00
24	**REATOR VAPOR MERCÚRIO HQI 400W AFD DMP**- uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. : INTRAL OU SIMILAR	**UN.**	JRC	35,30
25	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N** - marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	**UN.**	TECNOWATT	10,60
26	**SOQUETE LOUÇA** - E-27 1450n - LORENZETTI OU SIMILAR	**UN.**	GERMER	1,29
27	**SOQUETES E 40** - Louça, nacional - LOURENZETTI OU SIMILAR	**UN.**	GERMER	4,80

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:618B3DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 007/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 004/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 003/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 003/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados pela empresa **VillaMed Comercial Hospitalar Ltda – ME** são os seguintes:

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
4	**Carbonato de Cálcio + Vitamina D**	**Comprimido 500 mg + 400 UI**	R$ 0,629
6	**Cilostazol**	**Comprimido 100 mg**	R$ 1,169
7	**Ciprofibrato**	**Comprimido 100 mg**	R$ 0,941
9	**Cloridrato de duloxetina**	**Comprimido 30mg**	R$ 2,631
13	**Formoterol**	**Frasco 12 mcg c/ 30 cápsulas**	R$ 63,742
25	**Sulfato de Glicosamida 500mg + Sulfato de Condritina 400 mg (Artrolive)**	**Comprimido 500 mg + 400 mg**	R$ 2,618

Os preços registrados pela empresa **Venâncio e Samara Ltda – EPP**, são os seguintes:

Item	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	VALOR UNITÁRIO
1	**Brinzolamida**	**Colírio frasco 1% 5ml**	R$ 53,848
2	**Brometo de Tiotrópio**	**Frasco 2,5 mcg - 60 doses**	R$ 310,2735
3	**Carbamazepina**	**400mg CR comprimido**	R$ 1,7709
5	**Carmelose Sódica**	**Colírio 5mg/ml - 15 ml**	R$ 19,006
12	**Episol infantil**	**FPS 50 – frascos**	R$ 98,365
14	**Glicosamina**	**Sache 1,5 gr**	R$ 3,3693
15	**Glimeperida + Cloridrato de Metformina (meritor)**	**Comprimido 4mg + 1000 mg**	R$ 2,8123
18	**Insulina Glargina**	**Injetável Frasco 3ml**	R$ 115,30
19	**Insulina Lispro (humalog)**	**Injetável 3 ml**	R$ 52,109
20	**Janumet 50/850 mg - Fosfato de Sitagliptina + Cloridrato de Metformina**	**Comprimido 50 mg + 850 mg**	R$ 3,630
22	**Pregabalina**	**Comprimido 150 mg**	R$ 3,9194
23	**Propatilnitrado**	**10mg – comprimidos**	R$ 0,494
27	**Travatan**	**Colírio 2,5 ml**	R$ 107,0955
28	**Vidalgliptina (Galvus)**	**Comprimido 50 mg**	R$ 3,5739

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F5D0E9AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 008/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 002/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 002/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 11 dias do mês de fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 002/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A Empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

ITEM	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO
1	**Oxigênio medicinal cilindro T 10M3**	CILINDRO	**R$ 113,00**
2	**Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³**	CILINDRO	**R$ 68,00**
3	**Ar comprimido pequeno 150L de 7 a 10M³**	CILINDRO	**R$ 131,50**

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D9E9C52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 009/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, originada no Processo de Licitação Pública n.º 012/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 22 dias do mês de fevereiro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, para fins de atendimento ao paragrafo 2º, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de leite integral do "tipo C", visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.
A empresa **MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNIT.
1	**LEITE IN NATURA** - Integral pasteurizado, tipo "C". Embalagem de plástico original de fábrica contendo 01 litro.	LT	R$ 2,38

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:5083606F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 010/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016, é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 018/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 013/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de cartucho e toner, para impressoras, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 013/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados pela empresa **WS Queiroz informática-ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ORIGINAL	VALOR UNIT.
3	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNID.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	597,00
6	KIT FOTOCONDUTOR 500ZA (50F0Z00) - CARTUCHO DE CILINDRO DE IMAGEM - LEXMARK - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 60.000 impressões.	UNID.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	529,00
11	TONER 435A/436A/285A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	50,20

Os preços registrados pela empresa **Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	VALOR UNIT.
2	CARTUCHO DE TONER PRETO - LEXMARK - 600HA (604H 10k) - ORIGINAL DA MARCA LEXMARK- Para uso nas impressoras Multifuncional MX410DE - Com rendimento médio de 10.000 impressões.	UNID.	ORIGINAL DA MARCA LEXMARK	596,70

Os preços registrados pela empresa **Daniela Keylla Lopes Gianini - ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	VALOR UNIT.
8	TONER - XEROX WORK - HR X3210C -	UNID.	COMPATÍVEL	88,35
9	TONER 2612 A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	50,89

10	TONER 283A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	54,80
12	TONER CE 278 A	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	50,84
13	TONER CF280A HP 80A -	UNID.	COMPATÍVEL DA MARCA HP LASER JET	72,75
15	TONER D2850A/2850B/D2850C	UNID.	COMPATIVEL DA MARCA SANSUNG	94,50

Os preços registrados pela empresa **Leonardo Henrique Batista Lima - ME**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	COMPATÍVEL/ ORIGINAL	VALOR UNIT.
1	CARTUCHO - HP - 21 B	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	72,00
4	CARTUCHO - HP - 74	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	71,90
5	CARTUCHO - HP - 75	UNI.	ORIGINAL DA MARCA HP	86,00
7	TONER - HP LASER JET - 505 A	UNI.	COMPATÍVEL	74,00
14	TONER CF283A HP 83A	UNI.	COMPATÍVEL DA MARCA HP	54,65

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D1632887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 018/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 036/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de pneu, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 026/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	PREÇO UNITÁRIO
1	BICO TR	UNI.	R$ 9,49
2	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI.	R$ 439,60
3	CAMARA DE AR 14 X 9 X 28	UNI.	R$ 254,77
4	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI.	R$ 127,88
5	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI.	R$ 141,87
6	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI.	R$ 254,77
7	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI.	R$ 57,95
8	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI.	R$ 254,77
9	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI.	R$ 355,67
10	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI.	R$ 349,68
11	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI.	R$ 374,66
12	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI.	R$ 57,95
13	CÂMARA DE AR 22	UNI.	R$ 141,87
14	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 14 MOTO	UNI.	R$ 47,96
15	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI.	R$ 82,92
16	CAMARA DE AR 750 X 16	UNI.	R$ 87,92
17	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14 MOTO	UNI.	R$ 47,96
18	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18 MOTO	UNI.	R$ 57,95
19	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	R$ 57,95
20	CÂMARA DE AR 900 X 20	UNI.	R$ 127,88
21	CÂMARA DE AR KR -16	UNI.	R$ 79,93
22	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.458,66
23	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.418,69
24	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO	UNI.	R$ 1.438,68
25	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI.	R$ 1.888,26
26	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI.	R$ 1.928,23
27	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI.	R$ 1.888,26
28	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 1.578,55
29	PNEU 120 X 90 X 17	UNI.	R$ 309,72
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI.	R$ 2.677,54
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI.	R$ 2.667,55
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI.	R$ 2.837,39
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI.	R$ 4.975,42
34	PNEU 175 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 274,75
35	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI.	R$ 209,81
36	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI.	R$ 3.676,62
37	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI.	R$ 3.147,10
38	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI.	R$ 364,66
39	PNEU 185 X 65 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 339,69
40	PNEU 185 X 70 X 14 RADIAL	UNI.	R$ 322,70
41	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI.	R$ 4.236,10
42	PNEU 195 X 65 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 447,59
43	PNEU 195 X 75 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 774,29
44	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 137,87
45	PNEU 205 X 55 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 474,56
46	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 787,28
47	PNEU 225 X 55 X 19 RADIAL	UNI.	R$ 1.438,68
48	PNEU 225 X 75 X 15 RADIAL	UNI.	R$ 839,23
49	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI.	R$ 674,38
50	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI.	R$ 1.089,00
51	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.758,38
52	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI.	R$ 1.738,40
53	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI.	R$ 1.838,31
54	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ MOTO	UNI.	R$ 144,87
55	PNEU 700 X 16 - DIANTEIRO	UNI.	R$ 489,55
56	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 569,48
57	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI.	R$ 569,48
58	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI.	R$ 539,50
59	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ MOTO	UNI.	R$ 139,87
60	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO MOTO	UNI.	R$ 144,87
61	PNEU 90 X 90 X 19 MOTO	UNI.	R$ 314,71
62	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONAS	UNI.	R$ 1.108,98
63	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI.	R$ 1.089,00
64	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI.	R$ 2.437,76
65	PROTETOR 1000 X 20	UNI.	R$ 42,96
66	PROTETOR 1100 X 22	UNI.	R$ 42,96
67	PROTETOR 1300 X 24	UNI.	R$ 189,83
68	PROTETOR 17.5 X 25	UNI.	R$ 389,64
69	PROTETOR 7.50 X 16	UNI.	R$ 28,97
70	PROTETOR 900 X 20	UNI.	R$ 42,96
71	PROTETOR ARO 20	UNI.	R$ 42,96
72	PROTETOR ARO 22	UNI.	R$ 42,96
73	PROTETOR ARO 24	UNI.	R$ 189,83

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:9ED29207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 012/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 020/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 014/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviço de lavagens de veículos, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 014/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	VALOR UNIT.
1	**AMBULÂNCIA -** Lavagem completa	SERV.	R$ 43,00
2	**AMBULÂNCIA -** Lavagem simples	SERV.	R$ 34,00
3	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem completa	SERV.	R$ 45,00
4	**AMBULÂNCIA UTI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
5	**CAMINHONETE GRANDE** - Lavagem completa	SERV.	R$ 43,00
6	**CAMINHONETE GRAND**E - Lavagem simples	SERV.	R$ 35,00
7	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 28,00
8	**CARRO GRANDE (SPIN, FREEMOM) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 45,00
9	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem simples	SERV.	R$ 23,00
10	**CARRO MÉDIO (SAVEIRO, CURRIER, SIENA, POLO) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 38,00
11	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) -** Lavagem completa	SERV.	R$ 32,00
12	**CARRO PEQUENO (UNO, CORSA, FIESTA) - Lavagem simples**	SERV.	R$ 23,00
13	**PERUA KOMBI - l**avagem completa	SERV.	R$ 47,00
14	**PERUA KOMBI -** Lavagem simples	SERV.	R$ 38,00
15	**MICRO ONIBUS** Lavagem completa	SERV.	R$ 79,00
16	**MICRO ONIBUS -** Lavagem simples	SERV.	R$ 60,00
17	**MOTO**	SERV.	R$ 12,00
18	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO-** Lavagem completa	SERV.	R$ 99,00
19	**ONIBUS ESCOLAR PEQUENO -** Lavagem simples	SERV.	R$ 79,00
20	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE-** Lavagem completa	SERV.	R$ 138,00
21	**ONIBUS RODOVIÁRIO GRANDE -** Lavagem simples	SERV.	R$ 99,00
22	**PERUA VAN -** Lavagem completa	SERV.	R$ 59,00
23	**PERUA VAN -** Lavagem simples	SERV.	R$ 40,00

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:01B1B88C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 020/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 054/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 037/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 31 dias do mês de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, de diversas marcas e modelos com o fornecimento de peças, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 037/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1.	**ACABAMENTO CUSPIDEIRA**	PÇ	R$ 18,45
2.	**ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 71,01
3.	**BUCHA DENTADA**	PÇ	R$ 22,14
4.	**CABEÇA COM TUBOS**	PÇ	R$ 122,76
5.	**CAPACITOR PARA COMPRESSOR**	PÇ	R$ 141,21
6.	**CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR**	PÇ	R$ 124,74
7.	**CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR**	PÇ	R$ 371,52
8.	**FILTRO DE AR**	PÇ	R$ 356,76
9.	**FILTRO DE SUGADOR**	PÇ	R$ 31,32
10.	**GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO**	PÇ	R$ 17,82
11.	**INJETOR MONTADO**	PÇ	R$ 78,21
12.	**JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 313,74
13.	**JUNTA DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 61,83
14.	**JUNTA DO ENGATE**	PÇ	R$ 14,67
15.	**JUNTA DO SPRAY**	PÇ	R$ 8,82
16.	**KNOB**	PÇ	R$ 29,52
17.	**LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 34,65
18.	**LÂMPADA PARA REFLETOR**	PÇ	R$ 77,76
19.	**MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR**	MTS	R$ 17,01
20.	**MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO**	MTS	R$ 15,12
21.	**MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO**	MTS	R$ 13,41
22.	**MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL**	MTS	R$ 14,04
23.	**MANGUEIRA PARA O SUGADOR**	MTS	R$ 15,12
24.	**MANGUEIRA TRÍPLICE**	MTS	R$ 62,01
25.	**MANÔMETRO**	PÇ	R$ 133,38
26.	**MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR**	PÇ	R$ 2.058,21
27.	**O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET**	PÇ	R$ 17,28
28.	**PEDAL**	PÇ	R$ 178,74
29.	**PLACA ELETRÔNICA KAVO**	PÇ	R$ 538,20
30.	**PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS**	PÇ	R$ 675,00
31.	**PONTEIRO PARA O SUGADOR**	PÇ	R$ 40,68
32.	**PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR**	PÇ	R$ 38,25
33.	**PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR**	PÇ	R$ 34,38
34.	**RALO PARA CUSPIDEIRA**	PÇ	R$ 20,16
35.	**REGISTRO DE ÁGUA**	PÇ	R$ 80,91
36.	**RESERVATÓRIO PET GNATUS**	PÇ	R$ 42,12
37.	**RESERVATÓRIO PET KAVO**	PÇ	R$ 22,05
38.	**ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO**	PÇ	R$ 76,05
39.	**ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO**	PÇ	R$ 88,74
40.	**ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO**	PÇ	R$ 359,06
41.	**SENSOR DE TEMPERATURA**	PÇ	R$ 115,20
42.	**SERINGA TRÍPLICE**	PÇ	R$ 152,01
43.	**TERMINAL TRÍPLICE**	PÇ	R$ 79,74
44.	**VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA**	PÇ	R$ 83,34
45.	**VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR**	PÇ	R$ 80,64
46.	**VÁLVULA DO SUGADOR**	PÇ	R$ 83,34
47.	**VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQUIP. ODONT.**	UNIDADE	R$ 214,20
48.	**VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS**	UNIDADE	R$ 331,20

Aparecida do Taboado (MS),12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:11C6A038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 022/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 070/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 044/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gás de cozinha P-13 e água mineral sem gás, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensa**l**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 044/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Uni	Exclusiv.	Preço unitário
1	**GÁS PARA COZINHA** - P 13	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	65,00
2	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	**Item de livre concorrência - 75%**	10,00
3	**ÁGUA MINERAL SEM GÁS** - Embalagem em garrafão de polipropileno de 20l, retornável. protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante. sem avarias e sem fissuras, produto deverá ter rótulo com marca do fabricante, data de validade, registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções da avisa / ms.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	10,00

Aparecida do Taboado (MS),12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1E503ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 023/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 073/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 046/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 046/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UNID.	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
2	**BANANA NANICA** - Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 2,42
4	**LIMÃO TAHITI** - De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado com o consumo, isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,31
5	**MAMÃO FORMOSA** - de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 3,71

Aparecida do Taboado (MS),12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D9A8121A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 074/2016

EDITAL N.º 115/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que por motivos de ordem técnico-jurídica, em estrita observância dos princípios da legalidade e publicidade, e dispositivos legais que norteiam a matéria, que foi anulado o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2016**, que tem por objeto o registro de preços, para a contratações futuras do fornecimento de marmitex, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal para convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município, de conformidade com o Termo de Referência, por descumprimento do inciso V, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

Aparecida do Taboado/MS, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:682E298B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES DP/014/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ e ANDRÉIA FELICIANO TEIXEIRA CPF Nº 903.869.811-91.

OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência e do valor contratual, nos termos das clausulas 6ª e 09ª do contrato administrativo DP 014/2016.

DA REMUNERAÇÃO
O valor contratual passa de R$ 19.584,30 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) mais o valor de R$ 11.750,58 (Onze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) para R$31.334,88 (Trinta e um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

DA VIGENCIA
Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a vigência do presente contrato, a contar do dia 22/12/2016.

DATA

Batayporã-MS 12 de dezembro de 2016.

ALBETO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:D7E7A45D

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2016

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 058/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mecânica, com substituição de peças, em veículo automotor da marca Peugeot modelo boxer, Placa NRL 8711, com capacidade para 14 passageiros, a serem pagos com recurso do FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 104/2016, processo 087/2016. **ADJUDICO A EMPRESA: OSVALDO SANTI & CIA LTDA -** CNPJ Nº 01.530.971/0001-06, para fornecer o **Lote 01** no valor total de R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Batayporã-MS, 12 de dezembro de 2016.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:35A0FF73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente Da Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §9º , do art. 49, da Lei Orgânica do Município de Bonito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e publica a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Bonito/MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a multas e tributos municipais.

Art. 2º Os créditos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 30 de novembro de 2016, podem ser liquidados mediante pagamento em parcela única, à vista, com exclusão de 100% (cem por cento) das multas e juros, incidentes até a data de opção.

Art. 3º Os créditos relativos a multas isoladas, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, decorrentes de infrações fiscais, vencidos até 30 de outubro de 2016, podem ser liquidados mediante pagamento à vista com redução de 50% (cinqüenta por cento) do valor total do débito atualizado até a data da adesão.

Art. 4º A adesão ao REFIC implica na inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal decorrentes de fatos geradores ocorridos até 30 de outubro de 2016 e se dará mediante termo de confissão de dívida.

Art. 5º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.

Art. 6º A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.

§ 1º A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:
I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.

§ 2º A inclusão do REFIC fica condicionada, ainda, a comprovação do encerramento, por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito de sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.

§ 3º O contribuinte será excluído do REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, reduzir ou suprimir tributos.

§ 4º A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, e, em sendo o caso, o restabelecimento da penalidade em sua integralidade, por infração fiscal decorrente do descumprimento de obrigações principais e/ou acessórias.

§ 5º O pagamento da parcela será exigido na data da efetivação da adesão.

Art. 7º O pedido de adesão ao REFIC, deverá ser formulado pelo contribuinte entre os dias 1º de novembro a 15 de Dezembro do corrente ano.

Art. 8º Os créditos incluídos no REFIC que se encontram em cobrança judicial ficam isentos do pagamento de honorários sucumbências.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:A3631858

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 127/2016
Processo Licitatório nº 127/2016
Pregão Presencial nº 049/2016
Eu, *Marcelo Pimentel Duailibi*, Prefeito da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que o Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamentosdos servidores e funcionários públicos da administração direta, ativos, inativos e pensionistas, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resultou **DESERTO.**

Camapuã – MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C805E712

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 114/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Jesus Aparecido da Silva Nunes no Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES** no cargo em Comissão de SM-AP- Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3294FBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 115/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Vanderlei Teofilo de Souza no Cargo em Comissão de Coordenador de Defesa Civil

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **VANDERLEI TEOFILO DE SOUZA** no cargo em Comissão de PM-COOR-Coordenador de Defesa Civil, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:58760715

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 116/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Rosemeire Nogueira França no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Habitação

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ROSEMEIRE NOGUEIRA FRANÇA** no cargo em Comissão de PM-CDIV- Chefe de Divisão de Fomento à Habitação, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4CADD7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 117/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Alexandre Ferreira Borges no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Projetos e Convênios

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **ALEXANDRE FERREIRA BORGES** no cargo em Comissão de PM-CDEP- Chefe de Departamento de Projetos e Convênios, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F7432E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 118/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. Edevaldo Medeiros Machado no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **EDEVALDO MEDEIROS MACHADO** no cargo em Comissão de PM-CDEP- Chefe de Departamento de Oficina e Almoxarifado, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:35C98AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 119/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Rosani Teresinha Leonarchik no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente e a Mulher

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ROSANI TERESINHA LEONARCHIK** no cargo em Comissão de PM-CDIV- Chefe de Divisão de Atendimento à Criança e ao Adolescente e a Mulher, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:507CD929

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 120/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Lilian Carla da Silva no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **LILIAN CARLA DA SILVA** no cargo em Comissão de PM-CDIV- Chefe de Divisão de Articulação e Inclusão Produtiva, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0E9355CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 121/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Flavianny Cunha de Almeida Richter no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção a Cidadania.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER** no cargo em Comissão de PM-CDIV- Chefe de Divisão de Atendimento ao Idoso e Promoção a Cidadania, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:28578C0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 122/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Fabia Correa Furtado no Cargo em Comissão de Diretora de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **FABIA CORREA FURTADO** no cargo em Comissão de PM-DIR- Diretora de Assistência Social e Inclusão Produtiva no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:0A6577BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 123/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Barbara Juliana Rodrigues do Vale no Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Assistência Integral a Comunidade

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **BARBARA JULIANA RODRIGUES DO VALE** no cargo em Comissão de PM-CDEP- Chefe de Departamento de Assistência Integral à Comunidade no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A74B02E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 124/2016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Djasli Barbara Cestari Maiaroti no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **DJASLI BARBARA CESTARI MAIAROTI** no cargo em Comissão de SM-AP- Secretária Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/12/2016.

Camapuã-MS, 12 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:12561157

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 134/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Josiane Aparecida Batista ME
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de brinquedos pedagógicos para os alunos das creches municipais em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamentação:O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2016.

Dotação Orçamentária:
02 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
02 08 00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0013 Revitalização da Educação Infantil
12 365 0013 2025 0000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 Material de Consumo

Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Valor: O valor do presente contrato é de R$7.955,42 (sete mil novecentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Josiane Aparecida Batista
Data: 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C026F3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de nº 135/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Agramax Comercio de Peças LTDA ME
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa para aquisição de peças para o veículo tipo caminhão 2422, Placas HSH 1166, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Fundamentação: O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 040/2016, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Dotação Orçamentária:
0209 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
02 09 00 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15 Urbanismo
15 122 Administração Geral
15 122 0003 Gestão Administrativa
15 122 0003 2031 0000 Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos

Valor: O valor do presente contrato é de R$4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais).

Prazo: O prazo contratual terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Gerson Pereira da Silva
Data: 05 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:23E3F6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republica-se por incorreção
DECRETO P/Nº 102/2016, DE 07 DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Sra. Sandra Medeiros Machado do cargo em Comissão de Tesoureira

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **SANDRA MEDEIROS MACHADO** do cargo em Comissão de PM-TES- Tesoureira no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/12/2016.

Camapuã-MS, 07 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A0134BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 07/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Adriana Aparecida de Morais
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 07/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F4D745B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 48/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Amado de Almeida
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 48/2014, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F893412B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 08/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Aparecida Alves da Silva
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 08/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3740FDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 11/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Euliomar Silva Simões
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 11/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:D7ED9694

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 10/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Germano Medeiros Barbosa
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 10/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:ADB9E6AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 39/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Janderson Americo da Silva
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 39/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3A0255A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 12/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joarez Nara de Sant Anna
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 12/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E9D5459A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 09/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Marcia Cristina de Oliveira Saffe
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 09/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:59F631C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 83/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ricardo do Carmo Pereira
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 83/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AD823409

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de nº 44/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Vera Lucia Rocha
Fundamentação: Este TERMO DE RESCISÃO é celebrado de acordo com as disposições do inciso XII do Art.78 c/c com o Artigo 79, da Lei n.° 8.666/93.

Objeto: o presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n° 44/2016, a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme informações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Assinante: Marcelo Pimentel Duailibi.
Data: 12 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4B8FBE8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2016

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Lúcia Jarson
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Auxiliar de Ensino em substituição a servidora Tatiana Rojas, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 28 (vinte e oito) dias, do dia 21 de Setembro de 2016 a 04 de Outubro de 2016 e do dia 05 de Outubro de 2016 a 18 de Outubro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 847,13	Oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos.
TOTAL	R$ 847,13	Oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos.
QUANTIA DE HS	17	Dezessete horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 847,13	Oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA LÚCIA JARSON
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Tairiny Silva Gomes
Código Identificador:46287CFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Fórum dos Usuários de Saúde do SUS/MS (FUSUS/MS) na pessoa do seu representante **Sr. Pastor Pedro Macedo Granja.** Vem através deste convidar as Associações e Entidades de Usuários Do Sistema Único de Saúde (SUS) organizadas conforme Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.
Para participarem de uma Assembleia onde para a fundação e organização do Fórum no Município **CORONEL SAPUCAIA**.

ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR ENTRE OUTRAS, DESDE QUE SEJAM ORGANIZADAS,
a) Associações de Portadores de Patologias;
b) Associações de Portadores de deficiências;
c) De Entidades Indígenas;
d) De movimentos sociais e populares organizados;
e) Movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) De entidades de aposentados e pensionistas;
g) De entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) De entidades de defesa do consumidor;
i) De organizações de moradores;
j) De entidades ambientalistas;
k)De organizações religiosas;

As entidades interessadas em participar da Eleição deverão encaminhar os seguintes documentos. **ATA DE FUNDAÇÃO, REGIMENTO INTERNO OU ESTATUTO, CNPJ, ATA DA ULTIMA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EM VIGOR E ATA DE INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES NESTE FÓRUM.**

A Assembléia Acontecerá no **dia 13 de dezembro de 2016, às 08:30 horas,** na sala de Reuniões da Prefeitura de Coronel Sapucaia, situada a Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570.

PASTOR PEDRO MACEDO GRANJA
Membro da Mesa Diretora do CES

Coordenadora Nacional Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde/MS

Publicado por:
Carlos Junior da Silva Tavares
Código Identificador:4855B31F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO AO CONTRATO Nº 114/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADA: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13.
OBJETO: ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 114/2016.
VALOR: R$ 3.859,44 (três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015, ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, ROSENI MARTINS FREITAS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015 E JEAN LUNARDI, SECRETARIO MUN. DE DESEN. ECON. SUSTENTAVEL, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 080/2016 E CHEFE DE GABINETE CONFORME DECRETO 013/2014;

SRª. SILVIO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 407.588.421-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:56E0762A

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 041/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2016
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: D M P e ACESSORIOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº: 37.549.524/0009-01 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 041/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02 – PODER EXECUTIVO
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.1000.2102 – COORDEN. DAS ATIVIDADES POLÍTICAS DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAUDE PUBLICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNCIPÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNCIPÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNCIPÁL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0601.2167.0000 – BLOCO GESTAO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
26.782.0704.2154.0000 – COSNTRUÇÃO/MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES/ESTRADAS VICINAIS E VIAS URBANAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTE
04.122.0900.2142.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:C3929A9F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 054

DECRETO Nº054 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre indicação de Secretária para assessorar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Deodápolis".

A Srª MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Indicar a Servidora Pública Municipal Assistente Social – APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Deodápolis-MS.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario..

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, aos 12 de Dezembro de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8BC580BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 466/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso Publico de Provas e Títulos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Deodapolis Ms que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- NOMEAR a SRª **EMMYLLE DE OLIVEIRA E SILVA**. Para Ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICOLOGO, símbolo ANS, Classe I.** Classificado em 2º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 6 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis- Ms em 12 de Dezembro de 2016.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:39626CF2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 163, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre suspensão de férias do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Suspender as férias do servidor **KÊNEDE BARBOSA DE AMORIM** matricula n. 01.080, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, relativo ao período aquisitivo de 03 de novembro de 2014 a 02 de novembro de 2015, por necessidade do serviço.

Art. 2º O servidor supramencionado acima gozara suas férias em período a ser definido futuramente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 02 de dezembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:2895AD8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 166, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, à servidora **Camila Bruschi de Faria**, matricula n. 01.156, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2015 a 04 de maio de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 19 de dezembro de 2016 a 07 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 08 de dezembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:699FF067

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 167, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, à servidora **MARIA AUXILIADORA PEREIRA DA SILVA**, matricula n. 01.096, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 05 de novembro de 2015 a 04 de novembro de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias da servidora será de 05 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 08 de dezembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:31567220

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 168, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **ADÃO MACIEL DA ROCHA JUNIOR**, matricula n. 02.187, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal, referente ao período aquisitivo de 19 de junho de 2015 a 18 de junho de 2016, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 09 de dezembro de 2016 a 28 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 08 de dezembro de 2016.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:CFF534CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 186/2016
Processo nº 147/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em vias do Bairro Residencial Gelson Andrade Moreira, no município de Iguatemi (MS), conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, nas condições detalhadas no Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo em anexos ao Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.451.0901-1020-4.4.90.51.00-0.1.00-000
Valor: R$ 400.947,98 (quatrocentos mil e novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Vigência: 09/12/2016 à 09/06/2017
Data da Assinatura: 09/12/2016

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Ariel Betezkoswski Maciel, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:BF944DEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 189/2016
Processo nº 137/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa LANZA LIMA ENGENHARIA LTDA
Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área para execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental, no Município de Iguatemi - MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme projeto voltado ao saneamento ambiental no município de Iguatemi (MS) em atendimento ao Convênio nº 0218/2012/FUNASA, e Proposta de Preços Anexo I deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-3.3.90.39.00-0.1.23-000
Valor: R$ 108.494,44 (cento e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência: 09/12/2016 à 09/12/2017
Data da Assinatura: 09/12/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Diego Lanza Lima, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F0F2A8BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 157/2016
MODALIDADE/Nº: CC Nº 012/2016
OBJETO: Contratação de empresa para locação de um Rolo Compactador Liso, atendendo a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura, em conformidade com as características e especificações detalhadas no ANEXO I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): T S CONSTRUTORA LTDA EPP, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Iguatemi/MS, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:F6764362

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO N 3199 - PREVLADARIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO
Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS
Decreto Orçamentário nº 3199 / 2016

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Ajuste da Taxa de administração de 2015 para Reservas de Taxa de Administração para 2016 (Decreto Nº 3127). Remanejamento realizado de R$ 221.000,00 - valor real ajustado de economia de 2015 - R$ 211.131,97 // Ajuste de dotação
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 952 de 26/04/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
99.997.1900.2108 - Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	9.868,03
	9.868,03

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Valor: 9.868,03 (Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Tres Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, 1 de Dezembro de 2016.

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador da PREVLADARIO
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1AC6D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade Convite n° 029/2016, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, NAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DE TAMANDARÉ E

CEMEI NEUSA ASSAD MALTA, realizada em 30/11/2016 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame, a empresa VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 19.313.838/0001-63, no valor de R$ 81.487,15 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).

Ladário - MS, 08 de dezembro de 2016.

ANDRÉ LUIZ ALVES BARBOSA
Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 073/2016, referente ao Convite n.º 029/2016, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a adjudicação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, NAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DE TAMANDARÉ E CEMEI NEUSA ASSAD MALTA, em favor da pessoa jurídica VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº 19.313.838/0001-63, no valor de R$ 81.487,15 (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos). Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se. Ladário-MS, 08 de dezembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B5F8376F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 029/2016 – PROCESSO Nº 073/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA COM REDE ELÉTRICA PARA CLIMATIZAÇÃO, NAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MARQUÊS DE TAMANDARÉ E CEMEI NEUSA ASSAD MALTA.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS inscrita no CNPJ nº **19.313.838/0001-63,** no valor de **R$ 81.487,15** (Oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2016.
ASSINAM: Maria Eulina Rocha dos Santos e Eduardo Veiga Amaral**.**

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:AD17ACAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 235 DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ATUAÇÃO NA REME DE LAGUNA CARAPÃ PARA O ANO DE 2017.

PORTARIA /GP/MLC Nº 235 /2016
Laguna Carapã /MS 12 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã – MS para o exercício do ano de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de professores para atuação na Rede Municipal de Ensino do Município de Laguna Carapã – MS, composta dos seguintes membros:

I – Eliana Petry Sutel Pesarico, Marta Solange De Souza, Alessandra Bescow Conrad Pereira.

II – Sobre a presidência do primeiro membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:FBD0393B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 26 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2016
O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA que analisou e aprovou o relatório de gestão 2016.**

O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 21/16

Laguna Carapã ,12 de dezembro de 2016

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:112079AD

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2016

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 049/2016
Objeto: Contratação de serviços gráficos, conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e banco e em cores e acabamentos afins, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Classificada: Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda - EPP apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 no valor global de **R$: 30.943,00 (trinta mil novecentos e quarenta e três reais).**
Data: 05/12/2016

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:CC1F8561

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2016

PROCESSO Nº 049/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Gráfica e Etiquetas Akatsuka Ltda – EPP.
OBJETO: Contratação de serviços gráficos, conforme lista em anexo, incluindo a confecção de arte final, impressão em preto e banco e em cores e acabamentos afins, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO:
166.02.009.1057.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
72.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.39.00.00-102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
83.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.39.00.00-131 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
106.02.009.2043.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-181 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
123.02.009.2046.10.301.0012-3.3.90.39.00.00-114 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: **R$: R$: 30.943,00 (trinta mil novecentos e quarenta e três reais)**
VIGÊNCIA: 05/12/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2016
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Mario Akatsuka – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4ABCF040

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

COMUNICADO DE ABETURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE MIRANDA - MS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todos interessados em especial as empresas que participam do torneio licitatório modalidade Tomada de Preços n°001/2016 que versa sobre a contratação de Agencia de Publicidade, que os trabalhos referentes à analise da proposta de preços do certame licitatório em comento terá sua abertura prevista dia 14 de Dezembro do presente ano às 10:00 horas na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos , conforme preceitua o item 7.2, X do Edital.

Em, 12 de Dezembro de 2016.

TATIELE DE JESUS SILVA
Presidente da C.P.L..

Publicado por:
Luiz Carlos Albuquerque Filho
Código Identificador:FA205568

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 115 / 2016

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Os membros da Equipe de Transição têm por objetivo inteirar-se do funcionamento da administração do Poder Legislativo, preparando os atos de iniciativa do novo Presidente, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2017.
II – A Equipe de Transição é composta de 06 (seis) membros, sendo 03 (três) indicados pelos Vereadores Eleitos e 03 (três) de assessoramento, indicados pelo Vereador Presidente.
III – Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da Equipe de Transição, nos termos da Portaria nº 111/2016:
Sidnei Vieira do Carmo (Diretor Administrativo);
Rodrigo Gazette de Souza (Diretor de Controladoria);
Marcos Antonio Volpato (Contador);
Alexsandro de Araújo Pires (Assessor Vereador eleito Antonio Carlos Klein)
Milena Cristina Feuser (Assessora Vereador eleito Claudio Cezar Paulino da Silva);
Suelen Daiane L. de Oliveira (Assessora Vereadora eleita Lourdes Elerbrock).

IV – A equipe de transição terá como coordenador a pessoa nomeada na alínea a do Inciso anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações do Legislativo Municipal.
V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4F7E1615

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 116 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA, lotado no cargo em comissão de Diretor Financeiro, no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:ABAE1664

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 117 / 2016

Concede férias à Servidora que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias à servidora ANDREA CRISTIANA DA SILVA, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 09 a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DBFEA208

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 118 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor FERNANDO DE SOUZA ARRUDA, lotado no cargo efetivo de Motorista, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:7714DB7F

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 119 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor GEORGE ALVES DOS SANTOS, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 13 de dezembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:5DBD855C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 120 / 2016

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I - Conceder férias ao servidor WILSON MAGALI MOTA, lotado no cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, no período de 13 de dezembro de 2016 a 1º de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016.
II - Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2016.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F1BAD3C8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2016
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 043/2016
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CONSTRUTORA PREMYER EIRELI - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Naviraí/MS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 59.799,38 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove e trinta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2016 até 30 de junho de 2017.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA
ASSINAM: Benedito Missias de Oliveira
João Pereira Fagundes Martins

Naviraí/MS, 30 de novembro de 2016.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:0B90EA8C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 82, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Prorroga por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos, de que trata o Edital nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, com embasamento no item 11, sub-ítem 11.4 do Edital nº 001/2014 de 30 de maio de 2014,

Considerando ainda a existência de grande número de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal de Provas e Títulos, realizado conforme Edital nº 001/2014, de 30 de maio de 2014;
Considerando por fim a existência de um número expressivo de vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal, que poderão ser preenchidas durante o período de prorrogação,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Municipal de Provas e Títulos de que trata o Edital nº 001/2014, homologado através dos Editais de números **24/2015** e **27/2015**, de 06 e 07 de janeiro respectivamente.

Art. 2o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 8 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D45D62AA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, à servidora Nayara Ortiz Cardoso Lopes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **Nayara Ortiz Cardoso Lopes**, matrícula nº 7364-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, lotada na Gerência de Serviços Públicos, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 22 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D2CC7B24

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera a pedido, o servidor Urias Pereira Junior, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Urias Pereira Junior,** do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Gerência Municipal de Obras, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C449BF6D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 768, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, ao servidor Urias Pereira Júnior, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Urias Pereira Júnior**, matrícula nº 2909-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista, lotado na Gerência de Obras, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 02 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 30 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BE4E6439

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 765, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 2 de dezembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 411 de 8 de junho de 2015**, em desfavor da servidora **Márcia Marques Leal Garbelini**, efetiva no cargo de Enfermeira, por não ter tomado os devidos cuidados para a guarda do aparelho celular, marca Nokia, série 355187052750300, o qual veio a ser furtado de sua sala, por pessoa não identificada, **com efeito a partir de 12/12/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:5491AEA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 766, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 2 de dezembro de 2016, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** funcionário público municipal, por dar continuidade na prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 12/12/2016.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:38F86B60

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 769, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera a pedido, a servidora Carla Gilmeres Aparecida Lima, do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Carla Gilmeres Aparecida Lima,** do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 12 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E028EB4D

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 339/2015.

Processo Licitatório nº. 418/2015 - Tomada de Preços nº. 009/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Precisão Construtora de Obras Ltda**.

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual - fica acrescido ao contrato o valor de R$: 36.500,34 (trinta e seis mil e quinhentos reais e trinta e quatro centavos), totalizando o valor global do contato em R$: 356.597,52 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento Legal: artigo 65, parágrafo 1º,da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flavio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e o Sr. Lincon de Andrade Pizzato, pela empresa.

Naviraí – MS, 08 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:23EC7A8F

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2016.

Processo nº 101/16 – Pregão Presencial nº 034/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa DÁRIO SOARES BARBOSA- MEI

Objeto: Fica alterado o valor dos itens: **1.1**, passando de R$ 219,27 para R$ 280,00, **1.2**, passando de R$ 99,67 para R$ 137,00, **1.3**, passando de R$ 24,91 para R$ 50,00, **1.4**, passando de R$ 37,87 para R$ 50,00, **1.5**, passando de R$ 26,91 para R$ 33,00, **1.6**, passando de R$ 124,58 para R$ 180,00, **1.7**, passando de R$ 124,58 para R$ 188,52, **1.8**, passando de R$ 16,74 para R$ 22,02 do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 034/2016, correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro conforme pedido realizado pela empresa.

Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/201, pela Contratante, e Sr. Dário Soares Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:955DED2A

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 196/2016

Processo nº 101/16 – Pregão Presencial nº 034/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa DÁRIO SOARES BARBOSA- MEI

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica alterado o valor dos itens: 1.1, passando de R$ 219,27 para R$ 280,00, 1.2, passando de R$ 99,67 para R$ 137,00, 1.3, passando de R$ 24,91 para R$ 50,00, 1.4, passando de R$ 37,87 para R$ 50,00, 1.5, passando de R$ 26,91 para R$ 33,00, 1.6, passando de R$ 124,58 para R$ 180,00, 1.7, passando de R$ 124,58 para R$ 188,52, 1.8, passando de R$ 16,74 para R$ 22,02; correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro dos itens contratados.

Fundamento Legal: artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. César Martins da Fonsêca, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/201, pela Contratante, e Sr. Dário Soares Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 23 de novembro de 2016.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:C55CD5BA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5505/2016

PROCESSO Nº. 461/2015 – PREGÃO Nº. 168/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2016. FAVORECIDO: FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VALOR: R$ 5.075,00 – DOTAÇÃO: 04.01.08.244.0505.2.039.3390.39.00.00 - DATA: 02/12/2016.

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7599A79C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 131, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar parte da gratificação ou seja os **50% (cinquenta por cento) referente ao artigo 5º da Lei 1.688/10**, concedida ao servidor Felipe Leal Martins Ferreira, ocupante do cargo de COORDENADOR da "Central de Controle Interno do Poder Legislativo", através da Portaria nº 061, de 20/06/2016, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de dezembro.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de dezembro de 2016.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

HELIO MADSON CORREA PRATES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:1816ACB2

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar parte da gratificação ou seja 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com I do art. 4º e 40% (quarenta por cento) de acordo com o artigo 5º, concedida ao servidor Fernando Murilo Machado Faça, ocupante do cargo Comissionado de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-1, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara, através da Portaria nº 004/2016, com seus efeitos retroativos a 01 de dezembro do corrente exercício.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a retroativos a 01 de dezembro.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de dezembro de 2016.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

HELIO MADSON CORREA PRATES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:A6778A2D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0128, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Maycol Henrique Queiroz Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Revogar as gratificações do servidor **Lucas Henrique dos Anjos**, ocupante do cargo Comissionado de Assessor Legislativo, símbolo DAS-1, referência 02, do Quadro Permanente da Câmara de Paranaíba, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro do corrente exercício.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/12/2016.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 07 de dezembro de 2016.

VEREADOR MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

HELIO MADSON CORREA PRATES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:5A100E93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: **DINIZ AÇÃO EM MARKETING LTDA**
OBJETO DO TERMO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei federal n. 8.666/93.
DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato 131/2015 pelo período de mais 12 (doze) meses
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 09/12/2016. **ASSINAM O TERMO:** JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal- **ROGERS VALÉRIO** - Representante Legal-contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:27F927BD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 102/2016

Desconsiderar a publicação referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 102/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, no dia 25 de novembro de 2016, ANO VIII, nº1730, página 32.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:44BD9ABA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: A.M.S.C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo, o acréscimo no valor, devido a inclusão dos itens 8.28, 8.29 e 10.73 e a supressão de parte do item 10.64 na planilha de orçamentária do Contrato nº 039/2016, com o objetivo de contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da 2ª etapa do CEINF – Centro de Educação Infantil no Bairro São João, no Município de Ribas do Rio Pardo
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se com o inciso I, alíneas "a" e "b" c/c §1º ambos do art. 65 da Lei n. 8.666/93.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor global do Contrato nº 039/2016, a importância de R$: 10.321,55 (dez mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor do contrato para R$ 462.055,55 (quatrocentos e sessenta e dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)".
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2016, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 01/12/2016. **ASSINAM O TERMO:** JOSÉ DOMINGUES RAMOS-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7944F721

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 088/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público a SUSPENSÃO da sessão de abertura da licitação em epígrafe a qual seria realizada no dia 14 de dezembro de 2016, motivada pela impugnação ao edital.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:1684CB16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS E REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO

Portaria n. 034/2016
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais e realização de Inventário e designar membros para sua composição para o exercício de 2016.
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, com o objetivo de realizar inventário dos bens permanentes da Câmara Municipal, objetivando subsidiar a emissão do Termo de Verificação de Bens do exercício de 2016, peça obrigatória do Balanço Geral Anual, bem como contribuir no controle e manutenção do patrimônio.
Art. 2º São atribuições da Comissão a identificação da situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório se os mesmos estão ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, indicação da melhor forma de alienação e outras que se fizerem necessárias ao atendimento do objetivo especificado no artigo anterior.
Art. 3º Esse relatório deve registrar, de forma circunstanciada, todas as irregularidades e demais aspectos observados nos trabalhos. Dele também devem constar as informações analíticas de bens levantados e resumo do fechamento contábil do exercício (valores).
Parágrafo único - Toda documentação pertinente a inventários deve ser arquivada pelo Setor de Controle Patrimonial, podendo ser colocada à disposição para efeito de controle interno e externo.
Art. 4º Para compôr a referida Comissão ficam designados os seguintes servidores:
Presidente: Nilton Francisco da Silva
Membros: Servidores: Izirene Rondon Bruno, Indiamara de Oliveira Vera e Marta Almeida de Oliveira e, na qualidade de suplente, o servidor Raul Wasnieski.
Art. 5º A Comissão de Avaliação de Bens Permanentes, é competente para:
I - Cientificar os Vereadores, Assessores e demais servidores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
II - Solicitar ao Diretor de Patrimônio elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
III - Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
IV - Identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento, para ciência da administração;
V - Propor aos responsáveis no exercício da Direção, a apuração de irregularidades que por ventura sejam constatadas;
VI - Relacionar e identificar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis;
VII - Solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;
VIII – Emitir documento dos bens registrados em cada setor e/ou gabinete, a fim de responsabilizar o servidor e/ou vereador pela guarda e manutenção dos mesmos.
Art. 6º A substituição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Patrimoniais, designados no artigo anterior, será designada pelo Presidente da Casa, quando necessário, através de Portaria.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 08 de dezembro de 2016.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:DEC0B022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

"DECRETA RECESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano,

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, no período de 19 de Dezembro de 2016 a 30 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único – O disposto no "caput" deste artigo não se aplica a órgãos que prestam serviços essenciais, emergenciais, de saúde, de assistência social, limpeza pública, serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro e aqueles que pela sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º. Devido ao período de transição de governo, em todas as Secretarias Municipais deverão ter um funcionário a disposição para atendimento interno no horário de expediente.

Art. 3º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 12 de Dezembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:71E8D8C6

PLANEJAMENTO
LEI N.º 987, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, estima a receita e fixa a despesa em igual valor de **R$ 35.200.000,00** (trinta e cinco milhões, e duzentos mil reais), conforme anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º As Receitas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA EM R$	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 34.760.000,00**
Receita Tributária	R$ 4.075.800,00
Receita de Contribuição	R$ 93.000,00
Receita Patrimonial	R$ 240.000,00
Receita de Serviços	R$ 14.000,00
Transferências Correntes	R$ 30.039.200,00
Outras Receitas Correntes	R$ 298.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 440.000,00**
Alienação de Bens Móveis	R$ 10.000,00
Transferências de Capital	R$ 380.000,00
Outras Receitas de Capital	R$ 50.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO	**R$ 35.200.000,00**

Art. 3º As despesas foram fixadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei e observaram o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS (EM R$)	
DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA/RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Despesas Correntes	R$ 33.306.000,00
Despesas de Capital	R$ 1.524.000,00
Reserva de Contingência	R$ 370.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 35.200.000,00**
DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	R$ 1.870.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	R$ 1.500.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Jurídica e Cidadania	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R$ 3.260.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	R$ 1.690.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R$ 6.310.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	R$ 460.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R$ 385.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.	R$ 4.150.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 1.150.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pec. e Abastecimento	R$ 250.000,00
Secretaria Municipal de Industria e Comércio.	R$ 380.000,00
Encargos Gerais do Município	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho	R$ 165.000,00
Controladoria Interna	R$ 170.000,00
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 6.550.000,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	R$ 4.030.000,00
Fundo Municipal de Assistência. Social - FMAS	R$ 1.060.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA	R$ 240.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais – FIS	R$ 206.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$ 164.000,00
Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	R$ 360.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO	**R$ 35.200.000,00**

Art. 4º Para fazer face às despesas do Poder Legislativo, o Executivo Municipal, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município - L.O.M e com os critérios e parâmetros fixados no Artigo 20 da Lei Municipal n.º 978, de 29 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o ano 2017, e de conformidade com o artigo 29 A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº.25, de 14 de fevereiro de 2000 e considerando ainda a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, repassará recursos que não poderão ultrapassar 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas, e que forem efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2016, como segue:

I - receita tributária;

II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;

III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;

IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;

V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pela Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Três Lagoas - MS, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021, bem como em decisão proferida no agravo de instrumento nº 2011.003350-8, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º Além das receitas de compensações financeiras, de qualquer natureza, já garantidas e determinadas na decisão judicial constantes nos autos do processo nº 0001080432011.8.12.0021, que integram o cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara Municipal, incluir-se-ão nestes cálculos, também, todas as rubricas que existem ou que possam ser criadas, que versem sobre compensações financeiras já instituídas ou que venham a ser instituídas no futuro, independentemente da denominação ou origem.

§ 2o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.

§ 3º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município, de forma a atender as exigências dos artigos 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

.

Art. 5º Do valor total em reais demonstrado nos Artigos 2º e 3º da presente Lei foram destinados aos orçamentos dos Fundos Municipais e a Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo, mantidos por este Município, a importância de **R$ 12.610.000,00** (doze milhões, seiscentos e dez mil reais), conforme discriminado abaixo:

FUNDOS MUNICIPAIS E FUNDAÇÃO	
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$ 6.550.000,00
Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	R$ 4.030.000,00
Fundo Municipal de Assistência. Social - FMAS	R$ 1.060.000,00
Fundo Municipal Direitos Criança Adolescente - FMDCA	R$ 240.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais – FIS	R$ 206.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$ 164.000,00
Fundação do Meio Ambiente e Turismo - FUMMTUR	R$ 360.000,00
TOTAL DESTINADO AOS FUNDOS E A FUMMTUR	**R$ 12.610.000,00**

Art. 6º - Do total do valor em reais demonstrado nos Artigos 2º e 3º da presente Lei foram destinados ao **Orçamento da Seguridade Social, que visa assegurar os direitos relativos à Saúde, à Previdência e a Assistência Social,** a importância de **R$ 9.370.000,00** (nove milhões, trezentos e setenta mil reais), conforme discriminado a seguir:

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		**(EM R$)**
Fundo Municipal de Saúde - FMS	R$	6.550.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	R$	1.060.000,00
Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente. – FMDCA	R$	240.000,00
Fundo Municipal p/ Investimentos Sociais - FIS	R$	206.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	R$	1.150.000,00
Fundo Municipal de Habitação	R$	164.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**9.370.000,00**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964 e de acordo com o Artigo 47, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para 2017, a:

I – abrir, durante o exercício de 2017, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como recursos compensatórios às fontes referidas no art. 43, § 1º, incisos de I a IV da Lei nº. 4.320/64.

II - proceder à centralização parcial ou total de dotações da Administração Direta, no interesse da Administração e na forma prevista no Artigo 66, e seu parágrafo único da Lei Federal nº. 4.320/64.

III - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do Artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As autorizações previstas neste artigo estender-se-ão aos orçamentos dos Fundos municipais e da Fundação Municipal do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR e ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e também para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme abaixo:

I - UNIDADE GESTORA - PREFEITURA
1 - Reclamações trabalhistas e Ações Indenizatórias R$ 110.000,00
2 – Despesas com Pessoal acima do Orçado R$ 120.000,00
3 – Passivos Contingentes e outros riscos imprevistos R$ 90.000,00
4 - Dotações não orçadas ou orçadas a menor R$ 50.000,00
=====
TOTAL R$ 370.000,00

§ 1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º Não se efetivando até o dia 30 de setembro de 2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e despesas com pessoal acima do orçado, previstas neste artigo, ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, mas somente a partir de 01 de outubro de 2017.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência, destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor", serão utilizados por ato do chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, durante o exercício de 2017, mas somente a partir do segundo semestre.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a destinar Emenda Individual de iniciativa parlamentar, à Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2017, conforme Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006, de 30 de junho de 2015.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal irá providenciar a execução orçamentária e financeira dos Programas, Projetos e Atividades após a apresentação do Plano de Trabalho por parte de cada Parlamentar, que deverá estar relacionado com obras, projetos e serviços públicos, nos termos do Artigo 123-A, parágrafo único, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 006, de 30 de junho de 2015.

Art. 10 As despesas relacionadas com dotações orçamentárias vinculadas a Receitas de Convênios e outras Receitas de realização extraordinária, somente serão realizadas, se estiver assegurado o ingresso dos recursos financeiros no fluxo de caixa da Prefeitura Municipal, e de seus Fundos e Fundação, das referidas Receitas.

Art. 11. Os recursos financeiros oriundos de Convênios não previstos no Orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a incluir "elementos de despesas" para os Projetos e Atividades constantes do Orçamento Programa do exercício de 2017, visando inclusão de despesas por fontes de recursos não previstas, desde que a inclusão seja realizada dentro do Projeto ou Atividade, sem alterações de qualquer outro grupo de despesas orçamentárias.

Art. 13. Os anexos do Plano Plurianual (PPA), com vigência fixada para o período de 2014 a 2017 e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias com vigência para 2017, ficam alterados de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de Dezembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A36F622F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 012/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SETE QUEDAS – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS NO QUE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 629/14.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O RELATÓRIO DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

Art. 2º ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA DIVULGAÇÃO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL OU PUBLICAÇÃO EM JORNAL, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SETE QUEDAS – MS., 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO AMBROSIO DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:3B582C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 705/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a distribuição de árvores aos recém-nascidos de Sete Quedas (MS).

A MESA DIRETORA da CAMARA MUNICIPAL DESETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário Aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa "A Criança e a Natureza", objetivando a entrega de 1 (uma) muda de árvore aos pais dos recém-nascidos em hospitais no município de Sete Quedas (MS).

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal ficará encarregado de fornecer as mudas de árvores, de acordo com a demanda informada pelos hospitais.

Parágrafo único. A família será orientada sobre a importância do plantio daquela futura árvore, não só pela questão afetiva em relação à criança homenageada, mas também pela colaboração que estará prestando ao meio ambiente.

Art. 3º - O plantio poderá ocorrer em propriedade particular ou pública, neste último caso com a devida autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que fornecerá embasamento técnico sobre a muda, informando sua espécie, para que serve, como deve ser plantada e os tratos culturais necessários.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:2BEC8615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 706/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de próprios nas ruas e logradouros do Município de Sete Quedas (MS).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que o Plenário APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias e logradouros públicos do município de Sete Quedas (MS), abaixo descritas e individuadas, passam a ter as seguintes denominações, conforme segue:

I - Fica denominado **TRAVESSA MANOEL CASTRO AZÓIA** o trecho compreendido entre as Ruas Iporã e Said Saifeddine, localizado entre as Quadra 144 e 145;

II - Fica denominado **TRAVESSA ANTÔNIO PIERONE** o trecho compreendido entre a Rua Monteiro Lobato e Avenida Internacional, localizado entre as Quadras 167 e 168;

III – Fica denominado **TRAVESSA ARONI** o trecho compreendido entre as Ruas Rui Barbosa e 13 de Maio, localizado entre as Quadras 27 e 121, estendendo-se até as Quadras 32 e 124;

IV – Fica denominado **RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA** o trecho compreendido entre a Quadra 143 e 163, estendendo-se até as Quadras 140 e 130;

V – Fica denominado **TRAVESSA JOSÉ PALÁCIO FILHO** o trecho compreendido entre as Ruas Tiradentes e 7 de Setembro, localizado entre as Quadras 65 e 68;

VI - Fica denominado **TRAVESSA MOACIR VESSONI** o trecho compreendido entre as Ruas Tiradentes e 7 de Setembro, localizado entre as Quadras 65 e 66;

VII - Fica denominado **TRAVESSA SILVINO ALVES SOUTO** o trecho compreendido entre as Ruas Tiradentes e 7 de Setembro, localizado entre as Quadras 67 e 68;

VIII - Fica denominado **RUA DIRSON APARECIDO GUILHEN**, o trecho compreendido entre a Rua Castro Alves e a Quadra 2/125, com início entre as Quadras 175 e 162, e com término entre as Quadras 2/124 e 156;

IX – A Rua "C", constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA GERMANO BILLÓ**;

X – A Rua "B", constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **TRAVESSA JOSÉ ALCEU BRUNETTI**;

XI - A Rua "D", constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA DURVALINO BURALLI;**

XII - A Travessa 1, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **TRAVESSA GENTIL ANTENOR DANELUZ;**

XIII - A Travessa 2, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **TRAVESSA UBIRATAN VENDRAMINI**;

XIV - A Avenida I, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **AVENIDA GERALDO CERQUEIRA GOMES**;

XV - Fica denominado **MARGINAL JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA** a via de acesso ao longo das margens da Rodovia MS 160, com início entre às margens desta e Avenida Geraldo Cerqueira Gomes, e término às margens da Quadra 1 do Assentamento Nossa Senhora de Fátima;

XVI - A Rua 1, do Jardim Industrial, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA WILSON DOS SANTOS BARBIZAN;**

XVII - A Rua 2, do Jardim Industrial, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA DR. LEOPOLO MASSARO AZUMA;**

XVIII - A Rua 3, do Jardim Industrial, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA ANTÔNIO BAROLO FERNANDES;**

XIX - A Rua 4, do Jardim Industrial, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA;**

XX - A Rua 5, do Jardim Industrial, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA GENÉSIO BEVILÁQUA;**

XXI - A Rua 6, do Jardim Industrial e Avenida Perimetral, constante no anexo da presente Lei, doravante se unificarão e passará a ser denominada **RUA ANDRÉ ANTONIASSE**;

XXII - A Rua 7, do Jardim Industrial, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA JOÃO VICENTE DA SILVA FILHO;**

XXIII - A Rua 1, do Jardim Paraíso, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO;**

XXIV - A rua 2, do Jardim Paraíso, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA ANTÔNIO COSTA SOBRINHO**

XXV - A Avenida Central, do Jardim Paraíso, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **AVENIDA ARTUR ALVES DA ROCHA**

XXVI - A Rua 3, do Jardim Paraíso, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA VELORMINO FERNANDES;**

XXVII - A Rua 4, do Jardim Paraíso, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA JOSÉ VALMIR DE ALMEIDA;**

XXVIII - A Avenida 2, do Jardim Paraíso e do Parque das Roseira, constante no anexo da presente Lei, doravante será denominada **RUA SAID SAIFEDDINE;**

Art. 2º. Os Logradouros do Jardim Parque das Roseiras, doravante, serão denominadas em conformidade com anexo constante na presente Lei;

Art. 3º. As Ruas 1º de Março, 28 de Agosto e Iporã, doravante serão denominadas, respectivamente, Avenida 1º de Março, Avenida 28 de Agosto e Avenida Iporã.

Art. 4º. Os lotes constantes nas quadras 163 e 164, doravante pertencerão ao Jardim Carimbó.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 12 dias do mês de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:03EAA4A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N. 003, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a concessão de título de cidadão sidrolandense às pessoas que mencionam e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Concede Título de Cidadão Sidrolandense as pessoas abaixo relacionadas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade sidrolandense:
I - Adalberto Henrique de Araújo;
II - Tomoyoshi Wauke;
III - Antônia Ferreira França (Emenda Aditiva n. 0013/2016);
IV - Vanderlei Rodighero (Emenda Aditiva n. 014/2016);
V - Arari Baren Cabral (Emenda Aditiva n. 015/2016);
VI - Alcione Roberto Martins (Emenda Aditiva n. 016/2016).

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 05 de Dezembro de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:2FD13AEE

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

Eu**, Ari Basso**, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, combinados com o disposto na Lei Complementar nº 26/06 (Plano Diretor do Município) e 58/2010 (Parcelamento do Solo)
Considerando que o projeto do loteamento atende as disposições da Lei de Posturas e Código de obras do Município de Sidrolândia/MS;
Considerando a efetiva aquisição da área do ***Residencial do Lago*** pela empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.,** conforme Escritura Pública anexa ao processo.
RESOLVE
Fica autorizada abertura do Loteamento denominado ***Residencial do Lago*** de propriedade da empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, com sede na Rua Bahia, 10-A, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.009/0001-14 um loteamento tipo L3 (loteamento três), localizado na ZR2 – "Zona Residencial 2" na área denominada CHÁCARA 5 A-PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO, matrícula 15.876, com área total de 6 HÁ E 5.064 m² (Seis hectares e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados), planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JORGE GIL FERNANDES GAMEIRO, CAU-BR 20-474-9, que são parte integrante deste termo, com as seguintes áreas e Percentuais:
Áreas e Percentuais
-Área Total.....65.064,00m².....100%.
-Áreas dos loteável..... 57.735,11 m².....88,74%. -Área de APP.....7.328,89m².....11,26%
-Áreas Públicas
-Sistema Viário.....13.999,95 m².....24,24%
-Área Institucional.....5.773,51 m².....10,00%(da área Loteável).

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Planejamento

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:9F2DDF19

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE APROVAÇÃO FÍSICO DO EMPREEMDIMENTO

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinadas com o disposto na Lei Complementar nº 26/06(Plano Diretor) e Lei Complementar nº 58/2010.

Considerando o parecer técnico emitido, que atesta o cumprimento da Lei Complementar nº 26/2006 e Lei Complementar nº 58/2010, emitido pela Comissão de Diretrizes Urbanísticas;

Considerando a alteração de propriedade do imóvel, conforme escritura pública apresentada.

Considerando ainda a apresentação das planilhas de serviços a serem implantados no loteamento com cronograma de prazo 12(doze) meses a contar da aprovação do referido Termo com os seguintes serviços e prazos:
- **Locação de lotes, quadras e áreas**, conforme projeto aprovado no Departamento de planejamento a ser executado em até 04(quatro) meses.
- **Redes de distribuição de energia elétrica em média e baixa tensão**, conforme projeto aprovado e declaração de viabilidade de Fornecimento da Concessionária dos Serviços de energia elétrica, a ser executado em até 06(seis) meses.
- **Rede de distribuição de água potável**, conforme projeto aprovado e declaração de viabilidade de Fornecimento da Concessionária dos Serviços de Abastecimento de água, a ser executado em até 06(seis) meses;
- **Galerias de águas pluviais e pavimentação asfáltica com meio fio**, conforme projeto aprovado pelo departamento de Planejamento, a ser executado em até 12(doze) meses.
- **Rede de Esgoto,** conforme projeto aprovado pela Concessionária dos Serviços em até 12 (doze) meses.

RESOLVE
Fica aprovado o cronograma físico do empreendimento e dos serviços de Infraestrutura acima em até 12(doze) meses, no Loteamento denominado **Residencial do Lago** de propriedade da empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, com sede na Rua Bahia, 10-A, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.009/0001-14 um loteamento tipo L3 (loteamento três), localizado na ZR2 – "Zona Residencial 2" na área

denominada CHÁCARA 5 A-PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO, matrícula 15.876, com área total de 6 HÁ E 5.064 m² (Seis hectares e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados) ficando entretanto, determinado que juntamente com o registro do loteamento deva ser lavrada escritura pública de hipoteca em favor do município de Sidrolândia, dos seguintes lotes: Quadra 01 - lotes de 12 a 19 e a Quadra 02 – Lotes de 09 a 13 , conforme determina o § 3º do artigo 19 da Lei Complementar 58/2010, e para a garantia da execução dos serviços acima, os quais ficarão vinculados e serão liberados após Termo de Recebimento das Obras emitidos pelo departamento de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Planejamento

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:8E460284

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE APROVAÇÃO/FINANCEIRO

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com o disposto na Lei Complementar nº 26/06(Plano Diretor do Município).

Considerando o parecer técnico emitido pelo departamento de Planejamento, que atesta o cumprimento da Lei Complementar nº 26/2006.

Considerando a alteração de propriedade do imóvel, conforme escritura pública apresentada.

Considerando a apresentação das planilhas de serviços a serem implantados no loteamento e o cronograma físico de serviços no prazo máximo de 12(doze) meses a contar da aprovação do referido loteamento, com os seguintes serviços:

ITENS	RESUMO	VALOR
01	Serviços Iniciais	R$ 191,000,00
02	Terraplanagem	R$ 33.888,65
03	Drenagem	R$ 396.460,85
04	Rede de Agua Potável -Classe 12	R$ 108.191,29
05	Rede de Esgoto	R$ 217.188,75
06	Meio Fio	R$114.412,79
07	Pavimentação Asfaltica - CBUQ	R$ 721.855,42
08	Rede de distribição de energia elétrica em media e baixa tensão	R$ 125.000,00
TOTAL		R$ 2.132.721,75

RESOLVE
Fica aprovado o cronograma físico financeiro dos serviços de Infraestrutura acima, em até 12(doze) meses, no Loteamento denominado **Residencial do Lago** de propriedade da empresa **Lago Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda**, com sede na Rua Bahia, 10-A, Bairro Itanhangá Park, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº 12.644.009/0001-14 um loteamento tipo L3 (loteamento três), localizado na ZR2 – "Zona Residencial 2" na área denominada CHÁCARA 5 A-PARTE DA FAZENDA SÃO BENTO, matrícula 15.876, com área total de 6 HÁ E 5.064 m² (Seis hectares e cinco mil e sessenta e quatro metros quadrados), ficando entretanto, determinado que juntamente com o registro do loteamento deva ser lavrada escritura pública de hipoteca em favor do município de Sidrolândia, dos seguintes lotes: Quadra 01 - lotes de 12 a 19 e a Quadra 02 – Lotes de 09 a 13, e para a garantia da execução dos serviços acima, os quais ficarão vinculados e serão liberados após Termo de Recebimento das Obras emitidos pelo departamento de Planejamento.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Planejamento

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:392D594C

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO

Eu**, Ari Basso**, Prefeito Municipal de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, combinados com o disposto na Lei Complementar nº 109/2015 (Plano Diretor do Município)
Considerando que o projeto do loteamento atende as disposições da Lei de Posturas e Código de obras do Município de Sidrolândia/MS;
Considerando a efetiva aquisição da área do Vival dos Ipês Residencial Sidrolândia pela empresa **Corpal Sidrolândia SPE Ltda,** conforme Matricula em anexo ao processo.
RESOLVE
Fica autorizada abertura do Loteamento denominado **Vival dos Ipês Residencial Sidrolândia** de propriedade da empresa **Corpal Sidrolândia SPE Ltda**, com sede na CH Califórnia, Rodovia Sidrolândia/Quebra Coco, na cidade de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.410/0001-04 um loteamento tipo L2 (loteamento dois), localizado na ZR2 – "Zona Especial de Interesse Social" na área denominada CHÁCARA CALIFÓRNIA ÁREA "A", matrícula 18.167, com área total de 38 HÁ e 5733 (Trinta e oito hectares, cinquenta e sete ares e trinta e três centiares), planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JUNIOR GANDINE RAMOS, CAU 145697-0, que são parte integrante deste termo, com as seguintes áreas e Percentuais:
Áreas e Percentuais
-Área Total.....385.733,000 m².....100%.
-Áreas dos loteável..... 198.282,100 m².....51,40%.
-Quadra B - Área - Reserva do Proprietário....5.708,721 m².....1,48%
-Área - Retalho A.....45,000 m².....0,01%
-Área - Retalho B.....200,000 m².....0,05%
-Área - Retalho C.....200,000 m2.....0,05%
-Quadra A - Área reservada a Prefeitura Institucional ..... 4.022,349 m².....19,19%
-Lote A - QD 03 (Reserva Proprietário).....786,616 m².....0,20%
-Área de Ruas.....106.488,214 m².....27,61%

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Planejamento

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:F41CE35D

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE APROVAÇÃO FÍSICO DO EMPREEMDIMENTO

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinadas com o disposto na Lei Complementar nº 109/2015 (Plano Diretor) e a Lei Orgânica.

Considerando o parecer técnico emitido, que atesta o cumprimento da Lei Complementar nº 109/2015.

Considerando a alteração de propriedade do imóvel, conforme Matricula anexa ao processo.

Considerando ainda a apresentação das planilhas de serviços (**em anexo**) a serem implantados no loteamento com cronograma de prazo

18 (dezoito) meses a contar da aprovação do referido Termo com os seguintes serviços:
- Aprovação/Projetos
- Topografia
- Limpeza Mec. e Mob de Terra
- Energia Elétrica / Iluminação Publica
- Rede de Dist. de água
- Galeria de Água Pluvial - Drenagem
- Esgoto Sanitário + Estação elevatória e emissário
- Pavimentação asfáltica + Meio fio
- Arborização
- Sinalização

RESOLVE
Fica aprovado o cronograma físico do empreendimento e dos serviços de Infraestrutura acima em até 18 (dezoito) meses, no Loteamento denominado **Vival dos Ipês Residencial Sidrolândia** de propriedade da empresa **Corpal Sidrolândia SPE Ltda**, com sede na CH Califórnia, Rodovia Sidrolândia/Quebra Coco, na cidade de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.410/0001-04 um loteamento tipo L2 (loteamento dois), localizado na ZR2 – "Zona Especial de Interesse Social" na área denominada CHÁCARA CALIFÓRNIA ÁREA "A", matrícula 18.167, com área total de 38 HÁ e 5733 (Trinta e oito hectares, cinquenta e sete ares e trinta e três centiares), ficando entretanto, determinado que juntamente com o registro do loteamento deva ser lavrada escritura pública de hipoteca em favor do município de Sidrolândia para a garantia da execução dos serviços acima, os quais ficarão vinculados e serão liberados após Termo de Recebimento das Obras emitidos pelo departamento de Planejamento, dos seguintes lotes:
Quadra 16 - lotes de 01 a 16, Quadra 18 – Lotes de 01 a 32, e a Quadra 20 - lotes 17 a 21, Quadra 20 - lotes 11 a 16, Quadra 22 - lotes 11 a 22, Quadra 31 - lotes 1 a 11, Quadra 32 - lotes 07 a 19.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

GERALDO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Planejamento

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:CA21C6E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 232/2016

"Altera redação do Decreto 212/2015 e dá outras providências".

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Altera a redação do artigo 2° do Decreto 212/2015 passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2° - Fica suprimido o artigo 3° do Decreto 212/2015.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:47187DF0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 223/2016

Dispõe sobre a autorização de abertura do Loteamento denominado Vival dos Ipês Residencial Sidrolândia.

Ari Basso, Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA
Art. 1º - Fica autorizada abertura do Loteamento denominado **Vival dos Ipês Residencial Sidrolândia** de propriedade da empresa **Corpal Sidrolândia SPE Ltda**, com sede na CH Califórnia, Rodovia Sidrolândia/Quebra Coco, na cidade de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ sob nº 25.384.410/0001-04 um loteamento tipo L2 (loteamento dois), localizado na ZR2 – "Zona Especial de Interesse Social" na área denominada CHÁCARA CALIFÓRNIA ÁREA "A", matrícula 18.167, com área total de 38 HÁ e 5733 (Trinta e oito hectares, cinquenta e sete ares e trinta e três centiares), planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto e Urbanista JUNIOR GANDINE RAMOS, CAU 145697-0 que são parte integrante deste termo, com as seguintes áreas e Percentuais:
Áreas e Percentuais
-Área Total.....385.733,000 m².....100%.
-Áreas dos loteável..... 198.282,100 m².....51,40%.
-Quadra B - Área - Reserva do Proprietário....5.708,721 m².....1,48%
-Área - Retalho A.....45,000 m².....0,01%
-Área - Retalho B.....200,000 m².....0,05%
-Área - Retalho C.....200,000 m2.....0,05%
-Quadra A - Área reservada a Prefeitura Institucional ..... 4.022,349 m².....19,19%
-Lote A - QD 03 (Reserva Proprietário).....786,616 m².....0,20%
-Área de Ruas.....106.488,214 m².....27,61%

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário não ratificando atos praticados anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:C0BE5FFA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 550/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa do exercício de funções gratificadas do Poder Executivo Municipal de Sidrolândia -MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ficam dispensados de seu exercício, todos os ocupantes de funções gratificadas, símbolo FGR, do Poder Executivo do Município de Sidrolândia -MS, devendo retornar aos seus respectivos cargos de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:326BB413

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 551/2016 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a dispensa de cargos em comissão do Poder Executivo Municipal de Sidrolândia -MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ficam dispensados de seu exercício, todos os ocupantes de cargos em comissão, símbolo DAS, do Poder Executivo do Município de Sidrolândia -MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos oito dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CE21CE75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato n.º 014/2016, celebrado em 24 de fevereiro de 2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Taquarussu e a Empresa Techine-SP Construtora Ltda.
PROCESSO N° 001/2016
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Obras de Infraestrutura Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica**.**
FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do art. 78 c/c o inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme justificativa anexada no processo.
Assinatura: Roberto Tavares Almeida.

Taquarussu - MS, 09 de dezembro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5A8E462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 132/2016 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ato de Prorrogação de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Municipal Nº 016/2013 de 07 de Janeiro de 2013.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Considerando o artigo 10,II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88 confere à empregada gestante a estabilidade provisória, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.
Artigo 2º Prorrogar a partir de 23(vinte e três) de dezembro/2016 por igual período, a Srª. **EDINA TEIXEIRA CASTELIANO CRUZ,** portadora do RG. 001.144.846-SSP/MS, inscrita no CPF nº 921.090.631-49, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada no **CEI – Centro de Educação Infantil "Esmeralda Carvalho Cunha"**, em **20(vinte) horas semanal**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu - MS, 12 de dezembro de 2016.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:66050473

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°042/2016 TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016 AVISO DE LICITAÇÃO – QUARTA SESSÃO

O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização da quarta sessão de licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo "Menor Preço Global". **OBJETO:** Contratação de pessoa, jurídica, para prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica, conforme Termo de Referência, Anexo I – parte inseparável do presente edital. **TIPO:** menor preço global. Data/Local: **28 de Dezembro de 2016, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**

Terenos/MS, 12 de Dezembro de 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D02239F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N.571, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR Abnezer Bezerra de Almeida matricula n.º 30, ocupante do Cargo proveniente em comissão de Diretor do Departamento de Rendas Municipais, nomeado através da Port. nº 22/2005, de 03/01/2005, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, a partir de 01 de Dezembro de 2016, permanecendo o mesmo no cargo efetivo.

TERENOS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e
cumpra-se

Em 01.12.2016

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DB829E1F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N° 187/2016

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, Vereador Jorge Aparecido Queiroz, no uso de suas atribuições constitucionais, orgânicas, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO, portador do CPF n. 067.379.93877, ocupante do cargo de Diretor Geral (Mat. 323) como Pregoeiro, ARIEL DIAS GARCIA, portador do CPF n. 701.293.20153 ocupante do cargo de Analista Contábil (Mat. 086) e FERNANDA DE GÓIS SILVA, portadora do CPF n. 335.159.90801, ocupante do cargo Técnico Administrativo III (Mat. 419), para dar apoio nos pregões a serem realizados nesta Casa Legislativa.
Art. 2º Fica designado como suplente a servidora JOCILENE FERREIRA TORRES, portador do CPF n. 826.814.90197, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo (Mat. 438), independente de qualquer publicação a ausência de qualquer um dos titulares implicará na convocação da suplente neste artigo.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2016.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:0EDCF020

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 020/2016

PROCESSO N. 281/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna publica a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei 123/2006, e a Lei Complementar 147/2014 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "menor preço global", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PINTURA EM GERAL E REPAROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE MATERIAIS, NO CONJUNTO DE PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

DATA: 23/12/2016.

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No departamento administrativo da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email compras.licitacao@cmtls.com.br.

Três Lagoas – MS, 12 de Dezembro de 2016.

ARIEL DIAS GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:EC6DC781

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 556/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCELENE DE PAULA E SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCELENE DE PAULA E SILVA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe "VIII", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 17 de Novembro de 2016 e término em 16 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11167P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80E04930

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 557/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) ANA REGINA GOMES TEIXEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) ANA REGINA GOMES TEIXEIRA, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, Classe "G", nível "EE2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 23 de Novembro de 2016 e término em 16 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11168P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:616B5D59

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 558/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) IZABEL MARQUES DA SILVA CARMO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) IZABEL MARQUES DA SILVA CARMO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 16 de Novembro de 2016 e término em 16 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11169P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:272CEB16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 559/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) FLAVIA DOS SANTOS RIBEIRO SOUZA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) FLAVIA DO SANTOS RIBEIRO SOUZA, efetivo no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "4P", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Dezembro de 2016 e término em 16 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11088R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3F70C90D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 561/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) JEANE MARA DA SILVA NASCIMENTO, efetivo no cargo de MONITOR DE INFORMATICA, Classe "4", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de Novembro de 2016 e término em 20 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11171P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A6D36AC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 562/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SILVIA LORENA CEOLIN, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Dezembro de 2016 e término em 27 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.08884R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 08/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:70EFC5DE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 563/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MARLENE BARBOSA ROCHA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MARLENE BARBOSA ROCHA, efetivo no cargo de PROFESSOR, Classe "PS2", nível "A" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 26 de Novembro de 2016 e término em 22 de Dezembro de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11173P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E0642E87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 564/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) TATIANE DE MENEZ SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) TATIANE DE MENEZ SILVA, efetivo (a) no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, Classe "VI", nível "AL1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA, com vencimentos integrais, a partir de 28 de Novembro de 2016 e término em 28 de Janeiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11174P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:376C1D6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 565/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) GISLENE FERREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) GISLENE FERREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "AI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de Novembro de 2016 e término em 21 de Fevereiro de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11175P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BE3DAACC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 566/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MILVA RITA MANTEIGA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MILVA RITA MANTEIGA.", efetivo (a) no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO I, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Dezembro de 2016 e término em 05 de Março de 2017, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.11130R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n° 460/2016.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 09/12/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:58823B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

Portaria nº 6.836/SEMAD/2015
Autor: Município de Três Lagoas/MS
Acusada: R. S.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 120, INCISOS VIII da Lei Municipal nº 2.120/2006 – MATERIALIDADE E AUTORIA – CONFIGURADA – DEMISSÃO.

De acordo com as informações colhidas, em consonância com o que foi exposto no relatório final da Comissão de Processo Disciplinar, ficou comprovado que a conduta praticada pela servidora afrontou o disposto no art. 120, VIII da Lei nº. 2.120/2006, ou seja, a servidora no uso de suas atribuições como Assistente Social e realizando atendimento ao paciente, teve acesso a informações, ultrapassando os limites éticos e morais da relação assistente social/paciente. Se utilizando dessa relação para lograr proveito pessoal. Por tal prática, aplica-se a penalidade de demissão.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:500853F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.796/SEMAD/2016

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de M. L. M. S e E. C. F. B. para apurar denúncia acerca "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional", e não cumprimento do dever de "zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos".

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar, denúncia de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional; e o não cumprimento do dever de zelar pela conservação do patrimônio e usar com racionalidade os recursos públicos, condutas previstas no art. 137, X c/c 119, VI da Lei nº 2.120/2006, comunicada por meio de Relatório de Ocorrência acompanhada de mídia digital com fotos, documentos que fazem parte da denúncia.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 12 de dezembro de 2016.

RUILLER CÉSAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DACAE7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 014/SEMEC/2016.

"Dispõe sobre o período de recurso do processo de Seleção para atribuição de aulas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II, do art. 47 da Lei nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas, combinado com o Decreto nº. 077, de 09 de maio de 2016 e art. 98, capítulo VII da Lei 1.609 de 28 de março de 2000,
RESOLVE:

Art. 1º - O período de recurso será no dia 13/12/16 e no dia 14/12/16 das 7hs as 16:30 hs, na Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas, 06 de dezembro de 2016.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:77F2DD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 245/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Processo Administrativo nº 5296/2016 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos dos distritos de Arapuá e Garcias e lixeiras instaladas nos acessos dos ranchos; coleta, transporte e tratamento dos resíduos sólidos gerados nos estabelecimentos dos serviços de saúde do Município e coleta e transporte de resíduos sólidos recicláveis.
VALOR: R$.6.295.046,22 (seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.154525042.049 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 203 – FR 100000 e
1101.154525042.049 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33903978 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 204 – FR 170.071.
DATA: 08/11/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO GARCIA
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EDDDB79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 3273/2016, Pregão Presencial nº. 080/2016.

Três Lagoas - MS, 12 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:21841EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5483/2016

Assessoria de licitação e compras

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5483/2016 nos termos do art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reposição de um padrão de entrada de energia elétrica categoria c2 com disjuntor de 70 ampéres, cabeamento de 25 milímetros, instalação em caixa visor com lente e regularização da automação do sistema de iluminação pública, que se encontrava instalado na Avenida Ranulpho Marques Leal em frente ao Posto São Luiz e que foi abalroado por veículo desconhecido, sem nenhum tipo de informação de características para que se tentasse identificação do mesmo, conforme comunicação interna nº. 443/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.
EMPRESA: **CONSTRUTORA SÃO JOÃO ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 09/12/2016
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$.11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1101.257515032.051 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 44905115 – Obras e Instalações – Ficha 210 – FR 117000.

Três Lagoas/MS, 09 de dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F472E536

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE TERMO DE REINICIO

Processo n.º: 6720/2009
Contratantes: Município de Três Lagoas – MS e a empresa CGR ENGENHARIA LTDA.
Contrato n.º: 006/2010
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais nos Bairros Santos Dumont II, São João, Vila Zucão e adjacentes no Município de Três Lagoas/MS.– Contrato de Repasse nº. 0264.980-24/2008/MCIDADES/CAIXA – Programa Gestão da Política de Desenvolvimento – Ações de Infra-Estrutura Urbana.
Por meio do presente Termo fica a empresa CGR ENGENHARIA LTDA, notificada para reiniciar os serviços objeto do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 006/AJ/2010, oriundo do Processo Licitatório nº. 6720/2009 – Concorrência Pública nº010/2009, de conformidade com o objeto acima mencionado, a partir da data de 12/09/2016.

Data: 12/09/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação

CARLOS GILBERTO RECALDE
Representante

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B64E670D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 011/2016 – Processo nº. 4285/2016, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PACTUADOS para futuras aquisições visando atender a CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA, em conformidade com a proposta vencedora da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 12 de Dezembro de 2.016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:FCCEBC6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação abaixo, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº. 092/2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO ELETRÔNICO 016/2016 - PROCESSO Nº. 5587/2016
Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo passeio, 0 km, primeiro emplacamento, ano/modelo 2016 ou superior, de acordo com a Resolução nº 023/SES/MS e 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, 0 km, primeiro emplacamento, ano/modelo 2016 ou superior para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta Preços (Anexo I) e Termo de Referência (Anexo VIII).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 09h:00min do dia 23 de dezembro de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h:30min do dia 23 de dezembro de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h:00min do dia 23 de dezembro de 2016.
LOCAL:
www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima

ODENIS GOMES BIATO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A4CCDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 013/SEINF/2016.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Tomada de Preço nº 035/2016 – Processo Licitatório nº 5122/2016 – Execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do Bairro Vila Operária, no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2016.

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCAS XAVIER SOARES,
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional,

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9D70BD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/SEINF/2016.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Tomada de Preço nº 036/2016 – Processo Licitatório nº 5123/2016 – Execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais na Viela B, Bairro Parque Paulista, no Município de Três Lagoas/MS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Xavier Soares, portador da cédula de identidade RG nº 1345284 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 021.095.091-98, cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.
Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 12 de dezembro de 2016.

RICARDO LUIZ FERREIRA COBIANCHI
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

LUCAS XAVIER SOARES,
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional,

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:94D2C2D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL SEMED Nº 09/2016, CLASSIFICAÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULAS

EDITAL Nº 09/SEMED/2016
CLASSIFICAÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Educação de Amambai-MS, por intermédio da Comissão de Análise das Pré-matrículas para berçário, maternal I e maternal II nos Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, constituída através da Portaria nº26/SEMED/2015 e com base no Edital nº07/SEMED/2016, de 04 de novembro de 2016, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:
A relação dos classificados para as vagas de Berçário I, Berçário II, Maternal I e Maternal II;
A lista de espera conforme a ordem de classificação.

RELAÇÃO NOMINAL DOS CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS:

BERÇÁRIO I (04 MESES A 1 ANO E 3 MESES)

Nº	Pais ou Responsáveis	Nome da Criança	Centro de Educação Infantil
1	Aline Ximenes Pereira	IXdeA	CEI Nosso Mundo
2	Aline Renata Ribeiro Rosa	AVRR	CEI Nosso Mundo
3	Rita Lemes	LFLdeS	CEI Nosso Mundo
4	Marta Rocha Fernandes Rafael	RFR	CEI Nosso Mundo
5	Lucimara Fernandes Castro	LCCC	CEI Nosso Mundo
6	Renata Brandão de Assis	OBdeAR	CEI Nosso Mundo
7	Roseli Aparecida Machado Correia	MGMM	CEI Nosso Mundo
8	Cleidiane Garcia dos Santos	DRGdosS	CEI Nosso Mundo
9	Lucilene Rosa Martins	AMRM	CEI Nosso Mundo
10	Vanessa Pereira	MFN	CEI Nosso Mundo
11	Luciana Ortega	EGOG	CEI Nosso Mundo
12	Luciana Ramona Bambil da Silva	JEdaSD	CEI Nosso Mundo
13	Zulene Medina da Silva	GFdaS	CEI Nosso Mundo
14	Renata Carla Ribeiro Lhopis	NRF	CEI Nosso Mundo
15	Christian Fischer Zagonel	JLBZ	CEI Nosso Mundo
16	Daniele Sanchez Souza	SSA	CEI Nosso Mundo
17	Mirivalda Ap. de S. dos S. Lhopis	CEdosSL	CEI Nosso Mundo
18	Sandra de Lima Falcão	SRdeLC	CEI Nosso Mundo
19	Jucélia Pavão F. Coradini	DRPFC	CEI Nosso Mundo
20	Wilian Tartaro	VBT	CEI Nosso Mundo
21	Felícia Samaniego Ruiz	TBRF	CEI Nosso Mundo
22	Eliane Guimarães Rodrigues	JMGC	CEI Nosso Mundo
23	Bruna Barbosa Tavares Monteiro	ITM	CEI Nosso Mundo
24	Maísa Graças de Farias	LdeFS	CEI Nosso Mundo
25	Nereide dos Santos Pereira	RPdeM	CEI Nosso Mundo
26	Fernanda dos Santos Marques	LFdosSM	CEI Nosso Mundo
27	Cassiane dos Santos	T dos S	CEI Pequeno Aprendiz
28	Cassiane dos Santos	T dos S	CEI Pequeno Aprendiz
29	Katiuce Miranda Tobias	GMC	CEI Pequeno Aprendiz
30	Mychelli Vilagra de Carvalho	LG de CG	CEI Pequeno Aprendiz
31	Miquel da Cunha Sanches	N de OS	CEI Pequeno Aprendiz
32	Juliana Batista	EVBO	CEI Pequeno Aprendiz
33	Fátima de Oliveira Souza	IS de O	CEI Pequeno Aprendiz
34	Greisy Ane Ferreira de Lima	B de S e S	CEI Pequeno Aprendiz
35	Katilene da Rosa Charão	CECM	CEI Terra Mater
36	Dayse Mary Romeiro	ERS	CEI Terra Mater
37	Camila Dalzotto Batista	HDB	CEI Terra Mater
38	Rosangela dos Santos	DdosSF	CEI Terra Mater
39	Larissa Vera Walker	AWS	CEI Terra Mater
40	Andréia Silveira de Albuquerque	BLA	CEI Terra Mater
41	Andréia Santos de Azevedo	JLSN	CEI Terra Mater
42	Jusiane Marques	HBC	CEI Terra Mater
43	Glassiela de Rezende	MRS	CEI Terra Mater
44	Pamela Neves Garcia Schultz	LBGS	CEI Terra Mater
45	Bárbara Luana Silva Lopes	ILde A	CEI Terra Mater
46	Eliane Lopes Fetter	JGFB	CEI Terra Mater
47	Juliana da Silva Martins	RMP	CEI Terra Mater
48	Virginia Ferreira Gamarra	DGB	CEI Terra Mater
49	Marilene Machado Toledo	DETB	CEI Sonho de Criança
50	Hamilton Cristiano R. da Costa	HVOdaC	CEI Sonho de Criança

51	Susa Mara Ap. da Rosa P. Siqueira	SPS	CEI Sonho de Criança
52	Jossara Ap. do Amaral Bezerra	GdoAP	CEI Sonho de Criança
53	Maria José Servin	HSG	CEI Recanto do Saber
54	Gislaine Francieli Brites Lucio	LBdeL	CEI Recanto do Saber
55	Patrícia Rodrigues dos Santos	EdosSZ	CEI Recanto do Saber
56	Cristina Durão Ximenes	PHDF	CEI Recanto do Saber
57	Josiane Segóvia da Silva Zacarias	Jda SZ	CEI Recanto do Saber
58	Regiane Lopes de A. Sobradiel	HLdeAS	CEI Recanto do Saber
59	Thayse Marielle Menezes Moreira	MEML	CEI Recanto do Saber
60	Elsa Marli E.Franco	MVF	CEI Recanto do Saber
61	Elza Marli E.Franco	MVF	CEI Recanto do Saber
62	Adriele da Cruz Martins	JFMdeB	CEI Recanto do Saber
63	Ana Carolina Morisso Nascimento	LMdaS	CEI Recanto do Saber
64	Adelino Ap. de Oliveira Schibilski	LSS	CEI Recanto do Saber
65	Giselle Rosendo Bezerra Goulart	DMBG	CEI Nosso Lar
66	Franciela José de Souza	JEdeSdeO	CEI Nosso Lar
67	Daiane Patricia Almada Lencina	MLB	CEI Nosso Lar
68	Marcela Lopes da Silva Rodrigues	AR	CEI Nosso Lar
69	Vanessa Oliveira de Souza	VSdeO	CEI Nosso Lar
70	Jaqueline Carvalho Figueiredo	JCF	CEI Nosso Lar
71	Penelope Canalli	MCC	CEI Nosso Lar

BERÇÁRIO II (1 ANO E 4 MESES A 1 ANO E 11 MESES)

Nº	Pais ou Responsáveis	Nome da Criança	Centro de Educação Infantil
1	Hugo Machado Villagra	ADV	CEI Pequeno Aprendiz
2	Solange Mariano dos Santos Pazeto	BMP	CEI Pequeno Aprendiz
3	Cleiciane Pereira Carvalho	IPC	CEI Pequeno Aprendiz
4	Gislaine de Almeida Xavier	MVAR	CEI Pequeno Aprendiz
5	Juselei Oliveira Dias	VDC	CEI Pequeno Aprendiz
6	Marcilene dos santos Assunção	KHdosS	CEI Nosso Mundo
7	Alessandra Ap. Müller	EMV	CEI Nosso Mundo
8	Celma Segoni Aguero	BIAO	CEI Nosso Mundo
9	Eliene Gomes Moreira	JHMGda R	CEI Nosso Mundo
10	Josiane Ribeiro Fernandes	MERA	CEI Nosso Mundo
11	Karolline dos Santos da Silveira	Kdos SM	CEI Nosso Mundo
12	Mayara Domeciano Garcia	LAGG	CEI Nosso Mundo
13	Thailana de Araújo Rojas	AJRda S	CEI Nosso Mundo
14	Eliz Gracieli Ifran S. Schmidt	EGSS	CEI Nosso Mundo
15	Marcia Ap. Aires Deptriz	SVAD	CEI Nosso Mundo
16	Glaucia Ramires	MBB	CEI Nosso Mundo
17	Adriana Ovando	ONOR	CEI Nosso Mundo
18	Cristiana Pereira Bernardino	MPP	CEI Nosso Mundo
19	Rosineise Rodrigues da Cunha	JKR	CEI Terra Mater
20	Debora Ramires Centurião	MRC	CEI Terra Mater
21	Vanessa Gabrielle dos Santos Lopes	Vdos SV	CEI Terra Mater
22	Fabiane Brandão Mesquita	MMdos S	CEI Terra Mater
23	Bruna Taís Fernandes Ruanis	EGRC	CEI Terra Mater
24	Janaina Koch Ollmann	AKO	CEI Terra Mater
25	Rosangela da Silva Morel dos Santos	DMdos S	CEI Terra Mater
26	Veridiane Comachio	MCde O	CEI Terra Mater
27	Adelaide Nunes	DNG	CEI Terra Mater
28	Djulliene da Silva Francisco	JMda SD	CEI Terra Mater
29	Tais Vilhagra Dutra	EGVL	CEI Terra Mater
30	Susana Barbosa Peixoto	LPB	CEI Terra Mater
31	Josiane Francisca Barbosa Machado	EBD	CEI Terra Mater
32	Keila Drebes Venialgo Cavalcante	MVC	CEI Terra Mater
33	Macielli Souza Moura	ALdeSMS	CEI Terra Mater
34	Nilma Alves de Oliveira	AGAdos S	CEI Terra Mater
35	Pablia Deniz Rodrigues	PRDda S	CEI Terra Mater
36	Janaina Pedroso Renovato	AJPdaC	CEI Terra Mater
37	Margarida Wildner Matoso Lemes	PPML	CEI Terra Mater
38	Stephani Luisa Balestrin	LBE	CEI Terra Mater
39	Adriana Lorraine Bulgue dos Santos	SBdosSA	CEI Sonho de Criança
40	Camila Imaculada Alencar Carvalho	ALAR	CEI Sonho de Criança
41	Maiara Alves da Silva	DAAF	CEI Sonho de Criança
42	Silvana Antunes da Silva	MMAR	CEI Sonho de Criança
43	Cândida Irala	DIG	CEI Recanto do Saber
44	Ângela Colman Acosta	TVCP	CEI Recanto do Saber
45	Einey Gauna da Cruz	DGV	CEI Recanto do Saber
46	Thaisy de Souza Rodrigues Machado	KEdeSRM	CEI Recanto do Saber
47	Vanusa Crislaine Afonso da Silva	PNdaSdeM	CEI Recanto do Saber
48	Elza Antunes Mera	KMMG	CEI Recanto do Saber
49	Mariza Romeiro	MGRA	CEI Recanto do Saber
50	Alessandra Ramires Ferraris	IRdosS	CEI Recanto do Saber
51	Ilza Martinez Fernandes	SFdeM	CEI Recanto do Saber
52	Deisiane Cristina dos Anjos	ALdosAS	CEI Recanto do Saber
53	Biones Recald Fernandes	SRE	CEI Recanto do Saber
54	Adriane Ramires Martins Maciel	EMM	CEI Recanto do Saber
55	Flávia Caroline Araújo de Souza	FKAC	CEI Recanto do Saber
56	Adriele da Cruz Martins	MGMB	CEI Recanto do Saber
57	Rosangela Gonçalves dos Santos	AAdos SF	CEI Nosso Lar
58	Lucila Lopes Vaes Marques	JCVM	CEI Nosso Lar
59	Marta Corrêa da Silva	RCdeS	CEI Nosso Lar
60	Renata Fernanda Hoinoski Barreto	EHT	CEI Nosso Lar
61	Joceli Francisco Rodrigues	MARM	CEI Nosso Lar
62	Natani Bruno Valençuela	JMBF	CEI Nosso Lar
63	Fabiano Maidana	IMM	CEI Nosso Lar

64	Mayra Karolayne Campos da Silva	Mda SCV	CEI Nosso Lar
65	Lorena Teresinha Alvarenga	PHAM	CEI Nosso Lar
66	Naiara Cristina de M. F. da Silva	PFFdaS	CEI Nosso Lar
67	Glarietty Moreira do Amaral	VdoA	CEI Nosso Lar
68	Jemima Afonso da Rocha	MEAA	CEI Nosso Lar
69	Daiane Tomaz Prieto	MPB	CEI Nosso Lar
70	Suellen Chaves Benites	PFBdaS	CEI Nosso Lar
71	Liz Paola Gimenez Nunez	MGS	CEI Nosso Lar
72	Alessandra Marques Gonçalves	KGS	CEI Nosso Lar
73	Gisele de Matos N. Santos	OdeMNS	CEI Nosso Lar

MATERNAL I (2 ANOS)

N°	Pais ou Responsáveis	Nome da Criança	Centro de Educação Infantil
1	Cristina Oliveira Cabral Genuário	DCG	CEI Pequeno Aprendiz
2	Juliana Batista	CEBO	CEI Pequeno Aprendiz
3	Hevyllin Tayana V. V. da Silva	GGVR	CEI Pequeno Aprendiz
4	Luciana Ap. Monteiro L. Ruiz	KMR	CEI Pequeno Aprendiz
5	Thais Aguilheira Ferraz	EFdosS	CEI Pequeno Aprendiz
6	Luciane Torraca Acosta	LVTG	CEI Pequeno Aprendiz
7	Sonia Livrada Lima Toledo	LJTL	CEI Pequeno Aprendiz
8	Salvador Baldonado do Amaral	SAA	CEI Pequeno Aprendiz
9	Vanessa Karoline Cortez Mauricio	VMCN	CEI Pequeno Aprendiz
10	Silvio Fernandes	PAF	CEI Pequeno Aprendiz
11	Ana Carolina Dobbin Cabral Galvão	HCGde M	CEI Pequeno Aprendiz
12	Joice Mara de Freitas	IdeFDC	CEI Pequeno Aprendiz
13	Tainara Ap. Fernandes Escobar	TFdosS	CEI Terra Mater
14	Miria Macena	LMR	CEI Terra Mater
15	Marta Amarilha Bueno Schinaider	MEASS	CEI Terra Mater
16	Neici Antunes Ferraz Romeiro	CEAR	CEI Terra Mater
17	Flávia da Silva Martins	FMdaS	CEI Terra Mater
18	Clauce Lopes Lupatini	MLY	CEI Terra Mater
19	Laís Regina da Silveira	LOdaSC	CEI Terra Mater
20	Elenir Ratier Paniagua	LMPS	CEI Terra Mater
21	Andreia Silveira Albuquerque	AAL	CEI Terra Mater
22	Daniela Flor Martins	IMO	CEI Terra Mater
23	Tainara Monique Souza da Silva	ISde F	CEI Terra Mater
24	Daniela Marques	KMD	CEI Terra Mater
25	Jocieli Colman Galvão	JRGR	CEI Terra Mater
26	Kerolay Dalla Valle Rörig	IRde O	CEI Terra Mater
27	Fernanda dos Santos P.Rauzer	LPR	CEI Terra Mater
28	Adson Martins da Silva	MLPM	CEI Terra Mater
29	Sheila Matias Soares da Silva	MHMdaS	CEI Terra Mater
30	Camila Dutra Cardoso	ACL	CEI Terra Mater
31	Laralini Aparecida Colman	HRCD	CEI Terra Mater
32	Gladys Zunilda Bueno	MBM	CEI Nosso Lar
33	Karolayne Souza	MSSL	CEI Nosso Lar
34	Geniffer dos Santos Nogueira	NTdosSK	CEI Nosso Lar
35	Priscylla Amira Mulina	OMM	CEI Nosso Lar
36	Priscylla Amira Mulina	HMM	CEI Nosso Lar
37	Cintia Carolina Fretes dos Santos	AVdos S	CEI Sonho de Criança
38	Nayara Luzia Lima Fernandes	SIFG	CEI Sonho de Criança
39	Dóris Aparecida do Amaral	LMdoAA	CEI Sonho de Criança
40	Mirian Carneiro Cavalheiro	FCF	CEI Nosso Mundo
41	Marinalva Delfino	MDdeA	CEI Nosso Mundo
42	Joel Terra de Souza	LEdeOT	CEI Nosso Mundo
43	Gislaine Silveira Fernandes	AOFN	CEI Nosso Mundo
44	Edna Lopes	KAdaSF	CEI Nosso Mundo
45	Adriana de Souza Antunes	LOdeSL	CEI Nosso Mundo
46	Alisson Borges Menas	FGM	CEI Nosso Mundo
47	Edilaine Vanusa dos Santos	AAP	CEI Nosso Mundo
48	Michelle Viana Capel Marques	LCM	CEI Nosso Mundo
49	Denise Santana Silva	LRSN	CEI Nosso Mundo
50	Gessica Benites	CBB	CEI Nosso Mundo
51	Catiane Tobias de Almeida	NdeAA	CEI Nosso Mundo
52	Suzan Mara Azevedo Braga	EAF	CEI Nosso Mundo
53	Rute Fernandes	KFR	CEI Recanto do Saber
54	Nadieli Dias Martinez	ASDO	CEI Recanto do Saber
55	Makerley do Nascimento	MILT	CEI Recanto do Saber
56	Roberto Siqueira de Souza	JCdosSS	CEI Recanto do Saber
57	Claudenir Vilhalva de Almeida	DTdeA	CEI Recanto do Saber
58	Jucilei Vieira da Silva	MdaSLV	CEI Recanto do Saber
59	Denner Drebes Venialgo	IBV	CEI Recanto do Saber
60	Fernanda Bento D. Q.dos Santos	JDQ	CEI Recanto do Saber
61	Izabel Estigarribia de Avila	MAF	CEI Recanto do Saber
62	Celso Ramires de Oliveira	DKFdeO	CEI Recanto do Saber
63	Malvina Odete Carvalho Duarte	TDdeS	CEI Recanto do Saber

MATERNAL II (3 ANOS)

Nº	Pais ou Responsáveis	Nome da Criança	Centro de Educação Infantil
1	Jessica Aquivel de Souza	TAdeS	CEI Sonho de Criança
2	Jonas Aranda	LEVA	CEI Sonho de Criança
3	Maria da Luz Pereira da C. Oliveira	MdaCO	CEI Sonho de Criança
4	Maria Antônia Soares Insaurralde	ESR	CEI Sonho de Criança
5	Dantielen Escobar da Silva	GEdaS	CEI Sonho de Criança
6	Denizia Crislane Campos	BVCdeF	CEI Pequeno Aprendiz

7	Katiuce Miranda Tobias	RMC	CEI Pequeno Aprendiz
8	Frankislaine Nogueira de Souza	MEdeSD	CEI Pequeno Aprendiz
9	Debora Camargo de Araújo	DSCB	CEI Pequeno Aprendiz
10	Eidil Charão Lopes	KGL	CEI Pequeno Aprendiz
11	Elizangela Pereira da Silva	LAdaSF	CEI Pequeno Aprendiz
12	Veronice da Silva Tavares	RdaSM	CEI Recanto do Saber
13	Veronice da Silva Tavares	LdaSM	CEI Recanto do Saber
14	Tainara Aparecida F. Escobar	JVFdos S	CEI Recanto do Saber
15	Jessica c. Marques de Lima	AKdeLT	CEI Recanto do Saber
16	Neide Aparecida P.G.Ribeiro	RWRV	CEI Recanto do Saber
17	Allana Camila Antunes Marques	RMdaR	CEI Recanto do Saber
18	Rosenilda Amarilha Mercedes	GMR	CEI Recanto do Saber
19	Ilza Martinez Fernandes	EYFdeM	CEI Recanto do Saber
20	Ana Carla K. de Carvalho	AZKP	CEI Recanto do Saber
21	Rute Fernandes	TFR	CEI Recanto do Saber
22	Rosangela Mozzer Lhopes	GML	CEI Recanto do Saber
23	Karen Vasconcelos Batista	MBL	CEI Recanto do Saber
24	Francielly de Lima Tavares	PVTF	CEI Recanto do Saber
25	Rosineise Rodrigues da Cunha	DKRS	CEI Terra Mater
26	Jane Aline de Souza Machado	DdeSMT	CEI Terra Mater
27	Tatiane da Rosa Gomes	AJGdeO	CEI Terra Mater
28	Luzia Fretes Rodrigues	LNRG	CEI Terra Mater
29	Valquíria Moreira Sobrinho	NGMS	CEI Terra Mater
30	Lidiane Fátima da Silveira	JVSK	CEI Terra Mater
31	Renata Franciele Nascimento	ICdoN	CEI Terra Mater
32	Teresa Vieira	RLVC	CEI Nosso Lar
33	Fernanda Nunes de Souza	BdeSS	CEI Nosso Lar
34	Patrícia Correa Duarte	MCDJ	CEI Nosso Lar
35	Andressa Rodrigues Iantzen	EGI	CEI Nosso Lar

Os pais ou responsáveis legais pelas crianças selecionadas deverão procurar o Centro de Educação Infantil que corresponde à vaga de seu filho para efetuar a matrícula entre os dias 13 e 15 de dezembro de 2016**.**

LISTA DE ESPERA GERADA ATRAVÉS DA ANÁLISE REALIZADA PELA COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULAS NO CORRENTE ANO.

1ª ETAPA DAS PRÉ-MATRÍCULAS			
BERÇÁRIO I			
NOME DO RESPONSÁVEL	**CRIANÇA**	**C.E.I**	**PERÍODO**
Glaucia Santos de Oliveira	AC de O dos S	1ª-Terra Mater	Matutino
		2ª- Nosso Lar	
Vailton Denis P. Terencio	L A M P T	1ª-Terra Mater	Integral
		2ª- Nosso Lar	
Franciely Regina Klein	LKT	1ª-Terra Mater	Vespertino
		2ª-Terra Mater	Matutino
Dirlene Silveira dos S.Z.Rodrigues	LZR	1ª- Nosso Lar	Integral
		2ª- Terra Mater	Vespertino
Boena Espinosa	SEB	1ª-Terra Mater	Integral
		2ª- Nosso Lar	Matutino
Sayro da Silva Sousa	VSZS	1ª-Nosso Lar	Integral
		2ª- Terra Mater	Matutino
Iara Patrícia da S. Fernandes	DF de B	1ª-Terra Mater	Integral
BERÇÁRIO II			
Bianca Lopes de Souza	LHL de S	1ª- Terra Mater	Integral
		2ª- Nosso Mundo	
Marcela Maria Amandio	EAM	1ª- Terra Mater	Vespertino
Roseli Luiza V. dos Reis	EGV dos R	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Cristiane de Souza A. Z. Marssaro	SZM	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
		3ª- Nosso Mundo	
Talita Vicentim Venzon	DVL	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª- Terra Mater	
Luiz Fernando da Silva	LKCS	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Kedma Cubilha Roa dos Reis	IC dos R	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
		3ª- Terra Mater	
Celso Ferreira Tobias	SMT	1ª- Terra Mater	Integral
		2ª- Nosso Lar	
Ana Carolina Romeiro Cunha	ACRV	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Ana Lucia Sorrilha da C. Freitas	TS	1ª- Nosso Lar	Integral
		2ª- Nosso Mundo	
Patrícia Gonçalves Lopes	BLA	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª- Pequeno Aprendiz	
Danieli da Silva Vicente	AFVV	1ª- Pequeno Aprendiz	Integral
		2ª- Nosso Mundo	
Gisele Santos da Silva	G da S	1ª- Nosso Mundo	Integral
		2ª- Terra Mater	
		3ª- Nosso Lar	
Izaias dos Santos Gonzaga	E dos SG	1ª- Nosso Mundo	Matutino
		2ª- Pequeno Aprendiz	
		3ª- Terra Mater	
Talyta Escobar da Silva Dias	AE da SD	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Márcia Scarpini	LSR	1ª- Nosso Mundo	Vespertino

		2ª- Terra Mater	
Tais Fernanda Pessoa	YMPR	1ª- Pequeno Aprendiz	Integral
MATERNAL I			
Vera Lúcia P. Valério	MVW	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Angela Aparecida Nascimento	MANC	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Pequeno Aprendiz	
Thaila Frankein Cardoso	GJG	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª- Terra Mater	
		3ª- Nosso Lar	
Jaqueline Mallmann Humberto	LMH	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Wagner Gomes	MEMG	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Maria Auxiliadora Gonçalves	SGAC	1ª- Nosso Mundo	Matutino
		2ª- Pequeno Aprendiz	
Viviane Pinto da S. Fernandes	E da SF	1ª- Nosso Lar	Vespertino
Tatiely Silva da Rosa Rodrigues	I da SR	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª-Terra Mater	
		3ª- Pequeno Aprendiz	
Carollyne Cavanha Recalde Herrig	LRH	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Nosso Lar	
Carla Rodrigues Delfim	GDS	1ª- Terra Mater	Vespertino
Maiara Pinheiro de Lima	F de LP	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Nosso Lar	
Bruna de Araujo D. Brescovit	JDDB	1ª- Terra Mater	Vespertino
Solange Dutra Martins	RM dos S	1ª- Terra Mater	Matutino
		2ª- Nosso Lar	
Ana Carolina Brito Maciel	ACM de O	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Recanto do Saber	
Edner Gregol do Amaral	I M G	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Recanto do Saber	
		3ª- Nosso Lar	
Elenice Eich Kehl	NEK	1ª- Nosso Lar	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Terra Mater	
Daniel Souza da Silva	MLB da S	1ª- Terra Mater	Vespertino
Natani Lacerda M. Ruis	BLR	1ª- Nosso Lar	Integral
		2ª- Nosso Mundo	Vespertino
		3ª- Terra Mater	
Roberto de Azevedo Oliveira	MD de A	1ª- Terra Mater	Vespertino
Josiane Oliveira Gonçalves	CEOS	1ª- Terra Mater	Vespertino
Ezequiel Correa da Silva	MG da S	1ª- Terra Mater	Matutino
		2ª- Nosso Lar	
Cledir Coinete	PLMS	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Recanto do Saber	
Ivonete Regina V. Wider	PRWS	1ª- Recanto do Saber	Integral
			Matutino
Aldenira Matoso da Silva	DMB	1ª- Recanto do Saber	Vespertino
Marcia Cristiane dos Santos	B dos S L	1ª- Nosso Mundo	Integral
		2ª- Nosso Lar	Matutino
		3ª- Terra Mater	
Francislaine Matos Miranda	RM do N	1ª- Nosso Mundo	Integral Matutino
Boena Espinosa	MEB	1ª- Terra Mater	Integral
		2ª- Nosso Lar	Matutino
Kamila da Silva Francisco	EEM dos S	1ª- Nosso Mundo	Integral
		2ª- Terra Mater	Matutino
Leticia Alves C. Rosa	KC da R	1ª- Nosso Lar	Matutino
		2ª- Terra Mater	
Maria Adália Calixto Matoso	DLMR	1ª- Terra Mater	Matutino
		2ª- Nosso Lar	
Lais Daiane A. Ezequiel	SBES	1ª- Nosso Mundo	Matutino
		2ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
Ana Claudia de C. R. V. Ferreira	VRV	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Maria Fernanda N. N. Silva	ABNS	1ª- Terra Mater	Vespertino
			Matutino
Elessandra Rodrigues de Mello	LHRD	1ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
Priscila Cotócio Ortega	EAN	1ª- Nosso Lar	Vespertino
MATERNAL II			
Anita Candido Silva	CL da SM	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
Elizangela de Aquino Lima	JBLZ	1ª- Nosso Mundo	Matutino
		2ª- Pequeno Aprendiz	
		3ª- Terra Mater	
Claudiane Santos Escobar	EGEC	1ª- Nosso Mundo	Vespertino
		2ª- Pequeno Aprendiz	
Gislaine Ajala Franco	KVFN	1ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
		3ª- Nosso Mundo	
Ciria Pereira	FP de O	1ª- Pequeno Aprendiz	Integral
		2ª- Nosso Mundo	Matutino
			vespertino
Viviane dos Santos da Silva	ML da SC	1ª- Nosso Lar	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	

Jessica Oliveira dos Santos	T de OD	1ª- Nosso Mundo	Integral
		2ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
		3ª- Nosso Lar	
Luciana Ortega	COJ	1ª- Nosso Mundo	Integral
		2ª- Pequeno Aprendiz	
Graziele Bueno Figueredo	GBA	1ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Nosso Lar	
Wanderley Marssaro	IM	1ª- Nosso Lar	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Terra Mater	
Cristiane da Rosa Vicente	MCV de O	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
Glaucia de Melo Rezende	FRL	1ª- Terra Mater	Vespertino
Tânia de Oliveira Pereira	LGPS	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Recanto do Saber	
		3ª- Nosso Lar	
Cassiane Rodrigues	AR da S	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Pequeno Aprendiz	Matutino
Marisa Galhardo	MGS	1ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
		2ª- Nosso Mundo	
		3ª- Terra Mater	
Antônio marcos A. da Silva	JHA da S	1ª- Pequeno Aprendiz	Vespertino
Mancima Savedra	GSA	1ª- Pequeno Aprendiz	Matutino
		2ª- Nosso Mundo	
Elivete Carvalho dos S. Luciano	AVCD	1ª- Nosso Mundo	Matutino
Luciane Stela Rezzadori	JJRH	1ª- Terra Mater	Vespertino
Valéria de Lima	EVLF	1ª- Nosso Mundo	Integral
		2ª- Nosso Lar	Vespertino
Jurema Corrêa L. Moraes	PCL dos S	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Nosso Lar	
Laíz Brandão Oviedo	VBOT	1ª- Terra Mater	Vespertino
		2ª- Recanto do Saber	
		3ª- Nosso Lar	

Amambai, 09 de dezembro de 2016.

ZANETE RODRIGUES BORGES CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:10C85DF9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 034416 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douglas Melo Figueiredo, Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) – Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 640.900,00 (seiscentos e quarenta mil e novecentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002	- Ficha: 000008	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000029	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 42.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000034	
3390300	- Material de Consumo	R$ 8.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000036	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 4.900,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000037	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.306.22.2053	- Ficha: 000063	
3390300	- Material de Consumo	R$ 45.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2056	- Ficha: 000077	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.600,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.20.2057	- Ficha: 000082	
3390300	- Material de Consumo	R$ 29.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.21.2058	- Ficha: 000087	

3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 24.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2060	- Ficha: 000101	
3390300	- Material de Consumo	R$ 8.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085	- Ficha: 000111	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085	- Ficha: 000111	
3390300	- Material de Consumo	R$ 34.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085	- Ficha: 000115	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 54.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2094	- Ficha: 000126	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 39.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000148	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 79.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000206	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 77.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000208	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 200,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000210	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000212	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030	- Ficha: 000226	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
26.782.33.2031	- Ficha: 000229	
3390300	- Material de Consumo	R$ 14.000,00
1201	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.24.2087	- Ficha: 000331	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 50.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004	- Ficha: 000345	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.800,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004	- Ficha: 000346	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 28.400,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R$ 640.900,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.02.2002	- Ficha: 000006	
3390330	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.900,00
0301	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.061.05.2005	- Ficha: 000021	
3390910	- Sentenças Judiciais	R$ 162.600,00
0301	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.122.05.2006	- Ficha: 000023	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
0301	PROCURADORIA JURÍDICA	
02.122.05.2006	- Ficha: 000024	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 1.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.05.2010	- Ficha: 000030	
3190130	- Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000044	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 1.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000045	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000046	
3390330	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.07.2012	- Ficha: 000047	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.20.1020	- Ficha: 000058	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 31.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.20.1020	- Ficha: 000060	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 20.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2054	- Ficha: 000067	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 39.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2054	- Ficha: 000069	

4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2056	- Ficha: 000075	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.366.21.2058	- Ficha: 000086	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 24.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2085	- Ficha: 000107	
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 20.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2097	- Ficha: 000132	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 8.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.20.2098	- Ficha: 000136	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.364.20.2223	- Ficha: 000144	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 15.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000147	
3190040	- Contratação por Tempo Determinado	R$ 2.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000150	
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 1.500,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000152	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 6.500,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000153	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.422.30.2042	- Ficha: 000154	
3390330	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 1.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.244.39.2043	- Ficha: 000158	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 2.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.244.39.2043	- Ficha: 000159	
3390300	- Material de Consumo	R$ 1.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.244.39.2043	- Ficha: 000160	
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 1.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.30.2044	- Ficha: 000162	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.30.2044	- Ficha: 000163	
3390330	- Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.30.2044	- Ficha: 000164	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.29.2045	- Ficha: 000165	
3350430	- Subvenções Sociais	R$ 6.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.29.2045	- Ficha: 000166	
3390300	- Material de Consumo	R$ 2.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.29.2045	- Ficha: 000167	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 2.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.28.2047	- Ficha: 000170	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 3.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.1013	- Ficha: 000174	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
20.605.32.1050	- Ficha: 000188	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
04.122.35.2026	- Ficha: 000209	
3390140	- Diárias - Civil	R$ 200,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.452.35.2028	- Ficha: 000218	
3390300	- Material de Consumo	R$ 10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030	- Ficha: 000225	
3390300	- Material de Consumo	R$ 5.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
17.512.36.2030	- Ficha: 000227	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 5.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
26.782.33.2031	- Ficha: 000234	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
26.782.33.2031	- Ficha: 000236	
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

26.782.33.2032	- Ficha: 000238	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 17.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
15.451.35.2033	- Ficha: 000244	
4490510	- Obras e Instalações	R$ 20.000,00
1001	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
20.605.32.2220	- Ficha: 000297	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
1102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLANF	
28.843.05.2084	- Ficha: 000313	
3290210	- Juros sobre a Dívida por Contrato	R$ 20.000,00
1102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEPLANF	
28.843.05.2084	- Ficha: 000314	
3290220	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	R$ 10.000,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.121.03.4004	- Ficha: 000346	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 3.800,00
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	
04.129.08.4005	- Ficha: 000349	
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 28.400,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R$ 640.900,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 10 de novembro de 2016

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:96840FCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 011/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 024-2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 018/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 14 dias do mês de março de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 018/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
9	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 31,63
21	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO** - Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagem de plástico resistente, com 1000 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do órgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,79
34	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 6,89
35	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades. Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 7,89
75	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,84
87	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 17,90

	Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior			
88	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 17,90
89	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA** - INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 17,90
90	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 18,30
91	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 20,50
100	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 7,89

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
13	**ARROZ** - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Percentual do Item Livre concorrência - Cota 75%**	PCT	R$ 13,97
33	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	KG	R$ 17,98

Preços registrados pela empresa **WORK NUTRI – EIRELI - ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
11	**AMIDO DE MILHO** - Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	R$ 2,93
12	**ARROZ** - tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Percentual do Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI – Cota de 25%**		R$ 13,98
14	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 14,94
15	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,90
26	**CAMOMILA** - Pacote com 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,88
27	**CANELA** - Em casca, pacote 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,96
28	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,88
30	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será permitido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Livre concorrência – Cota 75%**	KG	R$ 17,97
31	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI – Cota 25%**	KG	R$ 17,97

32	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Percentual do Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI – Cota 25%**	KG	R$ 17,97
41	**CHÁ DE ERVA MATE** - Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 6,85
44	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,29
45	**COLORAU** - Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 8,88
48	**CRAVO DA ÍNDIA** - Embalagem pacote com 10 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,99
49	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,88
51	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,88
53	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 4,55
54	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,83
60	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,26
63	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,84
64	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir do momento da entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,88
65	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,57
67	**LINGÜIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 14,30
68	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 12,70
73	**MAIONESE TRADICIONA**L Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 4,85
76	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínimo 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,86
78	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,44
84	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 12,20
85	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,26
86	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,26
92	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 7,47
93	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,74

Preços registrados pela empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME**.

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	PREÇO UNIT.
6	**AÇUCAR CRISTAL** - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 12,96
7	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO** - 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRASCO	R$ 4,95
10	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,95
16	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 7,00
23	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,99
24	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,99
25	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 8,48
37	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 4,89
39	**CEREAL INFANTI**L - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,95
40	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 8,95

	(vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.			
55	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	R$ 9,99
56	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,82
70	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 2,85
71	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,16
72	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 3,16
79	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 2,27
80	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tipo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 3,87
81	**OVOS DE GALINHA -** Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	DUZIA	R$ 4,88
96	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 0,89
99	**TEMPERO EM PÓ PARA CARNES, LEGUMES E ARROZ** - Completo, embalagem de 60 gr, com 12 envelopes de 5 gr cada, diversos sabores	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	R$ 1,48
102	**VINAGRE** do tipo branco, com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	R$ 1,19

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:D14C157B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 019/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016, presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 047/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 034/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 de maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2016
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 034/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
1	**ABACAXI PEROLA** - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	R$ 4,50
2	**ABOBORA CAMBOTIA** - Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,79
3	**ABÓBORA** - Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,89
5	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - Alimento achocolatado em pó contendo açucar, cacau solúvel, maltodextrina, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem plástica atóxica, resistente e intacta. Contendo 800gr. Rótulo com identificação do produto, informação, nome do fabricante, data de fabricação, prazo de valdade e lote.	UNI.	R$ 11,90
9	**BATATA INGLESA**- Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacosplásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,99
10	**BATATA DOCE** - Lavada, de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem em saco pláticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,50
14	**CEBOLA** - fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloracao uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,89

15	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 5,30
17	**CHUCHU VERDE** - Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútricas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,49
18	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 6,50
21	**EXTRATO DE TOMATE** - Concentrado, de primeira qualidade. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, sãos, sem pele, e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Ingredientes: Tomate, sal e açucar. Embalagem: tetra pak. Peso líquido: 1080 gramas. Deve estar intactas. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UNI.	R$ 8,50
23	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA -** de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 30,48
27	**MAÇÃ FUGI OU GALA -** Primeira qualidade, in natura, com casca sã, sem rupturas e pancada na casca. Apresentando tamanho e cor uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 7,49
30	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendi ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 12,00
33	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,50
34	**SALSICHA** - Salsicha tipo "hot dog" congelada. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, ou partes flácidas ou consistência anormal com indícios de fermentação. O produto deverá estar acondicionado em embalagens de plástico de polietileno. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e data de validade. Emablagem a vácuo, Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 6,98
35	**SARDINHA** - Em conserva em óleo contendo água de constituição (ao próprio suco), óleo vegetal de soja e sal. Embala em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 250 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	R$ 7,98
36	**VAGEM** - Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos, oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 9,50
37	**FILÉ DE PEIXE - TILÁPIA** - de primeira qualidade, congelado, sem espinhas, isento de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele) . As peças devem ser em FILÉS de aproximadamente 120gr. apresentar -se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir algumas alterações. Deverá estar congelado e se transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 05 kg por caixa ou em embalagem de polietileno transparente, resistente atóxico, de 01 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, peso líquido, nº do registro no M.A.P.A. (SIF). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	KG	R$ 30,48

Preços registrados pela empresa **GRIMAR CAMARGO DE SOUZA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
4	**ABOBRINHA VERDE -** de primeira qualidade, cheiro aspecto e sabor próprio, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos, larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 3,88
6	**ALFACE -** Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	R$ 4,97
11	**BETERRABA** - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 4,48
12	**CARNE BOVINA - TIPO BIFE -** de primeira qualidade, sem osso, tipo alcatra ou contra filé, sem pelanca, sem sebo, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	KG	R$ 20,00
16	**CHEIRO VERDE** - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UNI.	R$ 3,50
19	**COUVE - MANTEIGA -** De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	R$ 4,98
20	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	R$ 4,40
22	**FIGADO BOVINO -** in natura e congelado, de 1ª qualidade, sem excessos de gorduras, cartilagens e aponevroses. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme, não pegajoso, isento de manchas esverdeadas. Embalagem em filme PVC transparente, ou saco plático transparente, em pacotes de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e DIPOA. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	KG	R$ 9,49
24	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	R$ 22,89
25	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo;isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 1,89
29	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 2,99
32	**QUIABO** - Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	R$ 6,99

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E6FEF636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 021/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 057/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de junho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para fornecimento de materiais para limpeza, higiene e armazenamento e manuseio de produtos, visando prestações futuras para o exercício 2016, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, através do presente instrumento e na melhor forma de direito e nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 039/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Empresa Individual **G. A. Moris Filho – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
79	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 70,48
80	**PAPEL HIGIENICO** - Folha Dupla, Classe 01, Neutro, Na Cor Branca, Alvura Iso Maior Que 80%, Indice de Maciez Igual Ou Menor Que 5,5 Nm/g, Resistencia a Tracao Ponderada Igual Ou Maior Que 90 N/m, Quantidade de Pintas Igual Ou Menor Que 20 Mm2/m2, Tempo de Absorcao de Agua Igual Ou Menor Que 5 S, Conforme Norma Abnt Nbr 15464-2 e 15134, Caracteristicas Complementares: Materia Prima 100% Fibra Celulosica, não reciclado e sem qualquer tipo de impurezas, Comprimento do Rolo de 30 m e largura de 10 cm, Diametro no Maximo de 11,7 cm, Largura do Tubete 10 cm, Acabamento Gofrado, em relevo, picotado, fragrancia Neutra, Rotulagem original do fabricante, com composição, data de fabricação, de validade e informações. Fardo contendo 64 rolos.	FDO	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 70,48

Empresa Individual **Lucelene Barbosa Nunes Assis – ME,** são os seguintes**:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
1	**ABSORVENTE** - Com abas - pct 08 unidades, constituído por uma almofada uniforme, a base de gel e/ou fibra celulósica, altamente absorvente, camada protetora, de material apropriado, dotado de maciez e impermeabilidade adequada a sua finalidade; cobertura de não tecido envolvendo toda a peca. dotado de tiras adesivas, de material aderente atóxico flexível, na parte inferior do absorvente, a fim de que possibilite adequada fixação sem deixar resíduos. o produto como um todo devera apresentar-se livre de substancias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. embalagem constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,04
5	**ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA** - Com Teor Alcoolico de 46º Inp, selo Inmetro,validade de 3 Anos, tampa Com furo para esguicho; Embalado em embalagem apropriada com 01 litro; original do fabricante e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,88
8	**AVENTAL PLÁSTICO FORRADO** - Alça tipo pescoço, comprimento aproximado 60 cm, cava ombro, tamanho único.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,73
9	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 05 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,48
10	**BACIA PLÁSTICA** - resistente a alto impacto, capacidade 30 litros. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 17,95
11	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 12 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,95
12	**BALDE** - Em material plástico reforçado, alça de arame galvanizado, capacidade 18 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,88
13	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINI**O - 40 cm	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,11
14	**BORRACHA PARA RODO DE ALUMINIO** - 60 cm	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,10
15	**BOTA DE SEGURANÇA**; Com Cabedal Em Pvc Impermeavel,forrada Em Malha 100% Poliester; Cor Branca; Modelo Unissex; Sem Fechamento; Cano Longo(+/- 37 Cm); Solado Em Pvc Reforcado C/borracha Nitrilica Branca e Antiderrapante; Solado Injetado Direto No Cabedal; Palmilha de Montagem Em Pvc; Sem Palmilha Higienica; Biqueira Em Pvc; Alma Da Bota Em Pvc; Atendendo Exigencia de Seguranca Conforme Nbr12594;	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 47,75
17	**BUCHA PARA BANHO** - esponja de poliuretano em cores sortidas, atóxica, antialérgica, textura desenvolvida para absorver grande quantidade de espuma	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,69
18	**CAIXA DE ISOPOR** - Capacidade de 08 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,75
19	**CAIXA DE ISOPOR** - Capacidade de 13 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 26,65
20	**CAIXA DE ISOPOR** - Capacidade de 18 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 37,65
26	**COADOR DE CAFÉ** - Coador de café, em 100 % algodão, cabo de madeira, tamanho grande, reforçado.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,78
27	**COLHER PLÁSTICA DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,65
28	**COLÔNIA INFANTIL** - Produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, 100 ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,71
30	**CONDICIONADOR** ADULTO- p/ cabelos normais: tipo uso diário, embalagem com 300 ml	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,88
31	**COPO DE VIDRO** - capacidade de 300 ml, caixa com 06 unidades	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,60
35	**CORDA PARA VARAL** - Material de nylon, resistente, pacote com 10 metros.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,27
36	**COTONETE** – Haste flexível com pontas de algodão higiênico anti-germes caixa c/ 75 unidades.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,37
39	**CREME PARA CABELO** - Tipo pentear sem enxague; indicado para adulto, embalagem frasco plástico de 300ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,68
43	**DESODORIZADOR DE AR** - Embalagem original do fabricante com 400 ml, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,45
46	**ESCOVA DENTAL INFANTIL** - escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,68
48	**ESCOVA PARA LAVAR ROUPA** - Confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,98

49	**ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO -** Com cerdas de naylon	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,86
50	**ESPONJA DE AÇO** - Embalagem plástica original do fabricante com 8 unidades, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,12
51	**ESPONJA DUPLA BACE** - Para lavar louça, de um lado esponja macia do outro lado abrasiva, embalagem plastica original do fabricante com 3 unidades, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informações estampados no rótulo do produto.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,46
53	**FÓSFORO -** Uso doméstico, pacote com 10 caixinhas contendo 40 palitos em cada caixinha.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,08
55	**GARFO DESCARTAVEL** - Tamanho media, para bolo, plastico, transparente, pacote com 50 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,65
56	**GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 01 Litro; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 67,90
57	**GARRAFA TÉRMICA -** de Pressao; Com Capacidade de 05 Litros; Corpo Em Polipropileno; Ampola Em Vidro; Devendo Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13282; Fundo Em Polipropileno; Com Tampa Em Polipropileno; Com Alca; Lisa	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 87,90
58	**GUARDANAPO -** Guardanapo de papel, tamanho medio 23,5 X 23,5 CM, de boa qualidade, folha dupla, branco, pacote com 50 unidades	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,55
62	**LIXEIRA 100 LITROS** – Em Polipropileno Injetado, Atoxico, Resistente a Impacto e Choque Mecanico, Inquebravel, Higienica, com tampa, pedal em ferro galvanizado, coletor de lixo em polietileno com capacidade minima de 100 litros.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 78,20
68	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho médio**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 19,60
69	**LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P** - Em Latex, Com Textura Uniforme, sem Falhas e Isenta de Furos, Ambidestra, Antiderrapante; Isenta de Po, Polimerica, Hipoalergenica, No **Tamanho Pequeno**; Com Punho Acabado de Aproximadamente, 05 Cm; Nao Esteril; Embalado Em Material Apropriado Que Garanta a Integridade do Produto, caixa com 100 unidades.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 19,60
72	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 08 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 37,95
73	**ORGANIZADORA RETÂNGULAR -** Com tampa, material de plástico resistente, capacidade de 20 litros	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 56,90
78	**PAPEL ALUMÍNIO** - Com Largura de 30cm; Com Espessura de 11 Micras; o Diametro do Tubete Nao Pode Ser Superior a 45 Mm; Medindo Comprimento de 7,5 M; Na Embalagem Devem Constar: Codigo de Barras,origem do Produto,dimensoes;	ROL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,52
82	**PEDRA SANITÁRIA** - Tipo Arredondada, com Gancho, Fragancia Floral, Composto de Aglutinante, isotiazolinonas, corante e Essencia, Ação bacteriostática, Pedra Pesando 25 Gramas,	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,84
84	**PILHA** - Alcalina AA (pequena)	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,64
85	**PILHA** - alcalina AAA (palito)	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,45
86	**PILHA** - Alcalina Média	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,58
87	**PRATO DESCARTÁVEL P/ BOLO** - Plastico, pacote com 10 unidades, 150 mm de diâmetro	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,54
88	**PRENDEDOR DE ROUPAS** - Madeira pacote com 12 unidades	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,98
90	**RECIPIENTE PARA LIXO** - de Polietileno; No Formato Retangular; Com Capacidade de 50 Litros; Medindo (42x36x50)cm; Com Tampa; de Polietileno; Com Pedal e Estrutura de Abertura Em Aco Galvanizado, pedal, capacidade 50 litros.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 22,05
92	**REFIL PARA APARELHO RAID PROTECTOR ELÉTRICO -** Pastilhas, embalagem com 12 refil	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,86
95	**RODO GRANDE DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 60 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,37
101	**SABONETE EM BARRA** - Perfumado, para uso adulto, várias fragrancias 90 g.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 0,89
105	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR** - com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 33,18
108	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 20 litros, , com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 39,98
109	**SACO DE LIXO – PRETO -** com capacidade de 40 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 33,23
115	**TALCO -** Desodorante para os pés - embalagem de 100g.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,17
120	**VASSOURA DE METAL PARA JARDIM - COM 22 DENTES -** para grama com 22 dentes, cabo em madeira com 1,20 m, com regulagem de abertura dos dentes.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,49

Empresa **<u>Wilson Pereira da Silva – Tacos – EPP,</u>** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
7	**AMACIANTE PARA ROUPA**. Amaciante para uso em roupas, composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água que atue com 6,0 ml/kg de roupa, com aspecto liquido viscoso e ph (puro) entre 3,0 a 3,6. apresentado em embalagem plástica resistente de 05 litros, devendo estar rotulada com a indicação do produto, prazo de validade e numero do lote.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,80
16	**BRILHA ALUMINIO:** especifico para limpar e dar brilho em superficie de aluminio, acondicionado em frascos plasticos de 500 ML, registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,94
21	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado em galão de 05 litros, cores variadas, Líquida, auto-brilho, antiderrapante.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 46,97
22	**CERA - LÍQUIDA PARA PISO -** Principio Ativo Solvente de Petroleo; Composicao Basica : Dispersao Acrilica, Emulsao de Polietileno, Solvente, Plastificante, Preservante, Antiespumante; Resina Fumatrica, Nivelador, Essencia e Agua; e Outras Substancias Quimicas Permitidas; Teor Nao Volateis Minimo 3% Na Categoria Pronto Uso; Na Cor Incolor; Acondicionado Frasco de 750 Ml;Líquida, incolor, auto-brilho, antiderrapante.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,48
40	**CREME PARA PENTEAR INFANTIL** - Dermatologicamente testada, especialmente desenvolvida para crianças. Frasco com 300 ml.	FRA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,60
44	**DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO**- Liquido para limpeza leve, aromas diversos, embalagem plástica original do fabricante com 5 lts, registro do MS data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,99
70	**MAMADEIRA COM BICO DE SILICONE - 240 ML**- frasco transparente graduado, resistente em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico autoclave em silicone redondo com capacidade para 240 ml. Na embalagem individual deverá conter: selo da ABRAPUR E DO INMETRO	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,65
76	**PANO DE CHÃO** – Alta absorção, 100 % algodão, para limpeza, tipo saco, tamanho 71 x 54 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,79
83	**PENTE PARA CABELO -** Dentes largos, plastico resistente	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,89
98	**SABÃO EM PÓ** - Embalagem original do fabricante em caixas de papel com 1 kg, data de fabricação, e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,46
99	**SABÃO LÍQUIDO -** Ph neutro, galão com 05 litros, contendo identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso liquido, registro e/ou autorização do ministério da saúde.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 19,79
112	**SHAMPOO NEUTRO PARA CABELO NORMAL** – Uso adulto, embalagem com 480 ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP**	R$ 7,80

			ou MEI	
116	**TALCO INFANTIL -** Para bebê possui amido de milho que é mais suave para a pele do bebê. protege contra as assaduras, tem ação anti-séptica e antibacteriana, principal ativo: amido de milho e talco. peso aproximado: 200 gr	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,74
121	**VASSOURA DE NYLON -** Uso domestico c/cerdas macias	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,50

Empresa **Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda – ME**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
3	**ALCOOL GLICERINADO -** Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 68,60
6	**ALCOOL GEL** - Para limpeza e higienização, galão de 05 litros.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 46,80
60	**LIMPA VIDROS –** Lauril Eter Sulfato de Sodio; Nonil Fenol Etoxilado, alcool, eter Glicolico; Hidroxido de Amonio, corante, perfume; e Agua; Com Validade Ate 3 Anos; Cor Azul; Acondicionado Em Frasco Plastico com 500 ml, com Gatilho, Com Refil	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,79
61	**LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO** - Liquido, neutro, composto de Linear Alquibenzeno Sulfonato de Sodio, Alcalinizante, Sequestrante, Eter Glicolico, Alcool, Perfume e Agua, Com Bico Pescante e Orificio de Saida, Tensoativo Não Ionico. Para limpeza leve, que não embace a superfície, não faça espuma, remove gorduras e graxas, sem enxague, para limpeza de vidros, espelhos, paredes, fórmicas, plásticos, etc. Embalado Em Frasco Plastico de 500 ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 2,45
65	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO G** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS GRANDE, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,47
66	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO P** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS PEQUENO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,48
67	**LUVA PARA LIMPEZA – TAMANHO M** - Borracha de látex natural, reforçada, com superfície externa antiderrapante. TAMANHOS MÉDIO, deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393	PAR	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,46
71	**MULTI INSETICIDA SPRAY**- embalagem metálica original do fabricante com 300 ml, a base de água, registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informações estampados no rótulo do produto.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,40
81	**PAPEL TOALHA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS -** Interfolhado de duas dobras (cai-cai) de 1ª qualidade, extra branco, extra luxo, 100% fibras celulose, virgem (duas) dobras, para banheiro, folhas alta absorção, excelente relação custo beneficio, extra branco, alto poder de absorção e resisitência. Possui medida padrão de 20 x 21 cm, embalados em pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,90
96	**RODO MEDIO DE MADEIRA -** 02 borrachas reforçada, com base de 40 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,39
97	**SABAO DE BARRA -** Com glicerina, embalagem plástica original do fabricante com 5 unidades de 200gr cada, registro de MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, composição e informação estampados no rótulo do produto.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,79
113	**SODA CAUSTICA -** Em escamas, embalagem plástica em pote de 01 kg.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 10,68
114	**SODA CAUSTICA LIQUIDA**. Embalagem plastica de 1 kg	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 14,58

Empresa **Rill Química Ltda – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
2	**AGUA SANITÁRIA -** Solucao Aquosa; Acondicionado de Forma Adequada; Teor de Cloro Ativo Hipoclorito de Sodio e Agua,c/ Teor de Cloro Ativo de 2,0% a 2,5% P/p, Produto a Base de Cloro Sem; Aromatizante Com Validade de No Minimo 6 Meses Apartir Da Data de Fabricacao; acondicionado em galão plastico de 5 litros, deverá conter no rotulo as especificações e autorização do Ministerio da Saude data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso comp.e informações estampados no rotulo do produto..	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 9,10
23	**CESTO PARA PAPEL -** de Fibra de Pvc; No Formato Cilindrico; Capacidade 14 Litros; Medindo (21.0 Diam x 30.0 Alt.)cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 12,00
29	**CONDICIONADOR INFANTIL** - embalagem de 480ml, com fórmula suave, com pro vitamina B5 e vitamina E contendo mph neutro, proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,70
34	**COPO INFANTIL - TAMPA E BICO - CAPACIDADE 160ML.** - Desenvolvido em plástico resistente atóxico, tampa e bico anatômico que facilita a sucção de líquidos, capacidade de 160ml.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 6,90
38	**CREME DENTAL** - sem flúor p/ uso infantil, tubo com 90 GR	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,55
41	**DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO -** Aromas diversos, emb. plástica original do fabricante com 5 lt registro do MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampados no rótulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 18,25
42	**DESODORANTE -** em creme anti-transpirante, pote com 55 gr.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,20
45	**ESCOVA DENTAL** - macia para uso ADULTO	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,70
54	**FUNIL** - Em plástico resistente, tamanho grande.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,80
59	**LENÇO UMIDECIDO** - Composto de lanolina, propilenoglicol, água purificada, bactericida e fragrância, medindo aproximadamente 19,5x115cm, embalagem com 200 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 4,97
64	**LOÇÃO HIDRATANTE INFANTIL** - Dermatologicamente testada, Hipoalergênica, 24 horas de hidratação suave, hidrata a pele delicada do bebê sem deixá-la oleosa, formula rica em emolientes, rapidamente absorvida, protege de agressões externas que provocam o ressecamento, embalagem 200 ml.	FRA.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 16,35
74	**PÁ COLETORA DE LIXO -** Chapa de Ferro Zincada; Medindo (19compx18,5larg)cm; Cabo de Madeira; Com (80)cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 10,95
75	**PÁ COLETORA LIXO - PLÁSTICO** - Com coletor medindo aproximadamente 26cm e cabo 15cm, ambos de plástico resistente.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 7,95
77	**PANO DE COPA -** para cozinha, em tecido branco, encorpadoe absorvente, 100 % algodão, na cor branca, medindo 0,45 x 0,75 m.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,85
91	**RECIPIENTE PARA LIXO** - Vazado de plástico, grande - 100 LTS	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 36,00
102	**SABONETE LÍQUIDO** antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 31,00
111	**SHAMPOO INFANTIL -** em embalagem de 480ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, Fragrancia neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 8,20
117	**TOALHA DE PAPEL - ROLO** - folha dupla, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade, pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm cada uma.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 3,70
118	**TOUCA PROTETORA CAPILAR** - Confeccionada em malharia simples de fibras abertas tipo corrente, filó, confeccionada em tecido 100% sintético de poliamida; possuindo 72 malhas por centímetro quadrado e gramatura de 16,37 g/m². Parte inferior com acabamento em formato de circunferência, cobrindo toda extremindade final do produto, este fechamento deverá ser por um ou por dois tirantes elásticos látex, para ajuste na cabeça, totalizando 0,29 g/m², totalmente recoberto com tecido fino de poliester; cor branca. Cada touca deverá ser embalada uma a uma, com inscrição indicativa e modo de uso do tipo bula, com indicações e restrições claras de uso, tamanho único e ajustável, embalagens contendo 12 unidades.	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 11,20
119	**VASSOURA -** construida com sorgo vassoura, com cabo de 1,20 m, mais conhecida por "vassoura caipira"	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 15,00

Empresa **RDS Embalagens Eireli – EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
103	**SACO DE LIXO - BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 41,39
104	**SACO DE LIXO – BRANCO HOSPITALAR -** com capacidade de 20 litros, com gramatura do plástico de 0,08, pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 50,00
106	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 39,97
107	**SACO DE LIXO - Preto**, com capacidade de 100 litros, medindo 75x95 cm, com gramatura do plástico de 0,08. Pacote com 5kg, fundo retangular	PCT	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 39,97

Empresa **R.T. Distribuidora Eireli – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
32	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA** - Copo descartável para água em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 180 ml, caixa com 2500 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 62,90
33	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ** - Copo descartável para café em poliestireno branco ou translúcido, capacidade de 50 ml, caixa com 5.000 unidade. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de Forma a garantir higiene e integridade do produto até seu uso. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, Procedência e quantidade em conformidade com a NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 62,90
47	**ESCOVA PARA HIGIENIZAR MAMADEIRAS** - Cabo polipropileno antiderrapante, cerdas em nylon.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 5,50

Empresa **Demeu Conveniência Eireli – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	EXCLUSIVIDADE	PREÇO UNIT.
4	**ALCOOL GLICERINADO PERFUMADO** - Concentracao de Alcool Etilico 70% + Glicerina 2%; Forma de Apresentacao Em Frasco Com 5.000ml; Uso Antisseptico**;** para limpeza e higienização, Registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp.e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 68,70
24	**CLORO GEL -** para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	R$ 50,97
25	**CLORO GEL -** para limpeza, acondicionado em frascos plasticos de 5 l., registro no MS, data de fabricação e validade, indicações e precauções de uso, comp. e informação estampado no rotulo do produto.	GAL.	**Item de livre concorrência - 75%**	R$ 50,97
37	**CREME DENTAL** - Com flúor p/ uso adulto, tubo com 90 gr	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,48
52	**FLANELA PARA LIMPEZA** - Branca, com costuras nas laterais, 100 % algodão, alta absorção de umidade, Medindo 0,60 x 0,80 cm.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,58
93	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 40 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,97
94	**RODO DE ALUMÍNIO** - Com base de 60 cm, duplo borracha, com cabo de aluminio - extensão 1,30m.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 13,97
100	**SABONETE EM BARRA** - para uso infantil, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possivel surgimento de alergia, 90 g.	UNI.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 1,28
110	**SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE/INCLOR** - Virgem, picotado, acondicionamento de alimento, alta densidade 0,94 a 0,96kg/l, capacidade 05kg, espessura 0,025mm, embalagem rolo com aproximadamente 500 sacos, 350 x 480mm.	ROL.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	R$ 17,98

Aparecida do Taboado (MS),12 de dezembro de 2016.

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:792B5665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 027/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública - Edital n.º 094/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 24 dias do mês de agosto de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 057/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Pela empresa **BRIATO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR - EIRELI.** São os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIF.	VALOR UNITÁRIO
2	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	R$ 28,00
4	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e	Unidade	R$ 46,00

	registro no Ministério da Saúde.		
6	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
8	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
10	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 46,00
16	**AMALGAMADOR CAPSULAR** - tipo Vibramat, automático com painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo com escala entre 0 e 19 segundos, com divisões de 1 segundo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico transparente, dispositivo de segurança que permite o funcionamento do aparelho somente quando fechado, batedor de cápsula com 4.200 oscilações por minuto, BIVOLT.Modo operação digital, tipo capsular. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 940,00
21	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Avental descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	R$ 36,00
25	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 18,33
37	**BROCA GATES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 13,54
38	**BROCA GATES-GLIDEN nº02 (28MM) -** aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	R$ 13,54
43	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** – adulto, confeccionado em aço inoxidável, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalados de acordo com praxe do fabricante. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 4,45
44	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05**- em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 10,10
46	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	R$ 26,00
48	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)**-cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	R$ 63,21
49	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO**- para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	R$ 28,00
50	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fósfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de 50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).	Unidade	R$ 24,90
56	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –**uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 28,00
57	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –**calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 39,00
58	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA**.**	Caixa com 120 unidades	R$ 28,00
61	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	R$ 35,00
63	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 15,50
64	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 11/12** - Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,49
68	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	R$ 41,58
70	**ESCOVA DENTAL ADULTO –** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 1,05
75	**ESPELHO BUCAL Nº 5** – USO ODONTOLÓGICO, plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 4,08
76	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon) -** embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio- compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	R$ 31,00
78	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	R$ 51,00
82	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm** -Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,78
83	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm** - Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,78
84	**FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX ODONTOLOGICO –** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	R$ 12,99
86	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1**- Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 112,00
87	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
88	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
89	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
90	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
91	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
92	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R-**fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
93	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17-** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
94	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 -** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 112,00
101	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente porsalicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11 g, composto basicamente por hidrox. Ca, óxido de Zn, etiltolueno, caixa com 2 bisnagas procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa com 2 bisnagas	R$ 21,60
102	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco com 10g	R$ 7,40
106	**LENÇOL DE CAMURÇA -** camurça p/ eliminar o excesso de mercúrio do amalgama, c/ 13 x 13cm.	Unidade	R$ 10,40

107	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310,eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas	Embalagem com 06 limas	R$ 69,37
115	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (tipo Cavibrush) -** micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa com 100 unidades	R$ 12,00
116	**NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA** – para fixação em parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, iluminação por lâmpadas fluorescentes homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas referentes a área de leitura: 35cm de comprimento x 43 cm de largura, tensão bivolts, cor branca.	Unidade	R$ 354,00
120	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 13,00
123	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	R$ 56,31
126	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 12,22
129	**PROTETOR DE TIREÓIDE -** Protetor de tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	unidade	R$ 102,00
130	**RÉGUA ENDODÔNTICA-** régua uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 40mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 38,00
131	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
132	**RESINA COMPOSTA A2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
133	**RESINA COMPOSTA A3(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
134	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
135	**RESINA COMPOSTA B2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
136	**RESINA COMPOSTA C2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 50,00
137	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO –** solução reveladorapara radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	R$ 12,99
138	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL –** selante, uso odontológico, para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	Caixa com 5 bisnagas de 2g	R$ 105,00
141	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco com 4ml	R$ 73,00
148	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA**- Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	R$ 32,90
155	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco com 10ml	R$ 29,00

Pela empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – ME**. São os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIF.	VALOR UNITÁRIO
1	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	R$ 11,70
3	**AGULHA GENGIVAL CURTA**- agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	R$ 46,50
11	**ALGODÃO EM ROLETE -** intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	R$ 3,38
12	**ALVEOLÓTOMO LUER CURVO -** Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Tamanho 16 cm; aço inox; autoclavável.	unidade	R$ 92,50
17	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	R$ 8,75
18	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 17,80
19	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	R$ 14,06
20	**AVENTAL DE CHUMBO -** avental Padrão para proteção do paciente (Adulto/ Infantil); Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mmPB; Acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	unidade	R$ 455,00
22	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	R$ 19,60
24	**BICARBONATO DE SÓDIO 100G -** Bicarbonato de Sódio, Extra Fino. Aroma Natural. Indicado para profilaxia.	Pote com 100g	R$ 8,75
26	**BROCA CHAMA 3118** A/R- broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
27	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
28	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
29	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
30	**BROCA DIAMANTADA 2134 -** broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação**.**	Unidade	R$ 2,61
31	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
32	**BROCA DOURADA 3195F -** broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
33	**BROCA DOURADA 3195FF -** broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em	Unidade	R$ 5,16

	aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.		
34	**BROCA ESFÉRICA 1012 -** ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
35	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
36	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
39	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1032 -** broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
40	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034 -** broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
41	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036 -** broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 5,16
42	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 10,20
45	**CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA** - Angulagem para entrada das mãos; caixa moldada em polipropileno (PP); Base removível; possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho; permite a visualização no interior; dimensões: 230mm (altura), 340mm	unidade	R$ 292,35
47	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	R$ 27,90
51	**CITANEST 3% -** anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	R$ 56,99
52	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO –**Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 18,49
53	**COLGADURA SIMPLES –** para revelação de radiografias periapicais, suporte em aço inox, pacote c/ 10 unidades, passível de esterilização a seco e a vapor, sem sofrer oxidação.	Pacote com 10 unidades	R$ 15,75
55	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	R$ 7,85
59	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDENCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 6,45
62	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g, Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	R$ 30,90
65	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 13/14 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,56
66	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 5/6 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,56
67	**CURETA PERIODONTIA GRACEY 7/8 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 21,56
69	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 2,20
71	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 0,93
72	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 21,40
73	**ESPÁTULA N º 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 13,32
77	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical**) – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	R$ 174,30
81	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER -** fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	R$ 5,55
85	**FLÚOR SACHÊ -** sachês de fluoreto de sódio para uso odontológico (pote plástico contendo 500 sachês) cápsulas com 1,0 g de (NAF).	Pote com 500 sachês	R$ 560,00
95	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10ml	R$ 10,81
96	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS HALÓGENO -** revólver sem radiômetro, corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado, potencia mínima de 840 mw/scm2. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 1.444,30
97	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
98	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
99	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
100	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203 –** grampo para isolamento nº 203, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 23,34
103	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características anatômicas e remover excessos de materiais.	Unidade	R$ 17,90
104	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega**.**	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	R$ 46,60
105	**KIT ACADÊMICO 3 PEÇAS FG MICRO MOTOR S/ SPRAY -** Kit Silent composto por: Alta Rotação MRS 400 FG (saca brocas); micro Motor s/ spray; contra àngulo; óleo lubrificante para baixa e alta rotação. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C; Micromotor com ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Garantia de 6 meses.	unidade	R$ 2.792,26
108	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 06 limas	R$ 65,30
109	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 65,30
110	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm –** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 65,30
111	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	Unidade	R$ 44,60
112	**LUBRIFICANTE SPRAY-** conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Frasco com 300 ml	R$ 29,70

113	**LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -** Produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cor: Amarela Tamanho: Único (Médio)	Unidade (par)	R$ 13,90
117	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Frasco com 10ml	R$ 19,60
118	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote com 12 folhas	R$ 3,25
119	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO –** frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco com 20ml	R$ 9,90
121	**PEDRA DE ARKANSAS (PEDRA PARA A AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA)**	Unidade	R$ 54,20
122	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	R$ 23,43
124	**PLACA DE VIDRO** - placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura. aplicação: utilizada para espatulação de cimentos e pastas.	unidade	R$ 10,50
125	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	R$ 55,80
127	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	R$ 38,65
128	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL-** Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit com 04 peças + pote	R$ 83,00
139	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço, acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.	Unidade	R$ 40,15
140	**SINDESMÓTOMO -** cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 17,71
142	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit com 7 pontas sortidas	R$ 113,80
144	**SONDA EXPLORADORA nº 05 -** odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 17,90
146	**Sugador Cirúrgico Descartável Estéril -** auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	Embalagem com 20 unidades.	R$ 37,25
147	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Embalagem com 40 unidades	R$ 6,70
149	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 28,11
150	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 20,05
151	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)** – caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 150 tiras	R$ 45,85
152	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** –envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope com 12 tiras	R$ 11,50
153	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca, pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).	Pacote com 100 unidades	R$ 15,20
154	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade de 2 anos da data de entrega.	Unidade	R$ 19,00

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:3BB80535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 028/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 092/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 056/2016, devidamente homologada pelo Prefeito ao primeiro dia do mês de setembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios, para veículos leves, médios e pesados de fabricação nacional e estrangeira, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 056/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

LOTE 01 - VEÍCULOS DA MARCA "FORD":

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
1	HQH 6305	ESCORT GLX 16 VF	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	FAZENDA	SECRETARIA	7.000,00
22	HQH 8370	CAMIN./CORRIER ROCAN	2001	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	ATENÇÃO BASICA	10.000,00
61	HQH 4161	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1983	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	10.000,00
62	HQH 4760	CAMINHÃO BASCULANTE 11000	1981	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	10.000,00
2	NRZ 3063	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	5.000,00
3	NRZ 3070	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	FAZENDA	SECRETARIA	5.000,00
99	GVP 9058	FORD CARGO 1621	2001	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. RURAL	8.000,00
20	NRL 8739	RANGER XLT CD2	2014	FLEX	CAMIONETE	OBRAS	SERV. URBANO	6.000,00
4	NRZ 3075	FIESTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	ATENÇÃO BASICA	5.000,00
21	NRZ 3076	RANGES XLS CS2 25	2014	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIG. EPIDEMIOL.	6.000,00
101	HQH 2968	CAMINHÃO FURGÃO F4000	1979	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERVIÇOS RURAIS	10.000,00

TOTAL								**82.000,00**
LOTE 02- VEÍCULOS DA MARCA "FIAT":								
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES**
7	HSH 2251	UNO MILLE ECONOMY	2010	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SECRETARIA	5.000,00
11	HTO 2194	SIENA ESSENCE 1.6	2012	ALCO/GASOL.	AUTOMÓVEL	FMAS	CRAS	6.000,00
12	HSH 3573	SIENA HLX FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	GABINETE	GABINETE	6.000,00
5	HSH 3574	UNO MILLE FIRE FLEX	2008	ALCOO/GASOL.	AUTOMÓVEL	DESENV. ECONOMICO	SECRETARIA	5.000,00
6	HQH 6967	UNO MILLE FIRE	2002	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. EPIDEMIOL.	6.000,00
31	HQH 6971	CAMINHONETE DOBLO	2005	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
28	HSH 2247	CAMINH./FURGÃO/FIORINO	2008	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
32	HSH 2252	DOBLO HLX 1,8	2010	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
10	HSH 3576	SIENA ELX FLEX	2008	ALCO./GAS.	AUTOMÓVEL	SAÚDE	VIGIL. SANITÁRIA	10.000,00
30	HTO 3693	FREEMONT PRECISION AT6	2013	FLEX	PERUA	GABINETE	GABINETE	20.000,00
8	NRZ 3935	UNO MILLE 1.0	2013	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SECRETARIA/CONSELHO	5.000,00
9	HSJ 6110	PALIO FIRE 1.0	2007	FLEX	AUTOMOVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	5.000,00
69	NRL 8740	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
70	NRL 8741	DOBLO	2014	FLEX	AMBULANCIA	SAUDE	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
29	HQH 8506	STRADA WORKING	2002	FLEX	CAMIONETE	SAUDE	VIGIL. SANITÁRIA	5.000,00
TOTAL								**109.000,00**
LOTE 03- VEÍCULOS DA MARCA "VOLKSWAGEM"								
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES**
35	HQH 4719	CAMIONETA/KOMBI	1996	GASOLINA	AUTOMÓVEL	SEMAS	SEMAS	7.000,00
26	HQH 7095	CAMINHONETE / SAVEIRO	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. SANITARIA	7.000,00
36	HQH 3583	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
38	HQH 4151	CAMINHONETE/KOMBI	1994	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
39	HQH 6721	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
40	HQH 6722	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
41	HQH 6723	CAMINHONETE/KOMBI	1998	GASOLINA	CAMINHONETE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	7.000,00
45	HTO 3041	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
46	HTO 3042	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
47	HTO 3043	ONIBUS – 15.190	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00
18	HQH 6975	POLO SEDAN	2007	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	10.000,00
63	NRZ 3062	VW 26280 CRM 6X4-BASCULANTE	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	10.000,00
19	DGV 2602	POLO SEDAN	2002	FLEX	AUTOMOVEL	GABINETE	GABINETE	7.000,00
TOTAL								**121.000,00**
LOTE 04- VEÍCULOS DA MARCA "CHEVROLET"								
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES**
13	HQH 6124	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	5.000,00
23	HSH 2249	CAMINHONETE S10	2009	ALCO./GAS.	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
14	HQH 4249	CORSA WIND	1995	GASOLINA	AUTOMÓVEL	OBRAS	SERV. URBANOS	5.000,00
15	HQH 5846	CORSA WIND	1998	GASOLINA	AUTOMÓVEL	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	5.000,00
24	HTO 2193	CAMIN. S10 – COLINA	2011	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	VIG. EPIDEMIL	13.000,00
33	NRZ 3077	SPIN 1.8 MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	EDUCAÇÃO	SECRETARIA	6.000,00
17	NRL 8738	CELTA 1.0	2014	FLEX	AUTOMOVEL	SEMAS	SEMAS	5.000,00
25	HQH 3812	A-10 – CAB DUPLA	1984	DIESEL	CAMIONETE	OBRAS	SERV. RURAL	15.000,00
16	HSH 2254	PRISMA 1.4 LT	2009	FLEX	AUTOMOVEL	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	15.000,00
34	NRZ 3078	SPIN 1.8L AT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	6.000,00
37	NRZ 3074	SPIN 1.8L MT LTZ	2014	FLEX	PERUA	SAUDE	VIG. EPIDEMIL	6.000,00
100	HQH 3927	CAMINHÃO BASCULANTE 1400	1994	DIESEL	CAMINHAÃO	OBRAS	SERVIÇOS RURAIS	10.000,00
TOTAL								**101.000,00**
LOTE 05- VEÍCULOS DA MARCA "PEUGEOT"								
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES**
27	HQH 6972	CAMINHONETE BOXER V 350	2005	DIESEL	CAMINHONETE	SAÚDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	30.000,00
42	HSH 2253	MICROONI./BOXER M330M 23S	2011	DIESEL	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	28.000,00
43	OOH 9323	MICROONIBUS 350 LH14/14	2014	DIESEL	MINIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00
71	HTO 3692	BOXER TRANSFORM	2012	DIESEL	AMBULANCIA	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00
TOTAL								**93.000,00**
LOTE 06- VEÍCULOS DA MARCA "SCANIA"								
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES**
48	BWL 7629	ONIBUS/ BR 116	1978	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	30.000,00
49	BWU 9024	ONIBUS/ K 112 CL	1989	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	SECEL	30.000,00
50	BRA 0645	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
51	BRA 0638	ONIBUS/ F113 HL	1991	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
52	GMB 4737	ONIBUS/ S112 73	1985	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	30.000,00
64	HQH 8052	CAMINHÃO BASCULANTE -111	1976	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANO	30.000,00
TOTAL								**180.000,00**
LOTE 07- VEÍCULOS DA MARCA "MERCEDES BENS"								
ITEM	**PLACA**	**VEICULO**	**ANO**	**COMB.**	**TIPO VEICULO**	**SECRETARIA**	**SETOR**	**VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES**
53	HQH 0198	ONIBUS/ OH 1316	1979	DIESEL	ONIBUS	GABINETE	GABINETE	30.000,00
54	BWD 4421	ONIBUS/ OF 1318	1992	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	UNIVERSITÁRIO	30.000,00

55	BWN 0091	ONIBUS/ OF 1313	1983	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
56	HQH 1131	ONIBUS	1971	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	SECEL	30.000,00
57	NRZ 3725	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
58	NRZ 3724	ONIBUS – 1519 R.ORE	2012	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
65	BWB 5752	CAMINH./BASCULANTE – 1513	1981	DIESEL	CAMINHÃO (PIPA)	OBRAS	SERV. URBANOS	20.000,00
66	HQH 1646	CAMINH./BASCULANTE – 1113	1973	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
67	NRZ 3072	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	10.000,00
68	NRZ 3073	ATEGO 2429	2014	DIESEL	CAMINHÃO	OBRAS	SERV. URBANOS	20.000,00
44	OOH 9290	SPRINTER 20+1	2013	DIESEL	MICROONIBUS	SAUDE	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.000,00
TOTAL								**255.000,00**

LOTE 08- VEÍCULOS DA MARCA "YAMAHA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
98	HRW 8859	MOTOCICLETA XLR 125 ES	2001	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. SANITÁRIA	1.000,00
96	HSH 3435	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
97	HSH 3442	MOTOCICLETA/ YBR 125 K	2007	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
95	HRW 8695	MOTOCIC./ YBR 125 K	2001	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO	1.000,00
TOTAL								**4.000,00**

LOTE 09- VEÍCULOS DA MARCA "HONDA"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
86	HSH 2956	BIZ 125 ES	2009	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CRAS	1.000,00
87	HSH 3290	BIZ 125 ES	2007	GASOLINA	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CRAS	1.000,00
88	HSH 4537	BIZ 125 ES	2011	ALCO/GASOL.	MOTONETA	ASSIST. SOCIAL	CREAS	1.000,00
89	HRQ 9916	MOTOCICLETA XLR 125	1997	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
90	HRW 9299	MOTOCICLETA NXR 150 BROS ES	2006	GASOLINA	MOTO	SAÚDE	VIG. EPIDEM	1.000,00
91	HSH 3482	MOTOCICLETA TITAN 150 ES	2008	GASOLINA	MOTO	GABINETE	DEMUTRAN	1.000,00
92	HSH 4532	MOTOCICLETA CG 150 FAN	2011	GASOLINA	MOTO	FAZENDA		1.000,00
93	HSH 4534	MOTOCICLETA CG 150 FAN ES	2011	ALCO/GAS.	MOTO	FAZENDA		1.000,00
94	HSK 9852	MOTOCIC./ CG 150 TITAN KS	2004	GASOLINA	MOTO	OBRAS	SERV. URBANO	1.000,00
TOTAL								**9.000,00**

LOTE 10- VEÍCULOS DA MARCA "VOLARE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
59	OOM 6951	VOLARE V8L 4X4 EO	2014	DIESEL	ONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00
TOTAL								**20.000,00**

LOTE 11- VEÍCULOS DA MARCA "I/JINGEI"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
60	HTO 3024	MICROO/I/JINBEI FABUSFORMA M35	2011	GASOLINA	MICROONIBUS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO BÁSICA	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

LOTE 12- MÁQUINAS CATERPILLAR"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
72	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 B	1986	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
73	S/PLACA	MOTONIVELADORA 120 K	2013	DIESEL	MAQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
74	S/PLACA	ESTEIRA D6	1979	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	40.000,00
75	S/PLACA	PA CARREGADEIRA 930	1981	DIESEL	MÁQUINA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
TOTAL								**130.000,00**

LOTE 13 - MÁQUINAS "CASE"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
76	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20E	1998	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
77	S/PLACA	PÁ CARREGADEIRA W-20B	1986	DIESEL	PÁ CARREGADEIRA	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
TOTAL								**60.000,00**

LOTE 14 - TRATOR "MASSEY FERGUSSON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
80	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	2001	DIESEL	TRATOR DE PNEU	DES. ECON.	SERV. RURAL	15.000,00
81	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA 265	1987	DIESEL	TRATOR DE PNEU	OBRAS	SERV. URBANOS	15.000,00
TOTAL								**30.000,00**

LOTE 15 - TRATOR "CBT"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
82	S/PLACA	TRATOR 8240	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
83	S/PLACA	TRATOR 8240	1990	DIESEL	TRATOR RODAS	OBRAS	SERV. URBANOS	30.000,00
TOTAL								**60.000,00**

LOTE 16 - "RANDON"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
78	S/PLACA	RETROESCAVADEIRA	2013	DIESEL	RETROESCAVADEIRA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

LOTE 17 - TRATOR E MÁQUINA "NEW HOLLAND"

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES
84	S/PLACA	TRATOR AGRÍCOLA	2008	DIESEL	TRATOR DE PNEU TL 85	DESEN. ECON.	SERV. RURAL	30.000,00
79	S/PLACA	MOTONIVELADORA FG 170	2012	DIESEL	MOTONIVELADORA	OBRAS	SERV. RURAL	30.000,00
TOTAL								**60.000,00**

LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS

ITEM	PLACA	VEICULO	ANO	COMB.	TIPO VEICULO	SECRETARIA	SETOR	VALOR ESTIMADO P/ 12 MESES

85	S/PLACA	TRATOR 4300 – LIXO	1985	DIESEL	TRATOR	AGRALE	OBRAS	15.000,00
TOTAL								**15.000,00**

Os percentuais de desconto para aquisição de peças genuínas para os veículos e máquinas da frota municipal, com base na tabela de preços do sistema AUDATEX, ou similar são:

Lote/Marca Lote/ Marca Lote/Marca	Percentual de desconto p/ as peças genuínas sobre a tabela de preços do sistema Audatex ou similar
LOTE 5 – PEUGEOT	**23%**
LOTE 8 – YAMAHA	**23%**
LOTE 9 – HONDA	**23%**
LOTE 10 – VOLARE	**23%**
LOTE 11 - I/JINGEI	**23%**
LOTE 15 - TRATOR CBT	**23%**
LOTE 18 - MÁQUINAS DIVERSAS	**23%**
LOTE 1 - FORD	**39,50%**
LOTE 2 – FIAT	**42,20%**
LOTE 3 – VOLKSWAGEN	**43,80%**
LOTE 4 – CHEVOLET	**43,30%**
LOTE 6 – SCANIA	**38,50%**
LOTE 7 – MERCEDES BENS	**42,00%**
LOTE 12 - CATERPILLAR	**41,00%**
LOTE 13 - CASE	**41,00%**
LOTE 14 - MASSEY FERGUSSON	**41,00%**
LOTE 16 - RANDON	**41,00%**
LOTE 17 - NEW HOLLAND	**41,00%**

Quando a Administração Pública optar pela aquisição de **peças originais ou 1ª linha, os descontos serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra para apuração:**

Desconto sobre Peças Genuínas	**% de desconto alcançado na licitação**
Desconto sobre Peças Originais	**% de desconto alcançado na licitação para genuínas x 1,50**
Desconto sobre Peças 1ª linha que não se enquadrem como originais e genuínas	**% de desconto alcançado na licitação para genuínas x 2,25**

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:543B87C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA N° 029/2016

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 100/2016, na modalidade de Pregão Presencial n.º 062/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 16 de setembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais laboratoriais, nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 062/2016, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Pela empresa **RAFAEL ARANTES BISPO – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
9	**COLORAÇAO DE ZIEHL NELSSEN** - para 200 lâminas contendo: azul de metileno concentrado 1x500ml; alcoolacido 1x50ml; fusinafemicadaziehlnelssen 1x500ml. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 42,90
10	**COLORAÇÃO PANÓTICA HEMOGRAMA RÁPIDO**- Panótico rápido n 1: compõe-se por uma solução de triarilmetano a 0,1%. - Panótico rápido n 2: compõe-se por uma solução de xantenos a 0,1% o - Panótico rápido n 3: compõe-se por uma solução de tiazinas a 0,1%. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 39,00
11	**COLUNA PARA DEIONIZADOR COMPATÍVEL PARA EQUIPAMENTO PERMUTION DE 1.800 À 3.500 -** regeneração de coluna 1800, vazão máximo 50 litros por hora.	Unidade	R$ 143,00
13	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 12X75 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 2,45
14	**ESCOVINHA PARA LAVAR TUBOS DE 15X100 -**Escova para lavagem de tubos de ensaio, material 100% crina animal, pincel tipo ponta virada (PV), diâmetro 15 mm, comprimento 120 mm. Cabo em arame nº. 18, comprimento 200 mm. Comprimento total 320 mm.Garantia do Fabricante.	Unidade	R$ 2,45
23	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 1.000uL**	Unidade	R$ 108,00
24	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 100uL**	Unidade	R$ 108,00
25	**MICROPIPETA DE ALTA PRECISÃO EM METAL VOLUMES 10uL**	Unidade	R$ 108,00
26	**MICROPIPETA SDH 20** - para o equipamento SDH 20.	Embalagem c/100	R$ 350,00
27	**MIF PARA CONSERVAÇÃO DE FEZES** – embalagem de 01 litro. Validade no mínimo de 18 meses.	Litro	R$ 20,00
34	**REATIVO DE MEYER PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES (PSO) -** reativo de meyer p/ pesquisa de sangue oculto nas fezes, frasco de 500ml.	Kit	R$ 48,00
36	**SDH CLEANER** – kit para limpeza do equipamento SDH 20 (tipo LABTEST)	Kit c/3	R$ 770,00
37	**SDH DILUENTE** -(1x20l), diluidor dos elementos configurados do sangue, permitindo a sua contagem nos analisadores SDH 20 O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 370,00
38	**SDH LISANTE** - (1x5l) solução lisante das hemácias permitindo a dosagem da hemoglobina, contagem e diferenciação dos leucocitos em 3 populações, nos alizadores . O produto tem que ser compatível com o aparelho SDH20 da LABTEST.	Galão	R$ 840,00
49	**TUBO VACUO TAMPA ROXO COM EDTA 4ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; com edta; tampa na	Unidade	R$ 0,54

	cor roxa, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de até 4 ml; tubo de aproximadamente 13x75mm; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.		

Pela empresa **JKLAB – QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA – EPP**, são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
8	**COLETOR DE URINA UNIVERSAL DE PLÁSTICO COM TAMPA EM ROSCA -**com volumetria de 50 ml, para coleta de material de laboratorioricultura); em plastico, transparente, esteril; com tampa rosqueada, com perfeita adaptacao e vedacao na cor vermelha.	unidades	R$ 0,28
12	**CREATININA** K - Método colorimétrico para a determinação da Creatinina. Conjunto para 100 determinações de creatinina, contendo: 1. Tampão: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo hidróxido de sódio 125 mmol/L e tetraborato de sódio 24 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 2. Ácido Pícrico: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa de ácido pícrico 44 mmol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 3. Acidificante: 01 frasco com 10 mL solução de ácido acético 11 mol/L. Conservar entre 15 e 25ºC. 4. Padrão: 01 frasco com 10 mL solução aquosa de creatinina 3,0 mg/dL. Conservar entre 15 e 25ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 32,00
15	**FATORES REUMATÓIDES LÁTEX** - suspensão de partículas de látex sensibilizadas com fração IgG humana e azida sódica 0,095% (1x 2,5 Ml). 2.Controle positivo: Soro humano, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). 3.Controle negativo: Soro animal, azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 Ml). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 28,50
20	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA LISA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 2,90
29	**PIPETAS PARA VHS COM ÊMBOLO ASPIRADOR, DESCARTÁVEIS (TIPO TAKIVES)** - Pipeta para uso em sistema de VHS; Fabricado em vidro de alto grau em transparência; Graduação de fácil visualização; Tamanho de 300 mm de comprimento; Graduada de 0 a 200 mm em incrementos de 1mm.	Unidade	R$ 0,97
30	**PONTEIRA AMARELA (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS** :ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, amarela, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada em polipropileno, cor amarela, tipo universal.	Unidade	R$ 0,01
31	**PONTEIRA AZUL (TIPO GILSON 0-200) MICROPIPETAS-** ponteira 2-200 µl, tipo universal, sem filtro, polipropileno, azul, ponteiras para uso em micropipetas. Fabricada polipropileno	Unidade	R$ 0,03
46	**TUBO DE ENSAIO OS DESCARTÁVEL** - tubo de ensaio 12x75 plástico (transparente) 5mlpara uso em laboratório de análises clínica.	Unidade	R$ 0,05
48	**TUBO VACUO TAMPA CINZA 5ML**–Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translúcido, dentif; tubo com anticoagulante – fluoreto de sódio, tampa na cor cinza, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 4 ml; com identificação no tubo com o nome do reagente, validade, fórmula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,50
50	**URÉIA UV** - Método cinético UV para a determinação da Uréia1. Tampão:02 frascos com 100mL cada, de solução tampão TRIS 115 mmol/L em pH 7,50, - cetoglutarato 7,5 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. 2. ReagenteEnzimático: 01 frasco com 50mL de solução aquosa de NADH 0,25 mmol/L, Urease 8 KU/L; glutamato desidrogenase 800 U/L, ADP 1,2 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. 3. Padrão:01 frasco com 3mL de solução aquosa de uréia 70 m g/dL (11,67 mmol/L), ácido benzóico 20 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. MS. 10377390136. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 51,50

Pela empresa **W.N. DIAGNÓSTICA EIRELI – EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	**ÁCIDO ÚRICO (UOD-PAP) -** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Ácido Úrico.Conjunto para 200 determinações de ácido úrico, contendo:1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 7,20, Uricase ³ 120 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L, 4-aminoantipirina 1,0 mmol/L, TOOS 0,60 mmol/L e azidasódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo ácido úrico 8 mg/dL (0,476 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL.Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses. Kit	kit	R$ 33,00
2	**ADESIVO HIPOALÉRGICOS REDONDO** -redondo para uso após a coleta de sangue e aplicações, com almofada absorvente, até 3 camadas que promova a interrupção da saída de sangue. Caixa c/500 unid	Caixa c/ 500 unidades	R$ 13,00
3	**ASO (LÁTEX) -** Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL C+ Soro humano contendo concentração de anti-estreptolisina O acima de 200 UI/mL– 1x1 mL C- Soro humano isento anti-estreptolisina O – 1x1 mL Acessórios Lâminas de ensaio e espátulas descartáveis. Apresentação frasco: Látex Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com antígeno estreptolisina O; azida sódica 0, 095 % - 1x2,5 mL MS. 80047580116. Validade no mínimo de 18 meses	kit	R$ 37,50
4	**BHCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS**-Sensibilidade: 25 mUI/mL Sensibilidade Relativa: > 99% Especificidade Relativa: > 99% Apresentação: Kit com tira teste e coletor de amostra. Embalados 1 (um) a 1(um). Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/40 Teste embalados 1 a 1	R$ 32,00
5	**COLESTEROL HDL -** Método com precipitação para a determinação enzimática do Colesterol HDL. O conjunto Colesterol HDL é um sistema que se destina à separação do colesterol ligado à fração HDL no soro sangüíneo. Conjunto para 200 determinações de colesterol HDL, contendo: 1. Precipitante: 01 frasco com 50 mL de solução aquosa contendo ácido fosfotúngstico 1,50 mmol/L e cloreto de magnésio 54 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL de padrão contendo colesterol 20 mg/dl (0,52 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa, sendo da mesma marca do Colesterol Total. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 13,00
6	**COLESTEROL TOTAL (COD-PAP)-** Método enzimático colorimétrico para a determinação do Colesterol. Conjunto para 200 determinações de colesterol, contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 mL cada, de solução aquosa contendo tampão pH 6,90, 4-aminoantipirina 0,5 mmol/LFenol 10 mmol/L, colesterol esterase> 400U/L, colesterol oxidase > 300U/L , peroxidase> 1000U/L e azida sódica 0,1 g/dL. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 mL, contendo colesterol 200 mg/Dl (5,2 mmol/L) em solução aquosa e azida sódica 0,1 g/dL. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 52,00
16	**FITA PARA IMPRESSORA BIOGRÁFICA INCORPARADA AO APARELHO BIOPLUS (BIO 200)**	Unidade	R$ 13,00
17	**GAMA-GT –** Método cinético para a determinação da g-Glutamiltransferase. Conjunto para 60 determinações de g-glutamiltransferase, contendo: 1. Tampão: 03 frascos com 16 Ml cada, de solução tamponada em Ph 8,20, contendo glicil-glicina 150 mmol/L e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. 2. Substrato: 03 frascos com 4,0 Ml cada, de solução aquosa 5x concentrada, contendo L-g-glutamil-p-nitroanilida 6,0 mol/L e azida sódica ³15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8ºC. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 56,00
18	**GLICOSE LIQUIFORME DE 500ML** – Método enzimático colorimétrico para a determinação da glicose. Conjunto para 1000 determinações de glicose, contendo: 1. Reagente Enzimático: 04 frascos com 250 Ml cada, contendo solução aquosa de tampão Ph 7,40, 4-aminoantipirina 0,8 mmol/L, fenol 11 mmol/L, glicose oxidase ³ 15.000 U/L, Peroxidase ³ 1000 U/L e p-hidroxibenzoato de metila 6,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml contendo glicose 100 mg/Dl (5,56 mmol/L) em solução de ácido dentifi a 0,25%. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 33,00
19	**LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA** - beiradas lapidadas 25,4 x 76,2 mm, espessura 1mm, caixa com 50 unidades.	Caixa c/50	R$ 3,00
21	**LAMINULAS PARA MICROSCOPIA 22X22 MM -** constando os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministerio da Saúde.	Caixa c/100	R$ 2,20
22	**LAMPADAS PARA MICROSCÓPIO MODELO ECLIPSE E200** - Lâmpada halógena de 6V20W/6V30W do iluminador LED branco de alta luminosidade (Eco-iluminação), compatível com multi-tensão (100 V-240 V)	Unidade	R$ 18,00
28	**PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO** - 80 gramas, diâmetro de 15 cm, caixa c/ 100 unidades.	Caixa c/100	R$ 4,00
32	**PORTA LÂMINAS PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA.**	Unidade	R$ 0,18
33	**PROTEÍNA C REATIVA LÁTEX** -1.Látex: Suspensão de partículas de látex de poliestireno recobertas com anticorpos anti-PCR humano; azida sódica 0,095 %. (1 x 2,5mL). 2.Controle Positivo: Soro humano e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). 3.Controle Negativo: Soro animal e azida sódica 0,095 %. (1 x 0,5 mL). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 33,00
35	**RPR-VDRL BRÁS 5ML. PRONTO PRA USO** - Antígeno para a triagem sorológica da sífilis. Reagentes: Antígeno VDRL-BRÁS: Antígeno constituído por uma mistura de cardiolipina, lecitina e colesterol, dissolvidos em etanol absoluto. O antígeno é estável até a data indicada em rótulo, desde que conservado em temperatura ambiente, protegido da umidade e isento de contaminantes; Salina tamponada: Mistura aquosa de fosfato de sódio, fosfato de potássio, cloreto de sódio eazida sódica (0,01%). Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 27,90
39	**SORO ANTI-A MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 17,50
40	**SORO ANTI-B MONOCLONAL** – Reagentes utilizados para a tipificação do sistema ABO. Amostras Sangue Humano Apresentação Frasco conta-gotas contendo 10mL. Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 17,50
41	**SORO ANTI-D (CONTROLE RH) -** Somente para Uso Diagnóstico "IN VITRO" Embalagem: 10 Ml Para teste em Lâmina ou Tubo Controle negativo nas determinações do Sistema RH Para uso em paralelo aos reagentes Anti-D e Anti-CDE. O reagente contém: Cloreto de Sódio, Albumina Bovina, Tampão Fosfato, Potencializadores e Azida de Sódio a 0.1%.O produto deve ser usado como fornecido, sem adições ou diluições. O produto é fornecido em frascos de 10 ml, acompanhados de conta-gotas. Cada gota equivale a 50 µl.Validade no mínimo de 18 meses.	Unidade	R$ 35,00
42	**TIRAS DE URINA COM DENSIDADE**– Frasco com 100 tiras teste.Tiras reagentes destinadas à análise de características físicas e químicas de amostras de urina. A análise rotineira da urina envolve os caracteres físicos, químicos e sedimentos cópicos. As tiras reagentes apresentam áreas que por diversos mecanismos assumem modificações de coloração que permitem visualmente a quantificação dos parâmetros avaliados. Validade no mínimo de 18 meses.	Caixa c/100	R$ 20,00
43	**TRANSAMINASE ALT/GPT (UV) LIQUIFORM** - Método cinético UV para a determinação da Alanina Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Alanina Aminotransferase (ALT), contendo:1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, contendo L-alanina 500 mmol/L, malatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C.2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 48,00

44	**TRANSAMINASE AST/GOT (UV) LIQUIFORM**- Método cinético UV para a determinação da Aspartato Amino Transferase. Conjunto para 125 determinações da Aspartato Amino Transferase (AST), contendo: 1. Tampão: 2 frascos com 50 mL cada, de solução tampão TRIS 100 mmol/L em pH 7,5, L-alanina 500 mmol/L, aspartatodesidrogenase ≥ 600 U/L, lactato desidrogenase ≥ 1.200 U/L e azida sódica 0,1 g/L. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Reagente Enzimático: 2 frascos com 12,5 mL de solução contendo NADH 0,18 mmol/L, α-cetoglutarato 15 mmol/L, e azida sódica 15,5 mmol/L. Conservar entre 2 e 8°C. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 48,00
45	**TRIGLICÉRIDES (GPO-PAP) –** Método enzimático colorimétrico para a determinação dos Triglicérides. Conjunto para 200 determinações dos triglicérides contendo: 1. Reagente Enzimático: 02 frascos com 100 Ml cada de solução aquosa contendo tampão Pipes 50 mmol/L Ph 7,00, cloreto de magnésio 4mmol/L; p-clorofenol 2,70 mmol/L, 4-aminoantipirina 0,3 mmol/L, ATP 1,8 mmol/L, lipase lipoproteica ≥ 1.400U/L, glicerol quinase ≥ 1.000 U/L, glicerol-3-fosfato oxidase ≥ 1.500U/L, peroxidase ≥ 900U/L, e azida sódica 0,95 g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. 2. Padrão: 01 frasco com 5,0 Ml de padrão. Contém glicerol 2,26 mmol/L, equivalente a 200 mg/Dl em triglicérides, em solução aquosa e azida sódica 0,1g/Dl. Conservar entre 2 e 8°C. Com protocolo de automação semelhante a Labtest/Gold Analisa. Validade no mínimo de 18 meses.	kit	R$ 90,00
47	**TUBO VACUO GEL C/ ATIVADOR DE COAGULO (6ML) COM TAMPA AMARELA –** Tubo para coleta de sangue a dent; em dentifi, transparente/translucido, dentif; tubo com gel, tampa na cor amarela, com capa protetora em dentifi resistente; para dentific de 6 ml; com dentificação no tubo com o nome do reagente, validade, formula, capacidade; acondicionado em caixa com proteção entre os tubos.	Unidade	R$ 0,74

Aparecida do Taboado (MS), 12 de dezembro de 2016

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:18122E41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO 090

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS	Exercício: 2016
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR	

Decreto Orçamentário nº 90 / 2016 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: ci nº 447/2016
O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 347 de 13/11/2015,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	500,00
	500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160,00
3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	5.832,48
	5.992,48
08.241.0011.2039 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.340,00
	3.340,00
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.400,00
	10.400,00
08.244.0011.2087 - Fundo Estadual de Assistência Social	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	750,00
	750,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.243.0011.2038 - Atendimento a População	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.500,00
	10.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2017 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.500,00
	8.500,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.800,00
	13.300,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	1.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal	1.045,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.446,22
	11.491,22
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.580,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.980,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.193,56
	5.753,56
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	8.000,00
	10.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.551,00
	8.551,00
10.304.0010.2063 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	400,00
	400,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	56.000,00
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.572,66
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.400,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.700,00
	79.672,66
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.500,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
	22.700,00
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, TURSIMO E MEIO AMBIENTE	
21.122.0012.2090 - Manutenção da Sec. de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.070,00
	10.270,00
Total Geral de Suplementações ...:	208.120,92

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.170,00
	7.170,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	21.392,48
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.340,00
	24.732,48
08.244.0011.2035 - Programa de Atenção a Gestante	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.500,00
	10.500,00
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS	
08.244.0011.2073 - PROGRAMA CESTAS BASICAS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	750,00
	750,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.382,36
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
	8.782,36
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.117,64
	4.117,64
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.700,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	4.500,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.400,00
	5.400,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	108,25
	108,25
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS	1.193,56
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	709,34
	1.902,90
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.596,00
	7.596,00
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	1.980,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

	5.980,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.500,66
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	707,97
	17.208,63
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.400,00
	3.400,00
07.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.394,66
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.694,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	41.784,00
	51.872,66
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	50.000,00
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
	500,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
	3.100,00
Total de Reduções ...:	208.120,92

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
FIGUEIRÃO/MS, 1 de Novembro de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:C8086AB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 065/2016 – POSSE

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

A Secretária Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Ladário, Sr.ª MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aptos na entrega de seus documentos, para posse, conforme abaixo:
LOCAL: Prefeitura Municipal de Ladário – Rua Corumbá, 500, Centro Ladário-MS. (Sala de Reunião)
DATA: 14/12/2016
HORÁRIO: Às 10h.

Ladário – MS, 12 de Dezembro de 2016.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO AO EDITAL Nº 065/2016

QTD	NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
01	EDMILSON SANTOS SILVA	001302001 SSP/MS	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	11º	Secretaria de Educação
02	SIVANIR DE FREITAS	1101625 SSP/GO	Agente de Serviços Especializados II	Motorista de Veículos Pesados	12º	Secretaria Municipal de Saúde
03	THAYS IBANEZ RODRIGUES	1429732 SSP/MS	Técnico de Serviços de Saúde II	Técnico de Enfermagem	11º	Secretaria Municipal de Saúde
04	AILA CORBANEZ SOBRINHO	001555025 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	7º	Secretaria Municipal de Saúde
05	LUIZ MARIO AMARAL DA SILVA	001061996 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	8º	Secretaria Municipal de Saúde
06	PEDRO LUIZ QUIDA JULIO	2216655 SEJUSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Enfermeiro	9º	Secretaria Municipal de Saúde
07	GIHAN MOHAMED PEREIRA	001003943 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	5º	Secretaria Municipal de Saúde
08	ELISZANGELA DOS SANTOS RODRIGUES	911534 SSP/MS	Gestor de Atividades Organizacionais	Gestor de Contratos	4º	Secretaria Municipal de Saúde
09	CARLOS DIEGO DA SILVA	001244642 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Farmacêutico	6º	Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:4E74B9A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial de 2016 e o do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de NAVIRAÍ - MS – NAVIRAÍPREV e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 4º da Lei nº 1.907 de 22 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1° A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente será de **16,15%** (dezesseis inteiros e quinze décimos percentuais), assim divididos:

a) **14,15%** (quatorze inteiros e quinze décimos percentuais) relativo ao custo normal dos benefícios previdenciários, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos e;

b) **2,0%** (dois por cento) relativo ao custeio das despesas correntes e de capital necessários à organização e financiamento da unidade gestora do RPPS, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, proventos e pensões pagos ao segurados e beneficiários do NAVIRAIPREV no exercício financeiro anterior.

Art. 2° O plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente, fica definida conforme tabela a seguir:

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	C.S. *	FOLHA SALARIAL
0		108.853.349,97					
1	2016	115.054.093,22	(6.200.743,24)	6.512.495,84	311.752,60	0,70%	44.536.085,88
2	2017	121.385.174,81	(6.331.081,59)	6.870.858,95	539.777,36	1,20%	44.981.446,74
3	2018	127.849.613,97	(6.464.439,16)	7.236.770,60	772.331,44	1,70%	45.431.261,21
4	2019	134.207.345,68	(6.357.731,72)	7.596.642,21	1.238.910,49	2,70%	45.885.573,82
5	2020	140.442.157,90	(6.234.812,21)	7.949.556,11	1.714.743,89	3,70%	46.344.429,56
6	2021	146.536.719,10	(6.094.561,20)	8.294.531,27	2.199.970,07	4,70%	46.807.873,85
7	2022	152.472.509,19	(5.935.790,09)	8.630.519,39	2.694.729,30	5,70%	47.275.952,59
8	2023	157.672.996,22	(5.200.487,03)	8.924.886,58	3.724.399,55	7,80%	47.748.712,12
9	2024	162.072.518,64	(4.399.522,43)	9.173.916,15	4.774.393,72	9,90%	48.226.199,24
10	2025	165.601.153,49	(3.528.634,85)	9.373.650,20	5.845.015,35	12,00%	48.708.461,23
11	2026	168.189.671,15	(2.588.517,66)	9.520.170,07	6.931.652,41	14,09%	49.195.545,84
12	2027	169.343.164,31	(1.153.493,16)	9.585.462,13	8.431.968,97	16,97%	49.687.501,30
13	2028	168.944.459,55	398.704,76	9.562.893,94	9.961.598,70	19,85%	50.184.376,31
14	2029	166.868.890,63	2.075.568,92	9.445.408,90	11.520.977,82	22,73%	50.686.220,08
15	2030	162.989.269,26	3.879.621,37	9.225.807,69	13.105.429,06	25,60%	51.193.082,28
16	2031	158.737.953,06	4.251.316,20	8.985.167,15	13.236.483,35	25,60%	51.705.013,10
17	2032	154.091.251,17	4.646.701,89	8.722.146,29	13.368.848,19	25,60%	52.222.063,23
18	2033	149.024.037,37	5.067.213,80	8.435.322,87	13.502.536,67	25,60%	52.744.283,86
19	2034	143.509.663,85	5.514.373,52	8.123.188,52	13.637.562,04	25,60%	53.271.726,70
20	2035	137.519.869,77	5.989.794,08	7.784.143,57	13.773.937,66	25,60%	53.804.443,97
21	2036	131.024.684,30	6.495.185,47	7.416.491,56	13.911.677,03	25,60%	54.342.488,41
22	2037	123.992.323,92	7.032.360,37	7.018.433,43	14.050.793,80	25,60%	54.885.913,29
23	2038	116.389.083,51	7.603.240,41	6.588.061,33	14.191.301,74	25,60%	55.434.772,43
24	2039	108.179.220,88	8.209.862,63	6.123.352,13	14.333.214,76	25,60%	55.989.120,15
25	2040	99.324.834,41	8.854.386,47	5.622.160,44	14.476.546,91	25,60%	56.549.011,35
26	2041	89.785.733,36	9.539.101,05	5.082.211,32	14.621.312,38	25,60%	57.114.501,47
27	2042	79.519.300,33	10.266.433,03	4.501.092,47	14.767.525,50	25,60%	57.685.646,48
28	2043	68.480.345,55	11.038.954,78	3.876.245,97	14.915.200,75	25,60%	58.262.502,94
29	2044	56.620.952,36	11.859.393,19	3.204.959,57	15.064.352,76	25,60%	58.845.127,97
30	2045	43.890.313,43	12.730.638,92	2.484.357,36	15.214.996,29	25,60%	59.433.579,25
31	2046	30.234.557,21	13.655.756,22	1.711.390,03	15.367.146,25	25,60%	60.027.915,05
32	2047	15.596.563,87	14.637.993,34	882.824,37	15.520.817,71	25,60%	60.628.194,20
33	2048	(84.229,74)	15.680.793,61	(4.767,72)	15.676.025,89	25,60%	61.234.476,14
34	2049						
35	2050	-					
* Custo Suplementar							

Art. 3° As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2016, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação deste decreto.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 8 de dezembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FD7A12DC